



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
OURO PRETO

VARA DA COMARCA DE

0461 04 015775-6

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, pela Curadoria do Cidadão, com atribuições para defesa do meio ambiente e urbanismo, vem, perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 129, III da CF/88, artigo 1º, II da Lei 7347/1985 e art. 25, IV, "a" da Lei 8625/1993, propor a presente

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA
(COM PEDIDO DE LIMINAR)**

em face de **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Sra. Prefeita Municipal, Sra. Marisa Maria Xavier Sans, brasileira, casada, professora, com endereço profissional na Praça Barão do Rio Branco, 12, Bairro Pilar, Ouro Preto, pelos seguintes fundamentos fáticos e jurídicos:

I - Dos Fatos:

A Curadoria do Cidadão de Ouro Preto, com atribuições para defesa do meio ambiente e urbanismo da Comarca vem acompanhando já há algum tempo a situação dos moradores do Bairro Taquaral, nesta cidade.

Como se sabe, o Bairro Taquaral situa-se em encosta na Av. Águas Férreas, rodovia que segue em direção à Cidade de Mariana. Logo abaixo da encosta, situa-se o Bairro Águas Férreas.

A região teve seu adensamento acelerado há cerca de 30 (trinta) anos, sendo certo que as condições de vida dos moradores sempre foram extremamente precárias, seja pela falta dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

serviços públicos básicos, tais como água, luz, esgoto, seja mesmo pela própria natureza do solo onde se deu a ocupação, geologicamente instável, dando causa a inúmeros deslizamentos ocorridos nos últimos anos, com prejuízos materiais significativos para os moradores.

A ocupação, que inicialmente ocorreu na base da encosta, com o passar dos anos, progrediu para o topo do morro, de modo que hoje existem cerca de 30 (trinta) casas espalhadas pela encosta, a maioria sem água encanada e luz. O esgoto corre a céu aberto, com gravames à saúde da população.

Destarte, na parte superior da encosta, apesar das casas existentes no local, não existe pavimentação e em períodos de chuva, tornar-se extremamente difícil a locomoção na área.

Em 26 de setembro de 2003, a Câmara Municipal de Ouro Preto realizou sessão extraordinária para discutir os problemas do Bairro Taquaral, tendo os nobres Vereadores se deslocado ao local para constatar pessoalmente as mazelas que atingem aquela população carente.

Em trecho da ata da reunião restou consignado:

“ Conforme pudemos ver, ao descermos da Piedade para o Taquaral, podemos verificar que na parte alta do Taquaral falta urbanização, falta saneamento, falta organização e direcionamento urbano. Entre os graves problemas que pudemos verificar, constatamos a falta de esgoto, falta de iluminação e eletrificação, falta de arruamentos. E ainda pior, a água que desce do córrego seco, que em épocas atrás tratava-se de uma água pura, hoje é um esgoto e algumas casas estão servindo dele, conforme informações, e ainda, por contato, algumas crianças já tiveram problemas de saúde, porque na verdade aquele então esgoto, passa propriamente dentro de algumas casas e as pessoas têm contato direto. Descendo da parte alta, pudemos através de trilhas verificar a falta de arruamentos e a falta de organização e na parte baixa do bairro taquaral faltando cuidados urbanos com ruas interrompidas, calçamentos arrancados por



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

encurradas, algumas casas ameaçadas por encurradas e por águas pluviais.

Outrossim, em visita à região realizada em 08 de outubro de 2003, juntamente com o Senhor Secretário Municipal de Obras e com o Diretor do Escritório do IPHAN em Ouro Preto, a Promotora de Justiça signatária pôde verificar *in locu* as precaríssimas condições em que vivem os moradores da parte alta do morro, conforme ilustram as fotografias em anexo.

Em laudo encaminhado ao Ministério Público em atenção à requisição formulada, o Senhor Diretor do IPHAN aduziu:

“ Conforme solicitado em ofício n. 563/2003, informamos que as questões dos danos ao patrimônio histórico, ambiental e paisagístico decorrentes da ocupação desordenada em Ouro Preto têm início a partir da década de 70 do século passado em função da falta de planejamento urbano. A partir da década de 60 do século XX foram feitas diversas tentativas sem sucesso de implantação de Planos Diretores sendo que o último data de 1996 e está no momento em processo de revisão atendendo a uma das recomendações da Unesco”.

No intróito do documento verifica-se que o problema de Ouro Preto, não só no que se refere ao bairro Taquaral, mas em outros bairros, é que a ocupação deu-se à margem que qualquer regulamentação ou fiscalização do Poder Público Municipal.

Os Planos Diretores elaborados para a cidade, que instituíram zoneamentos, com restrições à ocupação de áreas de risco geológico, jamais foram colocados em prática, permitindo que a ocupação de áreas devolutas se desse de forma desorganizada, sem planejamento urbano, casos em que os moradores permaneceram anos a fio sem acesso às condições de segurança e higiene adequadas.

Se o caso é grave em toda Ouro Preto, a situação piora no Bairro Taquaral, uma vez que cuida-se de área geologicamente instável, onde a implantação de equipamentos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

urbanos, que num primeiro momento contribuiria para a melhoria das condições de vida da população, implicaria em incentivo ao adensamento da região, colocando em situação de risco número maior de pessoas.

Reportando ao laudo do IPHAN, restou consignado:

“A questão dos bairros Taquaral, Alto da Cruz e Santa Cruz está inserida nesse contexto geral e acreditamos que a solução desses problemas passa pela revisão e implantação do Plano Diretor com orientações específicas para cada caso, podendo ser adotadas as seguintes medidas:

- ***remoção das edificações situadas em áreas de risco geológico, proteção ambiental e de interesse arqueológico;***
- ***criação de áreas qualificadas para a expansão da cidade e para a construção de novas edificações destinadas a receber as populações provenientes das áreas acima mencionadas;***
- ***para as edificações que não serão removidas existe necessidade de desenvolvimento de projetos de requalificação arquitetônica e urbana das áreas dos seus entornos.”***

Em declarações prestadas perante a Promotoria de Justiça em 1º de abril de 2004, a Sra. Diva Expedita Magalhães, Presidente da Associação de Moradores do bairro, aduziu que na parte alta do morro não existem serviços públicos de infra-estrutura, que a Prefeitura Municipal iniciou a construção de uma escada na encosta para facilitar o acesso dos moradores, que não sabe se as terras ocupadas são particulares ou públicas, **que os moradores chegam, cercam o lote e constroem suas casas, ao que consta, sem qualquer obstáculo por parte do poder público.**

Na mesma data, compareceu o senhor Fernando de Castro, morador da parte alta do morro, que declarou:

“ (...) que o declarante mora na área do bairro Taquaral há doze anos e, na parte de cima, há oito meses, em um barraco de alvenaria, composto por



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

quatro cômodos; que o declarante veio ao MP para saber como vai ficar a situação do bairro pois já votou em muitos políticos que prometeram melhorias no bairro; (...); que infelizmente, os políticos só lembram do bairro taquaral na época das eleições; que com a aproximação do período eleitoral, o declarante antevê vários políticos subindo ao taquaral para pedir votos prometendo melhorar as condições de vida da população; que o declarante acredita que os moradores precisam ser conscientizados sobre a impossibilidade de permanecerem no local em vista do risco que correm; que o declarante mesmo mora no local por falta de opção, mas, por certo, preferiria uma casa situada em local seguro; que o declarante tomou a iniciativa de vir ao MP pedir providências, pois alguns moradores, não tendo noção do risco, não aceitam sair do local; (...)"

Vê-se, portanto, que nas áreas onde existe risco geológico, a medida correta é remover os moradores e impedir novas ocupações.

II – Breve Histórico – Impactos da Mineração em Ouro Preto:

Para entender-se adequadamente a questão do acentuado risco geológico em determinadas áreas da zona urbana de Ouro Preto, impõe-se uma volta à época da intensa atividade mineradora característica do século XVIII.

Em brilhante e metuculoso artigo intitulado "Impactos Físicos e Sociais de antigas atividades de mineração em Ouro Preto – Brasil", publicado na Revista Geotecnia nº 92, de julho de 2001, os professores Frederico Garcia Sobreira e Marco Antônio Fonseca, da Universidade Federal de Ouro Preto, ressaltaram:

"A cidade histórica de Ouro Preto surgiu e cresceu a partir da descoberta do ouro no início do século XVII. A extração do ouro nos aluviões, trabalhos subterrâneos e atividades a céu aberto promoveram intensas alterações na morfologia dos terrenos durante os séculos XVII e XVIII. A retomada do crescimento no século XX, a partir da década de 50 e a escassez de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

áreas mais adequadas para urbanização, somadas à falta de planejamento da ocupação do meio físico, fizeram com que a cidade crescesse em direção às áreas mineradas no passado. Como resultado, inúmeros e diversificados problemas afetam estes locais atualmente.

(...)

O desenvolvimento retornou em 1950, com as atividades de mineração de ferro e outros minérios, inclusive o ouro, além da implantação de algumas indústrias na região. A partir dos anos sessenta, o crescimento da população e a conseqüente necessidade de criação de novas áreas urbanas não foram acompanhadas por planejamento prévio adequado, a exemplo do que aconteceu em todo o país, originando uma expansão caótica da malha urbana. Em função disto, vários locais onde se desenvolveram atividades de mineração no passado, na maioria das vezes com características morfológicas e geotécnicas desfavoráveis, foram ocupados, gerando assim um quadro problemático no que se refere à segurança da população e das estruturas.

(...)

O estado de alteração e o intenso fraturamento das rochas contribuem ainda mais para o fraco comportamento geotécnico dos terrenos locais. (...) As condições climáticas, com períodos de chuvas intensas e prolongadas complementam o quadro de predisposição ao desenvolvimento de processos geodinâmicos de caráter superficial, principalmente escorregamentos, erosão e movimentação de materiais rochosos, que se manifestam durante estação chuvosa. Estas características e a má utilização recente do meio físico na área urbana têm como conseqüência um triste quadro no que se refere aos riscos a que a população e as estruturas urbanas estão submetidos.

(...)

me



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A exaustão das reservas de ouro economicamente lavrável no final do século XVIII e a transferência da capital para Belo Horizonte em 1897 provocaram sucessivos esvaziamentos na cidade, cuja maior consequência foi o despovoamento da periferia e a preservação da paisagem em torno do núcleo histórico até 1950. A partir dos anos 60, a aceleração do processo de urbanização da população brasileira se fez sentir também em Ouro Preto, que apresentou taxas de crescimento da população urbana em torno de 2% ao ano. (...). O processo de expansão se deu de maneira desordenada, sem respeitar as imposições inerentes às qualidades dos terrenos. Antigos núcleos periféricos, muitas vezes em locais de lavra, foram se adensando, formando uma urbanização caótica e criando bairros em total desarmonia com o conjunto arquitetônico da cidade. Porém, as mais graves consequências deste processo são os riscos a que a população, nomeadamente a mais pobre, fica sujeita e que se manifestam nas temporadas chuvosas. São dignos de registro os episódios mais traumatizantes decorrentes de chuvas copiosas que afetaram a cidade, tendo causado vítimas fatais em 1967, 1979, 1989, 1995 e 1997.

Discorrendo mais especificamente sobre as condições geológicas do bairro Taquaral, os insígnios estudiosos concluíram:

“ O Bairro Taquaral localiza-se no setor leste da área urbana de Ouro Preto e caracteriza-se por ser uma das principais frentes atuais de expansão da malha urbana. No entanto, este local representa uma das grandes áreas de lavra de ouro no passado e um dos locais que maiores alterações sofreu. Com trabalhos principalmente a céu aberto, as atividades minerais provocaram uma das maiores modificações da paisagem , no contexto urbano de Ouro Preto, que afetaram toda a encosta e se estendem desde o Ribeirão do Carmo até o divisor, no Alto da Serra de Ouro Preto.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Estas atividades alteraram profundamente a rede de drenagem e os declives localmente, criando zonas escarpadas e vales profundos. Uma das principais características é a grande ocorrência de blocos rochosos e de crosta leterítica, com as mais variadas dimensões(...). Estas áreas não apresentam estabilidade alguma e durante períodos chuvosos, a saturação dos terrenos leva a que eles comecem a se movimentar lentamente encosta abaixo. (fig.10). Este tipo de processo, chamado de rastejo, embora comum em quase toda a Serra de Ouro Preto, ganha no Bairro Taquaral uma maior importância pela maior frequência e pelas dimensões das áreas envolvidas.

(...)

O mais grave, no entanto, refere-se à ocupação atual destas áreas. Como a topografia é muito irregular e os blocos rochosos encontram-se em toda parte, a população vai ocupando as áreas de forma aleatória, procurando os terrenos menos piores e formando uma malha caótica que dificulta qualquer intervenção que busque a melhoria das condições de ocupação. As condições de vida da população local são péssimas, com muitas famílias estando em situação quase de miséria. A falta de orientação e de normas disciplinadoras para a ocupação agrava o quadro e acaba resultando num sem número de situações de risco. São comuns casa penduradas em taludes íngremes ou localizadas a jusante de blocos rochosos instáveis. Os movimentos de rastejo destroem caminhos e casas e são de difícil combate, uma vez que é muito difícil a delimitação das superfícies de movimentação e dos volumes envolvidos.

E concluem:

“Sem sombra de dúvidas, este é o pior local da área urbana da cidade, tanto no que se refere às condições de estabilidade dos terrenos, como às condições de habitação da população. Neste caso, só resta ao poder público intervir no sentido de remover a população local e considerar a área como imprópria para



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

qualquer tipo de uso. No entanto, o que se observa é justamente o contrário, pois durante os períodos de seca, são executadas obras precárias de contenção e arruamento. Desta forma, o adensamento das áreas já ocupadas e a expansão do bairro para terrenos ainda em piores condições parece ser um processo sem fim. Assim, caso não haja algum tipo de intervenção séria e fundamentada tecnicamente, por parte do poder público, é de se esperar um futuro de dificuldades para o bairro, já tristemente famoso pelos frequentes acidentes e prejuízos em épocas de chuva. (cópia de inteiro teor do estudo em anexo).

III - Da Obrigatoriedade Constitucional de Intervenção e Disciplinamento da Ocupação do Solo Urbano pelo Poder Público Municipal:

a) Da Competência Municipal:

No sistema federativo brasileiro inaugurado com a Constituição Federal de 1988, o Município foi elevado à condição de ente da federação (art. 1º e 18), ampliando o legislador a autonomia municipal nos aspectos político, administrativo e financeiro, atribuindo poderes para elaboração de sua lei orgânica, conferindo ainda ao ente competência legislativa privativa em algumas matérias.

A mesma CF/88 estabeleceu em seu artigo 30, VIII que compete ao Município ***“promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”***.

A norma constitucional certamente adveio da incontestável preocupação com o acelerado processo de urbanização, leia-se inchaço dos centros urbanos, iniciado na década de 1970, que implicou em concentração de população nas cidades, sem qualquer planejamento prévio.

Em artigo intitulado ***“Direito do Urbanismo: Entre a “Cidade Legal” e a “Cidade Ilegal”***, Edésio Fernandes destaca que ***“nas principais cidades brasileiras, áreas centrais modernas são cercadas por parcelamentos periféricos muito pobres, geralmente irregulares - se não clandestinos - onde a***



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

auto-construção é a regra. Mesmo nas áreas mais ricas, edifícios e construções sofisticados coexistem com milhares de favelas precárias que resultam da invasão de áreas públicas ou privadas. (...) Tanto a prestação sócio-espacial de serviços públicos quanto a distribuição de equipamentos de consumo coletivo são extremamente desiguais, com as áreas mais pobres apresentando um déficit de sistemas de drenagem e saneamento, equipamentos de saúde e educação, áreas de lazer e espaços verdes. Juntamente com o enorme déficit habitacional dele decorrente, estimado em mais de 10 milhões de unidades, o padrão do processo de urbanização também tem provocado impacto e dano ambientais significativos, além de várias formas de mudanças culturais.” (in Direito Urbanístico, Livraria Del Rey, 1998, p.03/04)

Ante os malefícios do crescimento urbano desordenado, o legislador constituinte dotou o Município de mecanismos legais para intervir neste fenômeno sócio-econômico estabelecendo que ao ente público compete **planejar e controlar o uso, o parcelamento e a ocupação do solo urbano.**

O Constituinte de 1988 estabeleceu ainda que “**a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes**”; que “**o plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana**”; que “**a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor**” (art. 182 da CF/88);

Conforme demonstrado, o Município possui relevante papel na federação brasileira em matéria urbanística, consubstanciado em verdadeiro poder-dever decorrente de sua competência para cuidar de assuntos de interesse local (art. 30, I da CF/88).

Por outro lado, o Plano Diretor é um instrumento estratégico no planejamento da ocupação do solo urbano.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Destarte, a competência legislativa do Município, na espécie, abrange igualmente a competência administrativa, qual seja, o dever de implementar e fiscalizar o cumprimento das normas previstas no Plano Diretor e legislação urbanística em geral, decorrência lógica do poder de polícia inerente à atividade do administrador público.

No entender de Maurício Balesdent Barreira **“o poder de polícia, exercido por toda a Administração Pública – cada esfera dentro de seu campo de competências –, decorre da prerrogativa típica do Poder Público de executar atos restritivos de direitos individuais em benefício da coletividade e da preservação do próprio Estado, ou seja, visa à proteção do interesse público. Seria inadmissível que o Estado detivesse o poder de editar normas mas não a capacidade de fazê-las cumprir, daí decorrendo o poder de polícia, cuja atividade se dá através de seus atributos, quais sejam, a discricionariedade, a auto-executoriedade e a coercibilidade. Significa dizer que a Administração, visando ao atendimento do interesse público, pode aferir da oportunidade e conveniência do poder de polícia (discricionariedade), executar diretamente suas decisões sem recorrer ao Poder Judiciário (auto-executoriedade) e também impor coercitivamente o cumprimento dessas decisões (coercibilidade).”** (in Direito Urbanístico, Del Rey Livraria, 1998, p. 23/24)

Neste ponto, impõe-se reconhecer que as sucessivas administrações públicas municipais olvidaram em cumprir e fazer cumprir as diretrizes do Plano Diretor de Ouro Preto para uso e ocupação do solo urbano, omitindo-se no exercício do poder de polícia inerente à atividade administrativa.

A omissão em referência, que é característica de várias cidades brasileiras, implicou permitisse o Poder Público Municipal fossem ocupadas áreas de risco geológico não edificáveis ou sujeitas a restrições e cautelas adicionais sem qualquer controle ou fiscalização.

É o caso do Bairro Taquaral.

b) Do Plano Diretor:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Lei Orgânica do Município de Ouro Preto dispõe:

“Art. 196 – O pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantia do bem-estar de sua população, objetivos da política urbana executada pelo Poder Público, serão asseguradas mediante:

I – formulação e execução do planejamento urbano;
(...)

III – distribuição espacial adequada da população, das atividades sócio-econômicas, da infra-estrutura básica e dos equipamentos urbanos e comunitários;”

“Art. 197 - São instrumentos do planejamento urbano, dentre outros:

I – Plano Diretor;

II – Legislação de parcelamento, ocupação e uso do solo, de edificações e de posturas;”

“Art. 198 – Na promoção do desenvolvimento urbano observa-se-á:

(...)

VII – nos locais considerados instáveis ou sujeitos a algum tipo de risco de natureza geológica, o parcelamento e a construção só poderão ser aprovados mediante laudo técnico específico com parecer conclusivo a respeito da exequibilidade e da adequação do projeto proposto às características do terreno.” (grifo nosso)

Vê-se que a Lei Orgânica de Ouro Preto condiciona a ocupação, seja através de parcelamentos (loteamentos) seja através de construções isoladas, em áreas de risco geológico à apresentação de laudo técnico específico a respeito da exequibilidade e adequação do projeto às características do terreno.

Já a Lei Complementar Municipal n. 01/1996, que instituiu o Plano Diretor de Ouro Preto, estabelece:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

“Art. 3º - O Plano Diretor, conforme o que dispõe o inciso II do art. 201 da Lei Orgânica Municipal, tem como objetivos estratégicos:

(...)

III - planejar o desenvolvimento e a expansão das áreas urbanas do Município controlando a ocupação do solo de forma a adequar seu adensamento às condições do meio físico e da infra-estrutura;”

“Art. 54 - (omissis)

Parágrafo 1º - A Carta Geotécnica de Ouro Preto e o levantamento das áreas de risco geológico, anexos IV-A e IV- B deste Plano, são instrumentos indispensáveis para o planejamento urbano, servindo como orientador de intervenções do Poder Público e da Iniciativa privada.”

“Art. 55 - São diretrizes para a ocupação do território nas áreas consideradas passíveis de risco geológico:

I - exigir laudo geológico-geotécnico para parcelamentos de glebas e projetos de edificações;

II - exigir a adoção de todos os procedimentos preventivos, corretivos e de manutenção indicados nos laudos técnicos específicos;

III - priorizar obras preventivas ou corretivas de cunho público;

IV - promover o remanejamento de áreas com ocupação não consolidadas, notadamente nas áreas de expansão;

V - impedir qualquer ocupação fora dos padrões de segurança, estabelecendo critérios gerais de atuação sobre o meio físico, a partir de seu conhecimento, em harmonia com o contexto geral da cidade;

VII - veicular os critérios gerais de atuação sobre o meio físico, orientando a população sobre as formas de ocupação das áreas de risco;”(grifo nosso)

“Art. 73 - O processo de aprovação de obras ou atividades será objeto de análise individualizada do caso e de sua área entorno, considerando :

I - dimensões, geometria do lote e densidade construtiva;

II - geologia e geomorfologia;”



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

“Art. 74 – O processo de aprovação de parcelamento será objeto de análise individualizada do caso de acordo com a Lei federal nº 6766/79 e deverá considerar o seguinte:

I – geologia do terreno;

II – topografia do terreno;

III – viabilidade de ocupação da área;”

Deflui dos dispositivos legais transcritos que tanto a Lei Orgânica Municipal quanto o Plano Diretor em vigor preocuparam-se com a ocupação em áreas de risco geológico condicionando-a à viabilidade técnica do projeto em confronto com a natureza do solo. Conclui-se ainda que o Poder Público, a par de estabelecer as condicionantes para a ocupação em casos tais, deve efetivamente impedir, através do Poder de Polícia, os adensamentos em áreas totalmente impróprias à segurança dos moradores, bem assim promover o remanejamento dos moradores das áreas com ocupação não consolidada.

Mais. O Plano Diretor determinou adotasse a administração pública a Carta Geotécnica de Ouro Preto como instrumento indispensável ao planejamento urbano.

Infelizmente, as determinações legais permanecem como letra morta, à vista da omissão reiterada da administração pública.

Constata-se dia-a-dia o aparecimento de construções clandestinas e ilegais em pontos diversos da cidade, muitas em áreas de risco geológico sem que o Poder Público cumpra com seu poder-dever de fiscalização.

A apatia administrativa em um primeiro momento converte-se posteriormente em política equivocada de “urbanização de favelas”, com abertura de ruas, construção de um número infinito de muros de arrimo, todas obras paliativas e caras, que não resolvem o problema de fundo da questão, dando-se aparente legalidade ao parcelamento do solo levado a efeito com infringência das normas insertas nos artigos 73 e 74 do Plano Diretor.

15



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Não se pode olvidar que o investimento de recursos públicos em áreas de risco geológico acentuado para realização de obras paliativas implica em motivação à ocupação desordenada, na medida que o indivíduo invade e constrói em área imprópria, normalmente pública, na crença de que em pouco tempo o Poder Público virá instalar a infra-estrutura urbana, abrir ruas, colocar redes de água e esgoto e realizar outras obras.

Assim, por todos os ângulos que se examine a questão do Bairro Taquaral, exsurge cristalina a responsabilidade do Poder Público Municipal, em face da omissão do seu poder-dever de implementar política de ocupação e parcelamento do solo urbano em conformidade com os diplomas legais acima referidos, seja porque agora está a construir uma passarela no local, obra que certamente implicará na perpetuação e agravamento da ocupação irregular.

IV - Dos Princípios da Precaução e da Prevenção no Direito Ambiental

O conceito de meio ambiente engloba diversos valores integrantes do meio ambiente natural (solo, água, ar, vida, etc...) e do meio ambiente artificial (urbanismo, zoneamento, paisagismo), daí porque os princípios aplicados ao meio ambiente natural também se aplicam ao meio ambiente artificial, em especial aqueles que buscam assegurar condições de vida compatíveis com a dignidade do ser humano.

Assim, cumpre esclarecer que a presente *actio* fundam-se nos princípios da precaução e da prevenção, princípios estes que sustentam e norteiam o Direito Ambiental.

Segundo tais princípios, a tutela do meio ambiente deve ser realizada de modo a evitar previamente a ocorrência de eventuais danos e degradações.

Foi-se a época em que a tutela do meio ambiente era realizada de modo posterior ao dano causado, ou seja, a ação do Estado visava exclusivamente a recuperação da área danificada, existindo pouca preocupação em matéria de prevenção e precaução.

Entretanto, nos dias atuais, a tutela do meio ambiente faz-se de modo preventivo, impedindo ou tentando impedir



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

a ocorrência de danos. Por razões lógicas, mais fácil e eficiente preservar o meio ambiente via tutelas preventivas, porquanto evita-se a ocorrência de danos, uma vez que sua reparação é de extrema dificuldade, quando não se torna impossível.

Celso Antônio Pacheco Filho e Marcelo Abelha Rodrigues acentuam que:

“Diante da impotência do sistema e face a impossibilidade lógico-jurídica de fazer voltar a uma situação igual a que teria sido criada pela própria natureza, adota-se, com inteligência e absoluta necessidade, o princípio da prevenção do dano ao meio ambiente como verdadeira chave-mestra, pilar e sustentáculo da disciplina ambiental, dado o objetivo fundamentalmente preventivo do Direito Ambiental”¹.

Tais princípios encontram-se presentes em diversas convenções internacionais como a **Convenção da Diversidade Biológica**² e a **Convenção-Quatro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima**³ e na **Declaração do Rio de Janeiro de 1992**, em seu Princípio 15⁴, que esclarece:

“De modo a proteger o meio ambiente, o princípio da precaução deve ser amplamente observado pelos Estados, de acordo com suas capacidades. Quando houver ameaça de danos sérios ou irreversíveis, a ausência de absoluta certeza científica não deve ser utilizada para postergar medidas viáveis e economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental”

¹ Revista de Direito Ambiental. Ano 5. Nº 17. Janeiro-março. Ed. RT. São Paulo. 2000, p. 116.

² Assinada no Rio de Janeiro em 5 de junho de 1992, ratificada pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo 2, de 3.2.1994, tendo entrado em vigor para o Brasil em 29 de maio de 1994.

³ Assinada em Nova York em 9 de maio de 1992, ratificada pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo 1, de 3.2.1994, passo a vigorar para o Brasil em 29 de maio de 1994.

⁴ Direito Ambiental Brasileiro. Paulo Affonso Leme Machado. 9º ed. Malheiros Editores. São Paulo. 2001, p. 50.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ademais, insta salientar a presença de tais princípios em nossa **Carta Maior**. A Constituição Federal, em seu art. 225, § 1º, IV, enuncia, *in verbis*:

“Art. 225. Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1.º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
(omissis)

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;”

Quando nossa Carta Magna exige estudo prévio de impacto ambiental para a instalação de determinadas atividades, nada mais faz do que dar efetiva aplicação aos princípios da prevenção e da precaução, porquanto via estudo prévio de impacto ambiental averigua-se potenciais riscos ao meio ambiente, sendo assim tomadas as medidas necessárias ao afastamento dos mesmos.

Assim, não se trata de meros princípios elaborados pela doutrina pátria, mas sim de ditames legais dotados de caráter imperativo constitucional, que devem sempre ser observados e aplicados quando existir, por menor que seja, risco ao meio ambiente. Nossos Tribunais assim decidiram:

TJRS-238550) AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LIMINAR PARA CESSAÇÃO DE ATIVIDADE NOCIVA AO MEIO AMBIENTE. Liminar impondo prazo a empresa de fabricação de rações animais para cessação de atividade poluente, sob pena de multa diária, arrimada em veementes elementos de convicção coletados em inquérito civil público. Decisão se justifica cabalmente, tanto pelos fatos nela considerados, quanto pelo direito aplicável



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(art. 12 da Lei 7.347/85). Prevalência do princípio da precaução, dada a freqüente irreparabilidade do dano ambiental.

Agravo desprovido.

(Agravo de Instrumento nº 70004725693, 1ª Câmara Especial Cível do TJRS, Garibaldi, Rel. Des. Eduardo Uhlein. j. 25.09.2002). (Grifo nosso)

Destarte, mais eficiente evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente do que ter de repará-los futuramente. Prevenção e precaução são as armas mais eficazes na tutela do meio ambiente. Existindo perigo ou ameaça de lesão ao meio ambiente, **por menor ou mais improvável que este possa ser**, mister a intervenção do Estado para que seja atividade danosa interrompida imediatamente, evitando-se assim eventual dano.

Por certo, o uso inadequado do solo urbano contribui decisivamente para a degradação do meio ambiente urbano, na medida que implica na contaminação dos recursos hídricos por esgotos não recolhidos adequadamente, dentre outras formas de poluição.

Destarte, a preocupação do constituinte com a ocupação e parcelamento do solo urbano, exigindo a instituição de planos diretores nos municípios de mais de vinte mil habitantes nada mais é do que expressão dos princípios da prevenção e precaução em face de prováveis danos que certamente poderão advir da ocupação desordenada das cidades.

Não raro, nos períodos das chuvas assistimos nos noticiários de TV desabamentos de modestas casas situadas em áreas de risco nas grandes metrópoles, erguidas sem qualquer controle do poder público, implicando muitas vezes em danos ao meio ambiente urbano, quando não em morte dos moradores.

Não há dúvidas que tais consequências podem ser minimizadas ou mesmo eliminadas quando o Poder Público exerce o seu poder-dever de ordenamento e disciplina da ocupação e uso do solo urbano.

Não é por outro motivo que a Lei 6766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, veda parcelamento do

19

211



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

solo em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação (art. 3º, parágrafo único, IV), bem assim a comercialização de lotes em loteamentos clandestinos ou irregulares ou sem infraestrutura básica.

De certo, a presente ação tem por escopo evitar que se amplie a ocupação de área de risco e o remanejamento dos atuais moradores.

V - Do Cabimento da Ação Civil Pública e da Legitimidade Ativa "Ad Causam" do Ministério Público:

Emérito Julgador,

Paralelamente aos fundamentos jurídicos do pedido, importa evidenciar os dispositivos legais que autorizam a propositura da presente Ação Civil Pública e legitimam o Ministério Público a demandar em juízo em prol da defesa do meio ambiente urbano de Ouro Preto.

Como sabido, com o advento da Carta de República de 1988, deliberou o legislador constituinte ampliar o rol de atribuições do Ministério Público, erigindo-o ao patamar de "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis." (art. 127, *caput* da CF/88).

Ora, não foi senão o próprio constituinte que inseriu, no art. 129, III, dentre as atribuições institucionais do **Parquet ...**

" III - promover o inquérito civil público e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos."

O diploma legal que regula a Ação Civil Pública é a Lei Federal nº 7347/85, que estabelece ser cabível a ação civil pública para responsabilização por danos causados ao meio

ml.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a qualquer outro interesse difuso ou coletivo.

Registre-se que o legislador, no art. 4º da Lei referida, além da ação civil pública reparatória dos danos, previu também a ação civil pública com nítido caráter preventivo, com vistas a evitar danos. Senão vejamos:

“Art. 4º - Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta lei, objetivando, inclusive, evitar dano ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.”

Em comentário ao tema, Hugo Nigro Mazzilli disserta:

“ A Lei 7.347/85, dispondo sobre a ação civil pública em defesa de interesses metaindividuais, refere-se à possibilidade de ajuizamento de ação cautelar para evitar o dano e dispõe sobre sua legitimação ativa para sua propositura.

Admite-se não só a cautelar instrumental (medida preventiva, no sentido preparatório ou incidente), como também a cautelar satisfativa (medida preventiva e definitiva).

É certo que as ações cautelares ditas satisfativas não são a rigor verdadeiras ações cautelares, porque não supõem a propositura de uma futura ação principal, mormente se atendida a cautela pretendida. Não raro, envolvem um pedido de liminar que objetiva uma verdadeira obrigação de fazer ou não fazer, que se exaure com seu atendimento.” (in A Defesa dos Direitos Difusos em Juízo, Ed. Saraiva, 11ª ed., 1999, p. 123.)

Destarte, é entendimento doutrinária e jurisprudencialmente assentado que o conceito de meio ambiente

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA 1

Imóvel urbano constituído por um lote de terreno com a área de 2.513,27m², encerrada em um perímetro de 214,40m com área de construção de 131,00m²; situado a Rua Turmalina nº35, no Distrito de Amarantina, no município de Ouro Preto/MG, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao norte, com o imóvel de Laura Suzana fluente; ao leste, com a Rua Turmalina; ao sul, com o imóvel de Eustáquio Maximiano Bento, ao oeste, com o imóvel de Osvaldo Xavier da Purificação e Maria Auxiliadora da Costa Correia. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Y) N 7.752.846,55m e (X) E 635.057,47m; deste, segue confrontando com o imóvel de Osvaldo Xavier da Purificação, com os seguintes azimutes e distância: 031°28'41" e 2,00m até o vértice 2, de coordenadas (Y) N 7.752.848,29m e (X) E 635.058,51m; deste, segue confrontando com o imóvel de Maria Auxiliadora da Costa Correia, com os seguintes azimutes e distância: 031°49'37" e 32,50m até o vértice 3, de coordenadas (Y) N 7.752.875,03m e (X) E 635.077,05m; deste, segue confrontando com o imóvel de Laura Suzana fluente, com os seguintes azimutes e distância: 121°10'44" e 72,30m até o vértice 4, de coordenadas (Y) N 7.752.836,54m e (X) E 635.138,30m; deste, segue confrontando com a Rua Turmalina, com os seguintes azimutes e distância: 213°56'34" e 34,70m até o vértice 5, de coordenadas (Y) N 7.752.807,67m e (X) E 635.119,11m; deste, segue confrontando com o imóvel de Eustáquio Maximiano Bento, com os seguintes azimutes e distância: 302°44'39" e 72,90m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da RBMC- Belo Horizonte - MG, de coordenadas (Y) N 7.799.827,79 e (X) E 608.308,23m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas AO Meridiano Central nº-45 WGr, tendo como datum o SAD-69 (Brasil). Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTANCIA
V01	V02	031°28'41"	002,00
V02	V03	031°49'37"	032,50
V03	V04	121°10'44"	072,30
V04	V05	213°56'34"	034,70
V05	V01	302°44'39"	072,90

ÁREA EM m²= 2.513,27m²
 ÁREA EM hectares=0, 2513 há
 PERÍMETRO=214,40 m

VERTICES E CONFRONTAÇÕES

V1 AO V2 => confrontação com o imóvel de Osvaldo Xavier da Purificação, por cerca.
 V2 AO V3 => confrontação com o imóvel de Maria Auxiliadora da Costa Correia, por cerca.
 V3 AO V4 => confrontação com o imóvel de Laura Suzana fluente, por cerca.
 V4 AO V5 => confrontação com a Rua Turmalina, por muro.
 V5 AO V1 => confrontação com o imóvel de Eustáquio Maximiano Bento, por muro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

inclui diversos valores integrantes do chamado patrimônio cultural (bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, arqueológico, turístico e paisagístico), o meio ambiente natural (o solo, a água, a vida, etc...) e o meio ambiente artificial (urbanismo, zoneamento, paisagismo).

Ora, a partir do momento que o meio ambiente é tido como direito difuso assegurado pela CF/88, posto que titularizado por toda a coletividade, revela-se óbvio que o Ministério Público tem legitimidade para promover as medidas necessárias (judiciais ou extrajudiciais) à observância do ditame constitucional.

A legitimidade do Ministério Público em hipóteses tais foi reafirmada com a edição da Lei 8625/93 - LONMP:

“Art. 25 - Além das funções previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica e em outras leis, incumbe ainda, ao Ministério Público:

IV - promover o inquérito civil e a ação civil pública, na forma da lei:

a) para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos;” (Lei 8625/93).

VI - Da Liminar:

Perfeitamente cabível na ação civil pública a concessão de decisão liminar, diante da letra do art. 12 da Lei 7347/1985.

Indiscutivelmente, estão presentes, na hipótese, os requisitos legais autorizadores da concessão da medida ***initio litis***, quais sejam, o ***fumus boni iuris*** e o ***periculum in mora***.

No que concerne ao ***fumus boni iuris***, constata-se através da documentação ora ofertada a ilegalidade da conduta do réu, em virtude de sua omissão no exercício do poder-dever de fiscalizar e disciplinar a ocupação do solo urbano, obrigação essa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

decorrente dos inúmeros dispositivos legais a que se fez referência no corpo desta petição.

O *periculum in mora*, por seu turno, está evidente, pois a ocupação irregular na parte alta do Bairro Taquaral cresce em progressão geométrica, aumentando, por via de consequência, o número de moradores sujeitos a toda sorte de riscos em decorrência de eventuais deslizamentos de terras, fenômenos rotineiros na região e que têm causa histórica, conforme asseverado pelo minucioso estudo que instrui a presente ação.

Certo ainda que impõe-se evitar que o Município de Ouro Preto incentive a ocupação desordenada noticiada, mediante implementação de obras paliativas que nenhuma segurança trazem à incolumidade da população, mas implicam em gastos e criam expectativas de que a ocupação clandestina "poderá ser legalizada", tais como a escada que o réu está construindo no topo do morro.

Diante do exposto, o Ministério Público requer a concessão de liminar *inaudita altera pars* para determinar ao réu:

- a) abstenha-se de realizar ou paralise qualquer obra pública na parte alta do Bairro Taquaral, uma vez que se cuida de parcelamento urbano clandestino, sob pena de multa diária;
- b) proceda ao cadastro dos moradores atuais da área em questão, juntando-se aos autos o documento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de 10 salários mínimos;
- c) exerça efetivamente o poder de polícia decorrente da CF/88, da Lei Orgânica Municipal e do Plano Diretor de Ouro Preto, impedindo novas ocupações irregulares na área, sob pena de multa de R\$10.000,00 por cada nova moradia construída, sem observância dos preceitos legais.

VII - Do Pedido:

Ante o exposto, requer o Ministério Público:

- a) a citação do réu, a fim de apresentar defesa no prazo legal, sob pena de revelia;
- b) seja o julgado procedente o pedido para condenar-se o réu:
 - i) na obrigação de fazer, consistente em exercer fiscalização efetiva e permanente, impedindo novas construções irregulares



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- na parte alta do bairro Taquaral, em virtude de tratar-se de área imprópria à ocupação;
- ii) **na obrigação de fazer**, consistente em remover todos os atuais moradores da região, no prazo de 12 (doze) meses, sob pena de multa de R\$200.000,00 por cada mês de atraso no cumprimento da decisão judicial, revertendo-se todos os valores apurados em favor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos, instituído pela Lei estadual 14.806/2001.
- iii) **na obrigação de fazer**, consistente na recuperação ambiental da área, mediante revegetação da encosta e demais medidas necessárias para contenção de erosões e deslizamentos de terras, consoante PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada, devidamente aprovado pela FEAM;
- iv) ao pagamento das custas processuais e demais despesas decorrentes da sucumbência.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos, em especial, provas pericial, documental, testemunhal e depoimento pessoal do representante legal do Município de Ouro Preto, sob pena de confissão.

Dá-se à causa o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Ouro Preto, 02 de abril de 2004.

Marta Alves Larcher
MARTA ALVES LARCHER
Promotora de Justiça

234
F



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



Gabinete do Presidente

Of. nº 328/03/SCM

Ouro Preto, 26 de setembro de 2003.

Excelentíssima Senhora:

Atendendo seu ofício nº 421/03, estamos encaminhando cópia da transcrição da Reunião Especial realizada nesta Casa no dia 03 de agosto do corrente ano, onde foram discutidos problemas do bairro Taquaral, bem como da fita gravada.

Colocando-nos ao seu inteiro dispor,

Atenciosamente,


Jarbas Eustáquio Avellar
Presidente

À
Exma. Sra.
Dra. Marta Alves Larcher
Promotor de Justiça da Comarca de
OURO PRETO

Despacho:

Recber hoje.

Autuar juntamente
com cópia da requisi-
ção - ofício 421/03.

Incluir o assunto
na pauta reuniões IPHAN
agendada para 30/out/
2003.

Ouro Preto, 30/09/03.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



1 Ata da Reunião Especial da Câmara Municipal de Ouro Preto, realizado no dia
2 03 de setembro de 2003.

3
4 Às dezessete horas do dia três de setembro de dois mil e três, no Salão
5 Nobre da Câmara Municipal de Ouro Preto, sob a Presidência do Vereador
6 Jarbas Eustáquio Avellar, quando estavam presentes os seguintes senhores
7 Vereadores: Ariosvaldo Figueiredo Santos Filho, Bartolomeu Lopes Duarte,
8 Dirceu José da Silva, João Bosco Silva, Lúcio dos Passos Silva, Maria José
9 C. Ibraim Leandro, Maria Regina Braga, Oscar Lundes da Silva, Sidney
10 Rodrigues da Silva, Sinval Augusto dos Santos, Walter Fernandes da Silva,
11 Wander Lúcio Albuquerque, Wanderley Rossi Júnior, todos em número de
12 quatorze, realizou-se a Reunião Especial com o objetivo de discutir sobre a
13 situação do bairro Taquaral. **Senhor Presidente Vereador Jarbas Eustáquio**
14 **Avellar:** Nós marcamos para hoje essa sessão especial da Câmara Municipal
15 de Ouro Preto com objetivo de fazer uma visita ao bairro Taquaral. Antes de
16 iniciar eu gostaria de solicitar ao Serviço de Secretária, que fique registrado
17 em ata, tome conhecimento do seguinte: há reclamação de alguns vereadores
18 que por vezes não tem o livro de presença ao início das reuniões para ser
19 assinado. Solicitar ao Serviço de Secretaria que quinze minutos antes do
20 início de cada reunião o livro esteja à disposição. Segundo: que todas às
21 vezes, que for marcado Reunião Extraordinária e Especial, é obvio que as
22 Assessoras da Câmara devem comunicar ao serviço de som. Hoje por
23 exemplo o Serviço de Som não sabia que nós teríamos a Reunião Especial.
24 Ainda, mesmo que a Reunião seja Especial ou Extraordinária, um Assessora
25 da Câmara presente para assessorar a Mesa ao início da reunião. Então, sob
26 a proteção de Deus e em nome do povo ouropretano, iniciamos os nossos
27 trabalhos. E nós iremos neste momento suspender a reunião aqui no prédio
28 da Câmara e vamos nos dirigir ao bairro Taquaral, onde deveremos continuar
29 a reunião e voltaremos para concluí-la aqui. Retornando a Reunião Especial
30 no Prédio da Câmara, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária
31 que fizesse a chamada. **Senhor Presidente:** Nós estamos reabrindo essa
32 Sessão Especial da Câmara Municipal de Ouro Preto, a qual convocamos
33 com a finalidade precípua de tratar de assuntos do bairro Taquaral. Conforme
34 senhores vereadores, pudemos verificar, o bairro Taquaral encontra-se em
35 situação precária de habitabilidade em virtude de alguns fatores específicos.
36 Conforme pudemos ver, ao descermos da Piedade para o Taquaral, podemos
37 verificar que na parte alta do Taquaral falta urbanização, falta saneamento,
38 falta organização e direcionamento urbano. Entre o graves problemas que
39 pudemos verificar, constatamos a falta de esgoto, falta de iluminação e
40 eletrificação, falta de arruamentos. E ainda pior, a água que desce do córrego
41 seco, que em épocas atrás tratava-se de uma água pura, hoje é um esgoto e
42 que algumas casas estão se servindo dele, conforme informações, e ainda
43 por contato, algumas crianças já tiveram problemas de saúde, porque na
44 verdade aquele então esgoto, passa propriamente dentro de algumas das



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



1 casas e as pessoas têm contato direto. Descendo da parte alta, pudemos
2 através de trilhas verificar a falta de arruamentos e a falta de organização e na
3 parte baixa do bairro do Taquaral faltando cuidados urbanos com ruas
4 interrompidas, calçamentos arrancados por enxurradas, algumas casas
5 ameaçadas por enxurradas e por águas pluviais. E ainda, na rua principal do
6 bairro, fora o asfalto, a rua Presidente João Goulart encontra-se interrompida
7 em alguns lugares, semi interrompida em alguns lugares por falta de
8 drenagem pluvial e totalmente interrompida em frente a localidade chamada
9 mercearia que é a mercearia do bairro, porque tendo havido um entupimento
10 do escoamento da água pluvial, esta água saltou por sobre o meio fio,
11 provocando erosão e abatimento, caindo parte da rua, interrompendo o tráfico
12 a qualquer veículo. Daí, pudemos encontrar naquela localidade com algumas
13 pessoas do bairro, especialmente a Dona Diva que nos acompanhou por todo
14 o trajeto e que nós tivemos... e o senhor Waldir também, que é morador da
15 parte alta, a senhora Eunice que nos acompanhou e pudemos dali concluir
16 que Ouro Preto necessita voltar realmente os seus olhos para o bairro do
17 Taquaral. A Secretaria de Obras necessita urgentemente voltar os olhos para
18 o bairro do Taquaral, e estou sugerindo que os vereadores meditem sobre o
19 assunto. E gostaria que na próxima reunião, a Câmara Municipal de Ouro
20 Preto fizesse à senhora Prefeita, uma solicitação de decretação de estado de
21 emergência e de calamidade pública do bairro do Taquaral com relação ao
22 aspecto de saúde pública, principalmente, para que assim dedique os
23 esforços principais da Secretaria de Obras e para que imediatamente
24 resolvam aqueles problemas. Continua em discussão o assunto. **Vereador**
25 **Wanderley Rossi (Kuruzu):** Senhor Presidente, senhores Vereadores,
26 moradores do Taquaral aqui presentes, demais pessoas. Boa noite. Senhor
27 Presidente, eu gostaria de requerer a Vossa Excelência que convidasse os
28 representantes da associação de moradores, que vieram até aqui nos
29 acompanhando aqui na Casa, para que pudessem adentrar e fazer uso da
30 palavra, caso desejasse, se Vossa Excelência assim o desejar. **Senhor**
31 **Presidente Vereador Jarbas Avellar:** Mais alguns dos senhores Vereadores
32 querem se manifestar? Nós vamos, ao final da reunião, permitir o espaço
33 Vereador, aos moradores, mas eu gostaria de fazer isso ao encerramento da
34 reunião. **Vereador Wanderley Rossi Júnior:** Como? **Senhor Presidente**
35 **Vereador Jarbas Eustáquio Avellar:** Eu gostaria de convidá-los aqui para
36 que eles falem. Eu gostaria que os Vereadores todos se manifestassem e
37 depois da manifestação dos Vereadores eu queria convidar. **Vereador**
38 **Wanderley Rossi Júnior:** Senhor Presidente e demais vereadores, a
39 situação do bairro Taquaral é uma situação que a Câmara já vem falando
40 sobre ela há um tempo, a Câmara já inclusive formou Comissão Especial para
41 ir ao bairro, eu sempre que posso passo por lá, e conforme o Presidente
42 disso, é uma situação de emergência ou de calamidade. Ver pessoas vivendo
43 naquela situação, sem rua, sem esgoto, sem iluminação pública, de forma que
44 exige do Poder Executivo a tomada de medidas. Mas é tomada de medidas



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



22

1 mesmo, não é enrolar a comunidade conforme a comunidade vem sendo
2 enrolada. Há quanto tempo persiste aquele problema lá do Taquaral e o
3 poder público e o Poder Executivo não tomam as medidas necessárias. E ali,
4 Senhor Presidente, no nosso entendimento, especialmente na parte alta do
5 bairro, é preciso ter um diálogo franco com a comunidade, porque o Poder
6 Público, a Prefeitura quando vai lá, ainda vai para mentir, vai para enganar,
7 para dizer que vai abrir rua, que vai fazer isto, vai fazer aquilo, quando a gente
8 sabe se a Prefeitura começar uma ação dessa lá o Ministério Público, no
9 outro dia, embarga a obra, a gente sabe disso, dentro de Ouro Preto é a área
10 de maior risco, ou está dentre as áreas de maior risco. É preciso agir
11 urgentemente, é preciso que os vereadores da base aliada da prefeita tomem
12 a frente, pois se eu falar, se o Presidente falar, se o Vereador Wander falar,
13 se o Vereador Ariosvaldo falar, vão dizer que é o pessoal que não é da base
14 da Prefeita, ta falando por que é oposição. Agora, os demais Vereadores
15 precisam, faço aqui um pedido, mas um pedido para que os Vereadores da
16 Prefeita peçam uma atenção especial para aquele bairro. Quando eu propus
17 essa Reunião especial da Câmara ou Extraordinária para tratar desse
18 assunto, é porque eu frequento, sempre que posso, o Taquaral, aos
19 domingos, sábado, eu saio caminhando, converso com as pessoas, em Ouro
20 Preto tem gente vivendo em lugar que ainda não tem rua, não tem poste de
21 iluminação pública, esgoto, para nós isso é uma coisa vergonhosa,
22 principalmente para nós políticos. É de envergonhar, em Ouro Preto, com
23 toda essa pompa que tem, por ser cidade Patrimônio Cultural da Humanidade,
24 etc...etc... ter cidadãos vivendo nessa situação. Então é pre ciso que a
25 Prefeitura haja imediatamente. Eu queria sugerir, inclusive, que a Câmara
26 oficiasse ao Ministério Público, para que o Ministério Público, tendo em vista
27 a chegada, a atuação da Dra. Marta, que tem sido uma pessoa atuante, que
28 levasse ao conhecimento dela esta situação pois se a prefeitura para
29 satisfazer políticos, satisfazer talvez os eleitores, para dizer talvez aquilo que
30 a pessoa não quer ouvir, vivem enganando aquela comunidade :não agora
31 nós vamos abrir uma rua, daqui um ano nós vamos abrir a rua, colocamos
32 poste e não coloca nada. O povo ta lá há tanto tempo, são trinta ou quarenta
33 casas vivendo nessa condição. E a gente sabe, volto a repetir, na ora que a
34 Prefeitura começar a abrir uma rua lá, aliás o Vereador Walter, que é líder do
35 governo já falou isto, aqui, que no governo passado tentaram abrir uma rua e
36 foram embargados, já existe um exemplo disso anterior. Então, Senhor
37 Presidente, eu penso que seria bom se a Câmara oficiasse à Dra. Marta,
38 Promotora, que cuida da questão do patrimônio, não é só o patrimônio
39 histórico de Ouro Preto não, esta questão ligados as encostas também é
40 assunto que é relativo ao plano diretor, se tivesse aplicado o plano diretor,
41 que está aprovado desde mil novecentos e noventa e seis, talvez não
42 estivesse nestas condições, como vemos o bairro Santa Cruz, talvez o
43 vereador não quer falar, pois é uma coisa desconfortável, a prefeitura cruza
44 os braços e o vereador que sabe do dia a dia da realidade é que tem de falar,



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



20

1 mas é impopular, mas não estamos aqui somente para receber aplausos,
2 estamos aqui para falar o que é a gente acha que é verdadeiro. No bairro
3 Santa Cruz, está havendo um crescimento desordenado, em área de
4 encostas e segundo um professor da UFOP, ele disse-me que é área de risco
5 e daqui a pouco desaba e mata pessoas. No Taquaral, na parte de cima já há
6 trinta a quarenta casas, imagina se abrir rua e colocar luz ali. Eu sei que eles
7 querem isto, quem é que não quer? Se eu morasse lá também, quem é de
8 nós que não queria ter a luz, a rua, etc. Mas só que quem tem
9 responsabilidade e tem conhecimento tem obrigação de dizer para eles que
10 abrir rua lá e construir mais casas é como estivesse abrindo a cova de vocês
11 ou dos seus filhos ou netos, mas uma hora vai desabar como aconteceu na
12 Piedade, onde morreram doze ou treze pessoas. Eu sei que isso é impopular,
13 às vezes falar isso com os moradores de lá, mas tem que ser realista. Vão
14 ficar enganando, vão abrir rua. Casa eleição vai alguém lá e promete, não na
15 próxima se a gente ganhar, vamos abrir a rua. Não abre, pois a Promotora
16 não vai deixar. Já não deixou no governo passado, quando o Vereador Walter
17 era Diretor de Estradas e ele mesmo relatou aqui. Depois quando ele chegar
18 a gente pergunta para ele, que começaram a mexer lá e embargaram a obra.
19 Imagina agora, que tem uma Promotora atuante fiscalizando, aí é que não vai
20 abrir mesmo. Então é o caso da prefeitura discutir com os moradores de lá,
21 mas não é dizer que vai transferi-los para Rancharia, vai transferir não sei
22 para onde, é discutir com os moradores, pedir ajuda deles, para eles ajudarem
23 a identificarem áreas que possa construir, que atenda eles mais próximas de
24 lá e que atendam eles, por exemplo, na parte de baixo, na rua águas férreas
25 ainda há lugar vazio que é possível construir, se não for possível lá, perto da
26 antena, tão abrindo uma estrada, tem um lugar sólido, logo acima das últimas
27 casas lá, sai no Morro Santana. Então, quer dizer, discutir com os moradores,
28 ser sincero com eles olha, não adiante ficar aqui, não vai abrir rua, o
29 Ministério Público não vai deixar, não vai colocar luz aqui pra cima, pois o
30 Ministério Público não vai deixar. Agora, nós temos que identificar uma área
31 que vocês aceitem, que a Prefeitura possa ajudar a construir as casas, onde é
32 que vocês acham? Vamos botar os profissionais da Prefeitura para discutir
33 com eles, se é no próprio bairro Águas Férreas, se é lá perto da antena, se é
34 enfim no bairro Liberdade, onde é? . Se custa quanto? Custa trezentos mil
35 reais, são trinta casas, se custa quinze mil reais cada uma, é possível fazer
36 construção num valor mais baixo, a universidade tem uma experiência muito
37 interessante, ao invés de aplicar aqui, pois não tem parceria com a prefeitura,
38 estão levando lá para o Vale do Jequitinhonha, que é solo e cimento, não sei
39 como é, mas sai uma casa, de não sei quantos metros quadrados, mais ou
40 menos em seis mil reais, entre seis, dez mil reais, numa parceria com a
41 universidade, os moradores em forma de mutirão podem ajudar, buscar
42 também financiamento do governo federal, ele tem financiamento para este
43 tipo de construção, de adaptação, pessoas que vivem em área de encostas,
44 palafitas, tem programa do governo federal. A Prefeitura tinha que ser mais



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



1 agressiva nisso A pergunta que eu faço para nós mesmos, é o que podemos
2 fazer mais? V. Exa. sugeriu: pedir a Prefeita que decreta estado de
3 emergência naquele local. Estou fazendo uma outra sugestão de convidar a
4 promotora, a Câmara convidar a promotora, de repente ela tem poderes
5 maiores do que o nosso para algumas questões, questões judiciais, por
6 exemplo. De repente trem que acionar a Prefeitura judicialmente, para que ela
7 tome providências e para encerrar Sr. Presidente, por exemplo aqui na Vila
8 Aparecida, aquela vossoroca, ficou, ficou Câmara discute, Prefeitura enrola,
9 enrola. Então é o seguinte: ali na Vila Aparecida, a promotora entrou com uma
10 ação e a Juíza já deferiu, já deu uma liminar, peguei uma cópia agora coma
11 Presidente da Associação da Vila Aparecida. A Juíza já deu a decisão
12 mandando a Prefeitura obras lá referente aquela vossoroca, da Vila
13 Aparecida, quer dizer que o Ministério Público pode ser nosso parceiro para
14 isso. A Promotora pode ajudara cobrar da Prefeita, até exigir, judicialmente,
15 que tome medidas. Cadê as casas que a prefeitura prometeu que foram
16 metros e metros de filas lá embaixo na Prefeitura? isto eu acho que os
17 vereadores que apoiam a prefeita, eu espero que não dure muito tempo este
18 apoio, pois não está merecendo mesmo, ainda mais agora que temos mais
19 uma crise, de três em três meses o governo entre em crise, como é que pode
20 governar uma cidade assim? De três em três meses muda de secretariado,
21 parece que é uma brincadeira. De três ou de quatro em quatro meses muda
22 de secretariado, não há quem consiga governar uma cidade dessa maneira.
23 Se a gente precisa, normalmente, de três meses quando entra na Prefeitura
24 para tomar o pé da situação, não é assim que fala? Mas de três em três
25 meses ta mudando o secretariado. Então, quer dizer quando o cara toma o
26 pé, puxa o tapete, aí o outro toma o pé, puxa o tapete, assim não tem jeito.
27 Será possível que vamos ficar assim até o ano que vem? Será que a Câmara
28 vai concordar com isso até o ano que vem? Mais uma vez o destino, a história
29 ta dando uma chance para a Câmara de Vereadores, mas enquanto os
30 Vereadores da situação ainda não tomaram uma posição diferente é de deles
31 que tem que cobrar: da Vereadora Regina, do Sinval, da Maria José, do
32 Ciriaco, do Vereador Lundes, Vereador Lúcio. Não adianta falar isso com o
33 Jarbas, que é o Presidente, com o Wander, com o Vereador Ariosvaldo, que
34 a nossa posição... Então, fica aí esse pedido, o que os Vereadores da base
35 aliada, era bom se o líder estivesse aqui né, o que ele sugere para a Câmara
36 fazer? O Presidente sugeri, concretamente, pedir a decretação de estado de
37 emergência e eu estou sugerindo uma visita da promotora e convidá-la a ir até
38 lá e peço aos Vereadores mais alguma sugestão. . **Vereadora Maria José:**
39 Senhor presidente, eu acho que foi relatado muito bem por Vossa Excelência
40 as condições do bairro Taquaral e eu acho que nós vereadores, todos, não
41 tem exceção, de Presidente, de Wander, de Kuruzu, de Ariosvaldo nenhum.
42 Todos nós Vereadores temos obrigação de cobrar do poder executivo e do
43 judiciário uma solução, junto conosco. Aqui não tem exceção nenhuma para
44 resolver este problema, igual diz o Vereador Kuruzu. Nós vereadores temos



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



31

1 que brigar para o povo ouropretano, sem distinção de poder e de vereadores
2 aqui, nesta casa. Obrigada, senhor Presidente. **Vereador Wanderley Rossi:**
3 Vereadora, eu também gostaria de viver neste mundo que você está
4 idealizando, mas não é nossa realidade. Todo mundo sabe, ninguém está
5 escondendo a verdade que a palavra de um Vereador como a senhora que
6 apóia a prefeita, tem um valor, o meu não tem esse mesmo valor. Foi a
7 prefeita que diz que a senhora faz parte da base aliada dela e a senhora até
8 hoje não diz diferente, não contestou isto, então para mim, tendo em vista o
9 seu requerimento de arquivamento da comissão processante, a senhora
10 realmente é da base aliada da prefeita, foi mais fiel, mais aliada a ela do que
11 inclusive o vereador Walter, o que não dá é para ser hipócrita. Nós estamos
12 aqui primeiro para falar a verdade, e a verdade é a seguinte: a palavra de um
13 vereador que apoia a prefeita tem um peso diferente da palavra de um
14 vereador que é de oposição. Não sejamos hipócritas, é por causa desta
15 hipocrisia que aquele povo está lá até hoje, de governos passados. Então não
16 sejamos hipócritas. Todos sabem que estou aqui o tempo inteiro lutando,
17 criticando, sugerindo, mas minha voz não vale, vocês sabem muito
18 bem. Aqueles que colhem os bônus de ser base aliada da prefeita vamos
19 também cuidar do ônus, não é só colher os bônus e ficar de bem com a
20 prefeita não, para defender alguns interesses, às vezes até nem tão coletivos
21 assim. Vocês têm um poder muito maior que o vereador Jarbas, Wander,
22 Ariosvaldo e que eu, vocês têm acesso livre aos gabinetes da prefeitura e nós
23 não temos, vamos negar isso? e não estou condenando vocês por terem este
24 acesso livre não, estou apenas pedindo, tendo uma conversa franca e
25 pedindo a vocês que dêem sugestões, e se quiserem vamos para a porta da
26 prefeitura amanhã, eu to lá, às cinco horas da manhã, tem certeza que os
27 vereadores Wander, Jarbas irão, não posso falar pelo vereador Ariosvaldo
28 que não está aqui, porque ele pode contestar. Tenho certeza, se falar assim,
29 vamos para a porta da Prefeitura amanhã cinco horas da manhã, Os
30 Vereadores da oposição vão estar lá. Então por isso que estou pedindo
31 Vereadora Maria José nós queremos sugestões, o Vereador Jarbas sugeriu
32 uma coisa, eu sugeri uma outra, além da dele, acho que as duas coisas, tem
33 uma terceira? O que é? Os Vereadores devem descer para a porta da
34 Prefeitura, vamos para a porta da Prefeitura amanhã então? Todos os
35 Vereadores os dezessete, todos na porta da Prefeita. Faço essa proposta
36 também, eu quero estar lá junto. **Vereadora Maria José:...** **Presidente Jarbas**
37 **Avellar:** Nós vamos conduzir assim, Vereadora, vamos conduzir assim.
38 **Vereador Wanderley Rossi Júnior:** Presidente, a Vereadora vai falar, ainda
39 que tenho respeito por ela, por ser uma senhora, por ser uma mulher, mas eu
40 não vou também permitir, que negócio é esse? ou ela vai me respeitar, a
41 senhora podia abaixar um pouco o tom de voz, ou então fala na hora que a
42 senhora falar pois a senhora esteve no poder do município há quinze anos, a
43 senhora está n Município há quinze anos e se a senhora quer falar pede um
44 aparte, ou então o presidente assume, eu não vou ficar discutindo com esta



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



32

1 senhora. **Presidente Jarbas Avelar:** Eu gostaria de sugerir aos vereadores o
2 seguinte: existem colocações realmente efusivas, dentro do aspecto político,
3 mas eu queria que a sessão se limitasse realmente ao assunto Taquaral, os
4 vereadores se contivessem todos, todos nós contivéssemos e realmente
5 conduzíssemos objetivamente o assunto com relação ao Taquaral. **Vereador**
6 **Wanderley Rossi:** Presidente, eu pediria ao senhor que chamasse atenção
7 da Vereadora, porque se fosse eu... **Presidente Jarbas Avellar:** Mas eu
8 estou chamando de todos, de todos os Vereadores. **Vereador Wanderley**
9 **Rossi:** Mas tem uma pessoa que está exaltada no plenário. **Presidente**
10 **Jarbas Avellar:** Mas eu chamei de todos os Vereadores, indistintamente,
11 essa é a posição do Presidente. Prossiga Vereador, sua fala com relação ao
12 Taquaral, por favor. **Vereador Wanderley Rossi:** Eu acho correto chamar a
13 atenção de quem está agindo fora do regimento interno. Então, senhor
14 Presidente, porque não dá esse joguinho. Estamos tentando falar com
15 sinceridade, com respeito aos moradores que estão aqui, sem demagogia,
16 sem conversa fiada, então político que sempre fez assim, fez assim a vida
17 inteira e está lá aquela situação, não é a toa, é porque teve gente que
18 estimulou, teve vereador que deu saco de cimento para construir, tem
19 Vereador que falou, vai lá e cerca um pedaço lá, porque na próxima eleição
20 você vota em mim e garanto que ninguém mexe com você, todo mundo sabe
21 disso, eu entrei aqui na Câmara com um propósito, com vários propósitos, um
22 deles é tentar ajudar mudar este comportamento e já está mudando, esta
23 Câmara não tem comparação com as Câmaras para trás, neste sentido, onde
24 o Vereador só agia eleitoreiramente, irresponsavelmente, eu não tenho
25 conhecimento de hoje nenhum vereador que estimule, fulano, vai lá e cerca,
26 eu não tenho, mas olha para trás e vê quantos já passaram aqui e que faziam
27 este tipo de política, vai lá cerca que ninguém vai mexer com você não, ainda
28 arrumava um saco de cimento lá na Secretaria de Obras e dava junto com
29 tijolo, algumas telhas de amianto para o sujeito construir. Não se preocupava
30 se amanhã a pessoa ia ter água, esgoto ou morrer soterrados, como
31 morreram aqueles da Piedade. Quando eu fiz o pedido aos vereadores, não
32 esperava que a vereadora fosse ficar agressiva, como daquela forma, eu fiz
33 um pedido cordial a todos os vereadores, sobretudo aos vereadores da base
34 aliada da prefeita, e eu acho que estou sendo, intelectualmente, honesto ao
35 dizer que nós da oposição temos um poder diferente dos vereadores da
36 situação, ou será que só quer ser situação na hora de tirar proveitos, não, que
37 respondem pelo governo. Tem treze vereadores aqui nesta casa que
38 respondem pelo governo, são aliados do governo. **(Virada da fita)**... Então,
39 Sr. Presidente, foi por isso que eu pedi aos Vereadores da situação,
40 especialmente que sugerisse, seria bom se o líder estivesse aqui, mas não
41 está. O que é que nós podemos fazer? Faço minha proposta: que o Vereador
42 Wander, Sr. Presidente, Lúcio e demais aqui, que a gente procura o
43 Ministério Público e leve-o lá para ver, de repente vai fazer uma ação e
44 obrigar a prefeitura a construir casas, achar um lugar para construir casas



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



1 para aquelas pessoas, seria bom que não fosse necessário isto, mas a quanto
2 tempo se fala na questão do Taquaral e não resolve e a outra proposta que eu
3 apóio também que é a do presidente é pedir a decretação de estado de
4 emergência ou de calamidade e peço, mais uma vez aos demais vereadores,
5 se tiverem que faça também alguma sugestão, para não ficar só na visita
6 hoje, porque corre o risco da Câmara, vai lá não é isso, vai lá, visita e depois
7 acaba desgastando a Câmara, porque os moradores lá vão falar assim
8 depois: e daí, a Câmara veio aqui visitou, tal, tal. A gente já tem uma imagem
9 desgastada, veio aqui visitou e de concreto o quê? Minhas palavras são de
10 preocupação com a própria Câmara também. Obrigado. **Vereador Lúcio:** Sr.
11 Presidente, Senhores Vereadores, platéia presente: Eu como vereador líder
12 daquele bairro, tenho lutado muito para aquilo ali, e não sou vereador a
13 primeira vez, tenho lutado muito pra aquilo ali e não tenho culpa se sou base
14 aliada da prefeita ou não, não subi aos morros para pedir votos para esta
15 prefeita, estou sim querendo este bônus, tirar proveito é para a comunidade,
16 senhor presidente, é mais que justo, nós como vereadores, aqueles que
17 subiram o morro ou não, lutar aqui dentro a favor daquela comunidade que
18 merece sim, agora eu não tenho bônus deste governo só agora não, sabe
19 porque voltei apoiar a prefeita, senhor presidente, na tentativa de conseguir
20 melhoras para o meu bairro, pois brigando eu não consegui e com brigas e já
21 entendi que não conseguimos nada. Com conversas bonitas, senhor
22 presidente, muito menos, muitos passaram por aqui, atingindo os
23 companheiros vereadores, onde estão hoje? Qual é a verdade? Será que a
24 verdade é isto que estamos ouvindo aqui? Todos nós temos aqui dentro, o
25 mesmo peso, senhor presidente, digo para o senhor de cadeira, o Vereador
26 Kuruzu onde ele mais bateu na prefeita, foi onde mais fez obra, porque ele
27 não tem a mesma palavra que nós aqui dentro? Vossa Excelência mais bateu
28 na prefeita, foi onde ela mais fez obra, porque ele não tem a mesma palavra
29 aqui dentro? Vossa Excelência mais bateu na prefeita, foi onde ela mais fez
30 obra, senhor vereador. Não pode você dizer, você é mais aliado, tem mais
31 peso, não existe isto. Eu não concordo com esta atitude de Vossa Excelência
32 de jeito nenhum. Temos que agir juntos, sendo da base aliada ou não, nosso
33 comportamento aqui é um, é ser vereador, lógico que o vereador faz vistas
34 grossas sim, porque ele tenta tirar proveito lá na comunidade para ver se ele
35 ganha o voto lá, ele tenta sim, senhor presidente, porque não? Muitas vezes
36 ele faz vistas grossas aqui dentro na tentativa de conseguir uma rua, uma
37 quadra, então isto é que eu entendo, e se aqui dentro é base aliada ou não,
38 somos então todos do mesmo barco. **Vereador Wanderley Rossi:** Eu sou da
39 oposição e criticando a prefeita que eu consegui algumas coisas e não estou
40 aqui para falar o que a comunidade ganhou ou deixou de ganhar, o que eu
41 gostaria de sugerir, que a gente pensasse, é que se estar compensando esta
2 base aliada cega e fiel a prefeita, e que você mesmo está dizendo, que está
apoiando para ver se consegue melhoria para a comunidade, você ficou
apoiando ela dois anos e tanto, não é isso mesmo? E aí descobriu que aquele



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade



1 apoio não estava sendo bom para a comunidade. Será que não seria o caso
2 da Câmara não ser mais exigente com a prefeita? É isso que eu estou
3 sugerindo Agora dizer que é a mesma coisa, não é, né vereador. Eu não
4 tenho o mesmo acesso ao gabinete da prefeita que determinados vereadores
5 têm, tem vereador que chega aqui e liga para a prefeita aqui na sala e ela
6 fala, como fez um vereador, um dia destes atrás aqui para dar apoio a ele. A
7 vereadora liga para prefeita daqui, O Vereador vai aqui fora, não pode falar aí
8 que eu vou resolver, que eu vou arranjar o dinheiro para abrir o banco tai,
9 entendeu? Não dá para dizer que um vereador de oposição e um de situação
10 tem o mesmo peso. O senhor sabe, como os outros muito mais, pelo tanto
11 que a gente conversa que nós queremos que a Câmara se una, não contra a
12 Mariza Xavier, mas em defesa do povo. **Vereador Lúcio:** É isso que nós
13 estamos aqui para fazer, Vereador A V. Exa. ta dizendo aí que Vereador deu
14 saco de cimento lá para poder o cara construir, vai lá que eu te dou a telha,
15 constrói. Esse é um problema social, um problema que nós temos em nosso
16 Município. Foram vários governos aqui, nenhum pôs Plano Diretor para
17 funcionar e ta aí dessa forma. Agora, o que nós estamos tentando aqui é
18 resolver o problema daquela comunidade, indiferente de ser A ou B, se
19 oposição ou situação. Esse é o nosso barco aqui dentro. Eu concordo com V.
20 Exa., até que a verdade não chegue, eu concordo de que não tem mais que
21 fazer casas ali, não tem mais que abrir um muro ali. A partir do momento que
22 alguém vai abrir um muro ali, o Ministério Público vai em cima e a comunidade
23 lá está sendo enganada, essa é a verdade e eu cheguei a dizer para o senhor
24 Waldir. Eu acho que a coisa certa é agir certo, é tirar aquela comunidade,
25 levar para outro local. Ali tem trinta a quarenta casas, que seria isso para a
26 Prefeitura? Isso eu concordo. Agora essa discussão aqui dentro que é base
27 aliada, de que não é, que tem peso, que não tem, senhor Presidente, todo
28 mundo que foi oposição e fez futrica, ta tudo na rua. **Vereador Wander:** Eu
29 entendo quando o Vereador Kuruzu disse que os vereadores da base aliada
30 têm mais força, o vereador foi oposição sabe disso, e hoje estive conversando
31 como vereador Walter, fiquei mais de trinta minutos conversando com o
32 vereador e eu acho que Ouro Preto chegou num ponto que não dá mais, não
33 podemos suportar isto não, falar e criticar não resolve não, mas dá
34 sustentação a este governo da maneira que está não podemos mais não
35 porque a Câmara está ficando desmoralizada. Teve uma CPI nesta Casa,
36 houve várias irregularidades, os vereadores se quer debateram estas
37 irregularidades, se quer debateram, simplesmente foram contra uma
38 comissão processante, se quer fizeram o papel fundamental de investigar,
39 agora o que está acontecendo em Ouro Preto, deixei claro com o vereador
40 Walter, vamos dar um ponto final nisto, chega, Ouro Preto chegou a um ponto
41 que não pode ficar mais desse jeito não. É realmente de unirmos nossas
42 forças e assumirmos responsabilidades, tanto a situação quanto a oposição, o
43 problema maior hoje, é este apoio desrespeitoso com o povo de Ouro Preto
44 que esta prefeita está tendo, nós temos que estar atento a isto, o porquê? O



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade



1 caso do bairro Taquaral, porque os treze vereadores, por exemplo, não
2 quiserem, se quer impediram uma comissão aqui, falar: Prefeita, vamos lá
3 agora, ou a senhora resolve aquele problema ou nós vamos abrir a comissão
4 processante, nós vamos investigar, quero ver se a prefeita não resolvia
5 aquele problema. Então, chegou a um ponto que, realmente, concordo
6 também que não é só criticar, falar, não é só isso também não, mas a minha
7 postura e acho também de quem está fazendo oposição não é essa não,
8 nossa preocupação é de resolver os problemas e nós vamos resolver na hora
9 que a Câmara fizer o seu papel, se a Câmara continuar omissa do jeito que
10 está e errando também, só por criticar não vamos chegar a lugar nenhum. Na
11 hora que realmente a gente cumprir o nosso papel, chegar Prefeita: Eu falei
12 com o Vereador Walter, vamos chegar, sentar com a Prefeita, vamos
13 conversar, não dá mais, a cada três meses muda os secretários, como é que
14 fica isso? Onde Ouro Preto passou por isso gente? A cada três meses muda
15 Secretário. Quantos Secretário já passaram por essa Prefeitura? Que projeto
16 vai dar certo desta maneira? Como vamos sair deste buraco deste jeito? Hoje
17 tem um Secretário, amanhã é outro. Eu acho que a responsabilidade é nossa
18 sim, concordo com a responsabilidade dos dezessete. **Vereador Lúcio**
19 **Passos:** Principalmente do senhor, que ficou pregando mentiras, Senhor
20 Vereador. **Vereador Wander:** Qual por exemplo? **Vereador Lúcio Passos:**
21 Vossa Excelência subiu nos palanques para fazer campanha para ela.
22 **Vereador Wander:** Sim, acreditava na prefeita, por que não? Não só eu como
23 também vinte e uma mil pessoas, acreditaram. **Vereador Lúcio Passos:** que
24 foram enganadas por V. Excelência então. **Vereador Wander:** por mim não.
25 Enganado por você então que está dando sustentação... Você está vendo a
26 Prefeitura no buraco, está dando sustentação. A partir do momento que eu vi
27 que a coisa não tava certa, não estava indo bem, eu mudei de posição. O que
28 eu quero dizer, Vereador, a responsabilidade é nossa. Você está querendo
29 jogar a culpa para as pessoas, depois jogar as responsabilidades para que
30 apoiou a Prefeita, entoa vinte e uma pessoas são responsáveis., **Vereador**
31 **Lúcio:** Eu estou dizendo, que eu aqui hoje, como base aliada da Prefeita, tô
32 querendo o bem para o meu povo. Agora se eu vou tirar ônus ou bônus eu
33 quero que esse seja para o povo também, entendeu Vereador, é isso que eu
34 estou dizendo aqui. Agora, não adianta jogar tudo em cima da Prefeita, não,
35 porque não tem jeito. Agora, enganar não. **Vereador Wander:** só pra
36 finalizar... **Vereador Lúcio:** enganar não. Não podemos enganar. V. Exa. fez
37 parte da base aliada e V. Exa., era um que todo o dia quando eu falava
38 alguma coisa aqui dentro, saía correndo daqui e ia para a casa da Prefeita
39 dizer pra ela o que eu tinha dito aqui. **Vereador Wander:** Até enquanto eu
40 acreditava na Prefeita, sim, até porque eu achava que ela estava compondo o
41 seu governo errado, como compôs, como está todo errado aí. Porque se ela
42 estivesse composto o governo dela com a base que a apoiou, às vezes o
43 governo não estava nessa situação, se está desta maneira, quem foi a base
44 da prefeita? Foram os maiores adversários dela, quem estão no governo hoje,



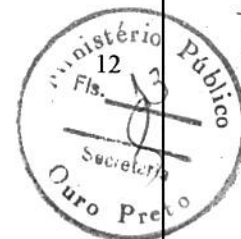
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



1 então sim, entendeu vereador, falava sim, pois eu acreditava e eu fui pedir
2 voto para a prefeita, fizemos compromissos juntos e os compromissos dela
3 que ela assumiu com este grupo não foram estes que estão aqui não.
4 Obrigado. **Vereador Lúcio:** Eu queria dizer mais uma coisa pra V. Exa.,
5 **residente Jarbas Avellar:** Vereador, antes que V. Exa., prossiga, eu gostaria
6 de lembrar aos senhores vereadores que o assunto aqui agora é o bairro
7 Taquaral, por favor bairro Taquaral, o assunto político é assunto inesgotável
8 nesta casa, quem apóia, quem não apóia, se Vossa Excelência desejar falar
9 sobre o bairro Taquaral, V. Exa. Vereador, todos os Vereadores sobre
10 Taquaral. Assunto político nesta sessão está encerrado. **Vereador Lúcio:**
11 Senhor Presidente, Gostaria de falar somente uma coisa para o vereador
12 Wander: sabe quando é virei oposição à Mariza Xavier, senhor presidente?
13 Foi quando eu fiz o que ele não quis fazer, assinar o pedido da CPI, ele ficou
14 por cima do muro querendo enganar os outros, por isso eu era oposição e ele
15 era o santinho. Muito obrigado. **Vereador Walter:** Senhor Presidente, eu
16 gostaria de falar sobre o Taquaral, pois nós nos perdemos, eu e o Vereador
17 Bote e acabamos chegando aqui atrasados. Nós entramos por baixo e vocês
18 voltaram e nós ficamos lá em baixo. Eu conheço aquele bairro todo e
19 determinadas partes daquele bairro precisam que sejam feitas muitas coisas
20 ali. Como a iluminação é importantíssima; como nós temos aquela faixa
21 deslizante que precisa ter alguém de coragem, não sei quando é e em que
22 governo e nem quem terá a coragem para isto. Vou falar agora, senhor
23 Presidente, não estou falando com medo, vou falar prá alguém da base
24 aliada, um salafrário entre nós que está aqui, que foi dizer senhor Presidente,
25 que eu na segunda-feira passada estava contra o governo, e que eu sou uma
26 pessoa ameaçadora. Agora sim, sou ameaçador sim, pois venho recebendo
27 ameaças e não tenho medo de macho nenhum, e este companheiro que está
28 conosco, que está na base aliada da Prefeita, apesar de que eu nunca
29 acreditei nesta pessoa, pois eu tenho gravado a voz da pessoa, e ele é um
30 covarde porque não tem coragem de falar na minha cara. Agora digo, senhor
31 Presidente, não sei quando terá um governo de coragem para tirar aquele
32 povo daquela área deslizante e levar para uma área digna, com uma infra-
33 estrutura digna também deste povo, porque o futuro daquele povo é descer e
34 parar naquele rio, do rio Vitorino Dias. Agora sim senhor Presidente, este
35 covarde que está acompanhando um governo que não é da Mariza Xavier,
36 que é simplesmente de duas pessoas desqualificadas que tem neste governo,
37 e que aquele macho que seja do governo, que seja quem quer que seja, que
38 quiser debater comigo que venha e que me prove que não ando com
39 improbidades administrativas. Porque se existe um desgaste dentro desta
40 Casa, senhor Presidente, é por causa da infidelidade, sem-vergonhice, da
41 roubalheira de algumas pessoas que está dentro deste governo. Aquele
42 companheiro que está indo falar que eu sou um agressor de mulheres, eu
43 gostaria que ele provasse, pois eles não estão falando palavras dele, estão
44 falando palavras de uma pessoa tão baixa quanto ele e eu desafio ele ou



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



1 qualquer pessoa deste governo, que prove a minha infidelidade, que prove a
2 minha deslealdade com quem quer que seja. Porque se eles pensam ou
3 quem quer que seja este bandido, se quiser me desafiar eu topo um desafio,
4 mas venha com verdades, palavras sérias, com lealdade e transparência,
5 porque são pessoas desqualificadas acompanhando pessoas desqualificadas.
6 Senhor presidente, eu ainda defendo como Líder de Governo, a Prefeita
7 Mariza Xavier, e até então eu tinha esperança no governo Mariza Xavier, não
8 sei se amanhã eu terei a mesma esperança e terei a mesma confiança que
9 tenho até este momento. E desafio qualquer salafrário que acompanha este
10 governo a me desafiar, seja a maneira que quiser e como quiser. Eu trabalhei
11 no governo passado e digo, senhor Presidente, fale quem quiser, mas ainda
12 foi um governo digno, um governo de transparência, um governo que não
13 conversava escondido porque o prefeito nunca foi homem de falar escondido
14 de ninguém. Ele falava na nossa presença o que queria falar, muitas vezes
15 nos desagradava, mas às vezes que ele nos desagradou, ele ouvia também o
16 que ele queria ouvir. Agora ficar, senhor Presidente, um governo que fala as
17 coisas através de umas duas pessoas, escondido e vários vagabundos,
18 inclusive colegas aqui de dentro e da base aliada, dentro da casa de uma
19 pessoa desqualificada, porque acredito que esta pessoa também é
20 desqualificada, fica lá escondido, senhor Presidente, inclusive para falar até
21 daqui de dentro. Agora eu desafio senhor Presidente, alguém que consiga
22 defender esta CPI da Miriam e gostaria que os machos que tem na base
23 aliada defendessem contra Kuruzu, contra quem quer que seja, aqui dentro,
24 senhor Presidente. Porque falar lá escondido, fazer reuniões para derrubar
25 um secretário com duas pessoas desqualificadas, senhor Presidente, eu
26 gostaria que eles fossem transparentes, que eles não fossem covardes, que
27 eles não dessem facadas nas costas dos outros, senhor Presidente, porque o
28 que acontece é isto, algumas pessoas. Ainda digo, senhor Presidente, a
29 pessoa mais digna, com exceção, a pessoa mais digna do governo, até então,
30 chama-se Mariza Xavier e temos alguns secretários dignos também. Mas
31 temos uma escória, uma escória, inclusive da sociedade, senhor Presidente,
32 pessoas as margens da lei, acompanhando este governo sim. Estou falando,
33 senhor Presidente, e a pessoa que acha que a carapuça serviu que ele
34 amarre e que leve lá, e que fale com a Prefeita que eu estou com Kuruzu, que
35 eu estou com a oposição. Estou sim! Eles nunca tiveram meu voto. O senhor,
36 senhor Presidente, ainda é considerado da oposição. Então, estou sim, do
37 lado da oposição, pena que vocês ainda não tiveram, senhor Presidente, meu
38 voto e o dia que tiverem, aquele engraçadinho que quiser me desafiar eu
39 estou à disposição. Agora espero que ele não seja covarde, que ele não fale
40 para as outras pessoas escondido, porque eu tenho gravado, senhor
41 Presidente, a voz do salafrário. Infelizmente, parece que o salafrário foi para
42 gravar alguma coisa, ouvir de uma pessoa alguma coisa contra mim ou contra
43 o governo, só que a pessoa que falou não é contra o governo, feliz ou
44 infelizmente. Agora sim, a pessoa que está mandando esta pessoa em falar



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



1 de mim, esta pessoa sim é contra o governo e eu posso provar, tanto posso
2 provar quanto posso levar alguma destas pessoas à cadeia. Agora não será
3 um delegado de Ouro Preto, não será um delegado da Polícia Civil Estadual,
4 será sim, o dia que eu tiver de fazer isto, eu o farei na Polícia Federal, farei
5 sim, com o Exército, porque eu tenho como acionar o SNI, inclusive trabalhar
6 nisto, senhor Presidente. Estou falando aqui e não estou com medo e aquele
7 que se considerar macho pode me esperar na estrada de Rodrigo Silva, que é
8 uma estrada deserta. Eu não tenho hora, já disse aqui outras vezes, não
9 tenha hora para sair de Ouro Preto e aquele que quiser saber é só parar no
10 posto Texaco que vai saber a hora que passo ou a hora que entro na estrada
11 de Rodrigo Silva e me espere, mas me espere bem porque senão ele não vai
12 contar estória para mais ninguém. Estou falando e não estou com medo e
13 aquele que achar que deve, então me espere para ver o que acontecerá.
14 Agora fazer ameaças a pessoas, inclusive a pessoas ligadas a mim,
15 ameaçando e perseguindo, que não tentem isso. Me persigam, me esperem,
16 se não tem coragem de me encarar, que não encarem pessoas inocentes.
17 Senhor Presidente, meu filho que trabalha como Coordenador dos Jovens de
18 Ouro tem passado por perseguição, uma outra pessoa da minha ligação tem
19 passado por perseguição e assédios por pessoas do meu grupo, pessoas da
20 base aliada que estão aqui e vão lá falar de mim, senhor Presidente, com esta
21 pessoa. Covarde, covarde, pois aqui dentro ele está rindo para mim. Porque
22 ele não tem coragem de falar na minha frente o que ele diz lá? Agora tem
23 uma coisa, que este companheiro me espere, que toda vez que ele estiver lá
24 para falar de mim, eu estarei perto dele. Estarei perto dele, pois inimigo a
25 gente não fica longe não Senhor Presidente, inimigo a gente fica bem
26 próximo, pois se tiver de matar a gente, a gente mata ele primeiro, quando ele
27 está próximo, e o inimigo longe muitas vezes a gente não consegue fazer
28 nada. Agora volto a dizer, espero que no futuro, quer seja quem for, quer seja
29 Vossa Excelência, quer seja o Vereador Kuruzu, que seja o ex-prefeito José
30 Leandro, quer seja Ângelo Oswald, quer seja aquele quem for, que tenha
31 coragem de resolver o problema deste povo do Taquaral e de Águas Férreas,
32 que não fique em conversa, que não fique em fingimento e que não fique lá
33 para empalhar as coisas, mas que resolvam sim o problema daquele povo,
34 pois o futuro daquele povo é dentro daquele rio Vitorino Dias, pois já está a
35 demonstração no muro do que já foi feito outras vezes o que estava certo e
36 que hoje está outra vez deformado por causa da pressão que veio de cima.
37 Então, eu espero que os governos que venham e este que está aí que
38 disseram que na segunda-feira fui contra ele, não fui contra não, senhor
39 Presidente! Eu estou a favor que se faça direito, porque cinco milhões não
40 são cinco cruzeiros, não são cinco reais. Cinco milhões que pode sim,
41 resolver o problema daquele povo, porque uma licitação de vinte e quatro
42 milhões, senhor Presidente, que eu espero que seja de verdade, porque eu
43 aqui neste plenário eu defendi isto: que se estavam fazendo uma licitação de
44 vinte e quatro milhões é porque tinha senhor Presidente. E para uma grande



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



1 surpresa minha e do Vereador Wander Albuquerque, que esteve aqui nesta
2 Mesa, o senhor Secretário de Obras, Lúcio Espíndola, pessoa que eu respeito
3 muito, e nos disse que não existe este dinheiro, senhor Presidente. Se isto é
4 verdade, Senhor Presidente, motivo para uma improbidade administrativa e
5 para acabar com esta farsa de Ouro Preto, nós temos motivo suficiente para
6 isto. Sempre disse, sempre disse para este governo, eu sempre bato para que
7 não deixem que tenham provas para provar as improbidades e maracutaias,
8 pois o dia que tiver uma prova que eu concordar com a prova, eu estarei do
9 lado da prova, não importando contra quem. Então, senhor Presidente, vocês
10 me desculpem porque hoje não é dia disto, mas este é o meu desabafo. Meu
11 desabafo, e volto a dizer: aquele engraçadinho que vive de futrica dentro das
12 portas do Gabinete da Prefeita para falar de Walter, cuidado que Walter fica
13 sabendo de tudo. Porque talvez, senhor Presidente, o senhor não saiba, mas
14 possivelmente eu sou a segunda pessoa muito bem informada dentro de Ouro
15 Preto, pois a primeira pessoa muito bem informada que eu considero dentro
16 de Ouro Preto, Chama-se Dr. Rogério Peret Teixeira. Eu sou a segunda,
17 possivelmente, se eu não tiver mais informações que ele, e tenho dossiê da
18 vida de cada político de Ouro Preto, e eu não tenho medo, porque eu tenho
19 ele espalhado. Aquele que for corajoso e tiver coragem de me matar, ele vai
20 matar, mas terá outras pessoas que terão também este dossiê para um dia
21 jogar naquele que pensar que é um engraçadinho, um imbecil e um ladrão do
22 povo de Ouro Preto. Porque ele não pensa que está enganando a todos,
23 porque nós podemos enganar uma pessoa por muito tempo, podemos
24 enganar várias pessoas por muito mais tempo, mas não podemos enganar a
25 todos por todo o tempo. Eu me ponho a disposição dos engraçadinhos e
26 estou livre para qualquer hora que queiram, mas espero que sejam corajosos
27 e tenham coragem de falar na minha frente, pois nesta mesma Casa, senhor
28 Presidente, tive outros companheiros da base aliada, que me levaram a
29 presença da Prefeita para pedir a vaga de líder de governo. Vaga esta que
30 não fui eleito para ela, e que não tenho nenhuma paixão por ela, pois até os
31 meus quarenta e seis anos, senhor Presidente, eu vivi sem política, sem
32 prefeitura, dependia sim da Prefeitura porque nós estamos no município, mas
33 não comi dinheiro do povo, passei a comer dinheiro do povo, que o povo me
34 deu, no primeiro dia do governo de José Leandro e que cheguei numa fase
35 muito triste, porque lá estavam duas famílias na Piedade debaixo da terra,
36 numa época chuvosa. Estávamos também com a Padre Rolim naquele
37 desastre, que culpo também, senhor Presidente o governo anterior, ao do
38 José Leandro,... (virou a fita)... mesmo o vice-Prefeito, levou várias peças de
39 pinho de riga da caixa d'água. Então, senhor Presidente, eu vivi toda a minha
40 vida, muito mais de meia vida, apesar de que eu espero poder viver cento e
41 cinqüenta anos, mas que quase um terço desta vida, que eu espero viver, eu
42 vivi sem política. A gente diz sem política no sentido de receber, porque sem
43 política ninguém vive, desde do primeiro dia do nascimento, nós convivemos
44 com a política e vivemos a política, mas não recebia nenhum dinheiro de



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade



130

1 órgãos públicos e passei a receber a partir do primeiro dia do governo José
2 Leandro. E que vivo então, até hoje, depois do governo do José Leandro, num
3 mandato que o povo de Ouro Preto me conferiu, e que com isto sou muito
4 honrado. Muitas vezes mal entendido porque nesta luta de defender um
5 governo que muitos não gostam, mas que por opção eu acreditei e até este
6 momento ainda estou acreditando, eu tenho mostrado a minha lealdade e a
7 minha sinceridade. Isto inclusive agradeço ao nosso futuro Prefeito
8 Wanderley Rossi Júnior, que vem inclusive me defendendo nisso, apesar de
9 que muitas vezes nós temos algum embate, como já tive com o senhor, que
10 qualquer um de vocês que estiverem eu serei muito honrado de ter pessoas
11 que realmente se preocupam com o povo. Porém, daí para frente, eu defendo
12 até o momento em que não me provem que eu estou realmente do lado
13 errado, porque muitas vezes sentimos que sim, e muitas vezes, senhor
14 Presidente, não é errado pela pessoa que está governando, pelo governo que
15 aí temos. Porque muitas vezes dizem que cada povo tem o governo que
16 merece, mas muitas vezes isso é contraditório, porque nós não merecemos
17 traição, nós não merecemos fingimento, nós não merecemos dar o governo a
18 alguma pessoa e outras pessoas mandarem. Mas nós esperamos que o
19 Altíssimo Deus, aquele que não distraí de nada, aquele que sim, se preocupa
20 com os menos favorecidos, que Ele me dê, mim e a todos nós desta Casa e a
21 todo o povo ouropretano a clareza, a transparência a nossa vista do que está
22 errado, para que nós possamos então, não continuarmos no erro, e daí para
23 frente sermos pessoas dignas desses votos que nós obtivemos. Muito
24 obrigado senhor Presidente. **Vereador Lúcio dos Passos Silva:** Senhor
25 Presidente é só para falar agora no assunto do Taquaral novamente, eu sou
26 favorável naquela opinião do Kuruzu que se convide o Promotor público ou a
27 Promotora Pública, o Ministério Público, para que faça sim uma visita naquele
28 bairro. Agora fica aí a verdade, a verdade é que aquele bairro, o governo tem
29 é que tirar aquelas pessoas, senhor Presidente, daquele local. Porque aquele
30 local, não é um local digno de construção e nem de construir casa para
31 ninguém, essa é a verdade, não se pode um Vereador ficar aqui, nós vamos
32 abrir rua, vamos fazer. Não vai acontecer senhor Presidente, eu disse isso a
33 um rapaz, eu disse isso a Kuruzu essa é uma verdade que a gente estava
34 falando. Porque se vai se abrir um muro ali, vai ter que abrir cinquenta ou lá
35 duzentos muros de dez ou vinte mil de cada um. Vai resolver? É muito mais
36 propício, a Prefeitura arrumar um local adequado e colocar essas pessoas, do
37 que nós ficarmos aqui dizendo que vamos... **Vereador Walter Fernandes da**
38 **Silva:** Mas para isso senhor Vereador, precisa-se então que nós da Câmara
39 tomemos uma providência e que o governo atual ou um substituto assumam
40 este compromisso, e tenha esta coragem para fazer isso, mas primeiro
41 precisamos aqui nesta Casa termos muito mais coragem. **Vereador Lúcio**
42 **dos Passos Silva:** Senhor Presidente, eu concordo com as palavras do
43 Vereador Walter, é aqui que nós temos que fazer isso indiferente de ser
44 oposição ou situação, essa hora é que nós temos que estar unidos irmos lá



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



11

1 juntar e brigar para resolver o problema, indiferente de situação ou oposição,
2 indiferente de que alguém dê um saco de cimento, dois ou três, uma telha e
3 mandou para lá. Porque esse é um problema que vem anteriormente e não se
4 cuidaram, que veio se explodir agora. E agora? Como é que fica aquela
5 comunidade? Podemos dizer que vamos abrir rua lá para amanhã ter novos
6 problemas, está aí o exemplo da Perimetral. Quantos milhões gastaram
7 naquela área ali? E o que resolveu? **Vereador João Bosco:** Senhor
8 Presidente, eu gostaria de falar também sobre o bairro Taquaral... **Senhor**
9 **Presidente:** Com a palavra o Vereador João Bosco: **Vereador João Bosco**
10 **da Silva:** o que eu vi e o que eu enxerguei lá. Eu acho que no momento, o
11 que a gente deve fazer aqui na Câmara para ajudar aquele povo sofredor
12 daquele alto, é o que eu vi lá e senti é que a gente toma providências na
13 CEMIG ou qualquer coisa, porque aquele pessoal está correndo um risco de a
14 noite uma chuva forte dá rachaduras em volta das casas deles e eles nem
15 perceberem, poder até perderem mais vida como já aconteceu. Eu gostaria de
16 imediato que a gente fizesse um pedido aqui, e todos vereadores assinassem
17 e colocassem energia para eles, até que tomassem uma solução uma solução
18 para aquele povo, porque naquele escuro ali é muito difícil, não tem como
19 socorrer ninguém a noite, se caso tiver um acidente grave. Então, eu acho
20 que vai perder vidas, se vier chuvas fortes, vai perder vida. A gente tem que
21 arranjar um jeito de arranjar um terreno fora dali para fazer umas casas e tirar
22 aquele povo dali, pois para construir ali fica muito caro e vai ficar na conversa,
23 tenho certeza, neste governo e no outro que vier, vai ficar na conversa, não
24 vai dar certo, foi a minha opinião que senti e vi ali aquele pessoal. Um
25 barranco daquele que descer vai matar muita gente embaixo, então não
26 adianta, eu acho que é a minha opinião. Um vereador de pouca experiência
27 igual eu sou, mas eu acho que não adianta, fazer pedido, ficar levando o povo
28 na conversa, acho que de imediato ali é tomar providência para colocar uma
29 luz para eles, para não ter que perder vidas e arranjar um jeito de tirar aquele
30 pessoal sofrido dali, mais rápido, esta é minha opinião. Só isto. Muito
31 obrigado. **Senhor Presidente:** Mais alguns dos senhores Vereadores querem
32 de manifestar? Vereador Walter, diz que toda vez que a neblina abaixa em
33 Ouro Preto, diz que várias almas saem do purgatório. Parabéns para Vossa
34 Excelência pelas suas palavras, mas acho que é a neblina mesmo e mesmo
35 que seja sobre efeito de neblina realmente isto toca a gente. Acredito que a
36 consciência do vereador é realmente aquela de ter autenticidade, nós temos
37 até defendido Vossa Excelência nesta casa, quando representando o governo
38 que muitas vezes é extremamente criticado para dizer que Vossa Excelência
39 coloca sua cara em frente até dos erros, e quando Vossa Excelência num
40 desabafo, que nós respeitamos, ouvimos Vossa Excelência aqui durante
41 quase quarenta minutos, eu respeito a sua postura de um vereador que temos
42 visto e realmente tem motivos para ter um desabafo para fazer. De modo que
43 este é o motivo que realmente nós o ouvimos e até sentimos gratificados por
44 ouvir o que Vossa Excelência disse. Eu gostaria de chamar então a dona



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



1 Diva, eu vou dar aqui a palavra à dona Diva, que no meu entendimento é uma
2 representante do bairro Taquaral, para objetividade dos nossos trabalhos. É
3 representante do bairro Taquaral, não é isso? Então, por este motivo nós
4 vamos convidar somente a ela, porque ela fala em nome de todos os
5 moradores do bairro. Então, fique a vontade, dona Diva, por favor, e a
6 senhora poderá explanar aqui sobre o desejo, sobre a expectativa que a
7 senhora tem da visita, do bairro, enfim, a senhora fique a vontade para falar.
8 **D. Diva (representante do bairro Taquaral):** Boa noite para todos os
9 senhores Vereadores ... **Senhor Presidente:** Vereador, eu convidei a dona
10 Diva, eu chamo ele na hora... eu gostaria de chamar o senhor na hora certa, o
11 senhor podia esperar, por favor? **D. Diva (representante do bairro**
12 **Taquaral):** Boa para todos os vereadores, que eu não vou dizer os nomes de
13 todos porque eu não sei. Boa noite para todos da platéia. Eu fiquei muito feliz
14 com a visita de vocês lá, não foi a primeira, foi a segunda, para uns foi a
15 primeira e para outros, foi a segunda vez que eles foram lá hoje. Então, vocês
16 viram qual é a situação dele ali, tem muitos lugares que é situação de risco
17 mesmo, inclusive quando uma pessoa começou a fazer umas ruas lá, e estas
18 ruas que ele pôs na cabeça que iria fazer não ia dar certo, porque tem lugar lá
19 que não tem condições de rua. Não tem condições de rua mesmo. Então, tem
20 uns pedaços que vocês viram lá que tem uns lugares que são bons e tem
21 outros lugares que são ruins mesmo. Então o que vocês vêem que pode fazer
22 para as áreas que são boas, vocês fazem. E o que vocês verem também que
23 é a área que os moradores que moram na área de risco eu acharia que vocês
24 poderiam chamá-los e fizesse uma reunião com todos para explicar o
25 problema, pois tem muita gente lá que vê que aquilo ali vai trazer problema
26 para eles, mas eles ficam apegados naquilo ali, porque já moram há muito
27 tempo e não querem sair. Então fizessem uma reunião com todos eles e
28 explicassem para eles que já aconteceu isto lá, muita gente que morava ali,
29 hoje em dia mora lá na Bauxita, porque eu já moro ali há trinta anos, então os
30 que ficaram sem casa, que tiraram eles e levaram para os grupos. Porque
31 desde de setenta e oito que aconteceu isto aqui em Ouro Preto. As primeiras
32 chuvas que teve, aqui em setenta e oito, choveu quase quarenta e cinco dias,
33 lembro-me porque eu trabalhava na Fábrica de Tecidos, pois trabalhei
34 dezesseis anos lá, então o ônibus levava a gente até onde tem uma pracinha,
35 e chegava ali, a gente descia do ônibus porque não tinha bueiro, não tinha
36 nada, então aquela enxurrada que vinha lá de cima, tampava o bueiro e a
37 água ficava ali parada e a gente passava toda cheia de barro. Chegava lá na
38 companhia a gente entrava e ia limpar o barro primeiro para depois a gente
39 trabalhar. Então, desta época para cá, todo ano vem acontecendo alguma
40 coisa em Ouro Preto, um ano cai aqui outro ali, é sempre isto que vem
41 acontecendo. Se vocês reunissem este povo, não sei se tem quarenta casas,
42 pois ainda não contei quantas casas existem em áreas de risco lá, e explicar
43 para eles, pois muita gente vê o problema, mas não quer evitá-lo e depois que
44 acontece é que eles falam que deveriam ter saído. Então, quando aconteceu



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



1 as pessoas que eles tiraram de lá construíram as casas lá em Saramenha.
2 Meu tio, pelo menos, começou com a casinha dele lá mais ou menos e depois
3 foi melhorando, várias pessoas do Taquaral moram lá na Bauxita. Não sei em
4 qual governo, mas tiraram, fizeram as casas, deram para eles, os que
5 puderam melhorar, melhorou, os que não puderam, acho que... tirou muita
6 gente lá do bairro. Foi do Caran? Pois é, eu não me lembro qual foi o governo
7 não. Eu peço a vocês, não estou aqui para criticar nem de um lado nem de
8 outro, então eu pediria a todos vocês que o lugar que der para vocês olhar e
9 arrumar para nós, para vocês arrumar. Então, é só isto que eu queria dizer.
10 Muito obrigado. **Senhor Presidente:** Nós vamos conceder a palavra ao
11 senhor, qual é o nome do senhor? Senhor Waldir, por favor, senhor. **Senhor**
12 **Waldir:** Boa noite para vocês, eu estou aqui, realmente não sou eu que estou
13 aqui. É Jesus Cristo que me colocou aqui, porque eu falo com vocês uma
14 coisa, há muitos anos eu morei neste Ouro Preto ali no Taquaral mesmo.
15 Lembro-me neste tempo de chuva que já ajudei carregar defunto lá daquele
16 alto e muitas vezes na posição de José Leandro, na posição de outros
17 candidatos eu corri muitas vezes atrás da prefeitura. Na outra vez que estava
18 aqui já fui nomeado como vice-presidente do bairro, com Celso e com outras
19 pessoas, e eu vi, que durante este tempo que fiquei em São Paulo, teve uma
20 melhoria muito grande nas Águas Férreas e eu considero que a melhoria que
21 teve nas Águas Férreas teve sim posições dos vereadores, posições de Ouro
22 Preto. Mas eu considero uma coisa assim, primeiramente temos que colocar
23 Deus em posição de tudo porque eu cresci e se todos os vereadores que
24 estão aqui ou a prefeita da cidade está aí foi Deus que colocou, porque Deus
25 nos iluminou para votar em cada um de vocês aqui, eu tenho esta posição e
26 respeito muito a posição de todos vocês. Nós gostaríamos de ter uma posição
27 de olhar pela população, não adianta olharmos para o centro da cidade, olhar
28 para as esculturas da cidade, olhar para isto ou aquilo e o nosso povo, a
29 gente ver o nosso povo morrendo. Eu tenho uma posição sobre aquela
30 palavra de Neemias: Neemias, quando aquele povo estava morrendo lá,
31 aquela muralha estava caindo e ele sendo um simples copeiro, ele chegou na
32 presença do rei, se humilhou na presença do rei e aquele rei deu aquela carta
33 para ele, porque ele viu aquele povo dele morrendo. E a mesma coisa é a
34 nossa, não somos melhor que ninguém, mas a pouca sabedoria que Deus
35 nos dá, a própria Bíblia manda a gente agir e temos que orar e termos ação, e
36 eu quero isto para o pessoal das Águas Férreas, eu quero isto para mim. Há
37 pouco tempo, foi até numa madrugada, há pouco tempo que cheguei aqui de
38 São Paulo, na madrugada minha esposa passou mal lá nas Águas Férreas
39 com pressão alta, eu saí duas horas da madrugada atrás de um carro, liguei
40 para a Prefeitura, liguei para a UPA, ninguém atendeu, liguei lá para a Santa
41 Casa ninguém nos atendeu. Voltei para casa com minha esposa, e falei
42 assim: Senhor, se o Senhor é meu Deus eu creio que minha esposa no outro
43 dia vai ficar boa, e não apareceu nem um carro, nem uma carona consegui, e
44 minha esposa com vinte e dois de pressão alta, a morte, ai se Deus não



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



1 tivesse comigo, ai se eu fosse confiar no homem. Estou brigando por esta
2 posição porque nós precisamos sim, nós precisamos de uma água, nós
3 precisamos de uma energia, nós precisamos de melhoramentos no nosso
4 bairro, porque nós votamos no povo, colocamos os vereadores, colocamos a
5 prefeita, colocamos um ou outro, foi através de nós, se não fosse nós,
6 primeiramente se Deus não nos iluminasse, nós não votaríamos em ninguém.
7 Então, eu peço a vocês em nome de Jesus Cristo que tome posição para
8 aquelas Águas Férreas, eu tenho corrido atrás do chefe da CEMIG, Deus
9 preparou um poste para eu colocar lá, porque eu não tinha dinheiro para
10 colocar, Deus usou o irmão, deu-me o poste, está lá. O irmão me deu o poste,
11 não foi a Prefeitura, não foi ninguém, Deus usou o irmão, me deu o poste, me
12 deu a fiação, me deu tudo. Foi para colocar luz, eu fui colocar o padrão no
13 terreno do vizinho e ele reclamou e estou sem a luz lá, está tudo bonitinho lá.
14 E eu falei assim: Uma posição, Senhor Deus, me dá uma posição, correr atrás
15 destes homens para resolver a solução do bairro. Outra época que estava
16 aqui, eu estava ajudando na presidência foram quatro postes para colocar lá,
17 colocaram um e três voltaram para trás ninguém sabe para onde foi isto.
18 Ligaram para mim lá em São Paulo e fiquei sabendo disto, então foram os
19 postes que nós corremos atrás. Muitas coisas que estão ali, muitas coisas,
20 aquele calçamento que chegou até lá em cima na casa de Osmar, Deus é a
21 nossa força e vocês também muito nos ajudaram, então eu queria gente que
22 a posição tem e o vereador estava falando numa posição certa aí, está certo,
23 mas isto vem acontecendo há muitos anos. Vamos tirar o povo das Águas
24 Férreas, mas nunca ninguém faz nada, só faz isto na hora das chuvas, tira
25 sim, tira depois que tem alguém no caixão lá. Fora disto não acontece nada.
26 Então, acho que nós temos que correr atrás da nossa posição, senhor
27 presidente, eu como orador do bairro, não sou nada, simplesmente sou o
28 Waldir, filho de um Deus vivo, que eu clamo ao Senhor, oro para vocês, oro
29 para todos, eu não luto contra política, porque eu oro é para todos, dobro
30 meus joelhos todas as madrugadas, estou buscando para todos e para a
31 cidade toda, porque a cidade de Ouro Preto tem que ser vencida, em nome de
32 Jesus, mas vai bastar se todas as pessoas se unirem, vereadores, prefeito,
33 população, tiverem um coração, abrirem o coração para a cidade, porque se
34 não acontecer isto, nada vai acontecer, podem brigar, podem lutar, podem
35 fazer o que for, nada vai ser feito. Eu me considero desta posição e eu peço a
36 vocês em nome de Jesus Cristo, que não fiquem só nesta reunião, e não
37 fiquem só neste bate boca aqui, que faça alguma coisa, esta posição Deus
38 me colocou, Deus que me colocou aqui dentro, foi Deus que me colocou.
39 Teve uma reunião há pouco tempo, eu vim aqui e fiquei observando e falei:
40 Senhor, que o Senhor coloque as suas mãos poderosas, porque sem as mãos
41 de Deus nada é feito. Porque engana demais, realmente é, às vezes o senhor
42 quer fazer, mas tem outro que prende, este espírito de perseguição tem de
43 acabar em Ouro Preto, pois todos nós somos seres humanos, tanto pequeno
44 como o alto. Agradeço a Deus de estar aqui esta noite, agradeço a irmã Diva,



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



1 que é uma pessoa especial que eu gosto muito e dedico bem, dedico muito,
2 pela posição que Deus colocou ela lá, foi Deus que colocou, e eu creio que
3 ela está sendo esportiva por isso, senão ela não estaria aqui. Ela quer o bem
4 para ela, quer o bem para o pessoal lá em cima, nós queremos o bem para
5 todos, porque nós sabemos o sofrimento. Porque é fácil, é fácil cada um ter a
6 sua casinha na rua, ter seu carro, ter isso, ter aquilo, e nós lá? E outras
7 pessoas piores do que nós? Então, eu creio que Deus colocou-me nesta
8 posição foi para a gente conversar, a nossa luta não é contra a carne, mas
9 contra a tempestade do mal, este é o mal que tem que acabar dentro de Ouro
10 Preto, esta maldade tem que acabar dentro de Ouro Preto. O pessoal tem que
11 se unir, Ouro Preto é uma cidade bonita, uma cidade gostosa, uma cidade
12 que nós temos que orar para tirar este espírito de perturbação, de droga e
13 destas coisas que estão acontecendo dentro da nossa cidade, acabando com
14 a nossa própria população, e essas coisas que estão acontecendo. Então, eu
15 peço a vocês, em nome de Jesus Cristo, que Deus meu venha iluminar a
16 mente de cada um que está aqui, de cada vereador, iluminar a mente da
17 prefeita, iluminar a mente do Presidente e todos, se unirmos, venceremos em
18 nome de Jesus. **Senhor Presidente:** A moça, como é o seu nome? Por favor,
19 Eunice, pode entrar. Senhora Eunice, moradora das Águas Férreas também
20 vai falar. **Eunice (moradora das Águas Férreas):** Boa noite a todos e à
21 platéia da Câmara, e eu acho o seguinte, eu estou a favor da dona Maria
22 José, o Walter da Bemil, o Kuruzu, o Lúcio, todos aqui. Porque eu acho o
23 seguinte, é igual a Diva estava falando, tem que haver mesmo mais uma
24 reunião, não sei se seria aqui na Câmara ou se chama o povo para reunir lá
25 mesmo, na rua ou em algum lugar, faz um palanque para eles, porque muitos
26 vêm o perigo mas não querem sair. Igual no meu caso, o meu não é área de
27 risco, eu não sei para Deus, mas para mim eu acho que não é área de
28 desabamento, mas tem mesmo muitos que estão em área de desabamento e
29 não querem sair porque já se apegou naquilo ali. Então, tem que haver outra
30 reunião com o povo lá naquele pedacinho, porque às vezes não quer vir
31 porque não tem dinheiro, tem muitos meninos e não têm condições de chegar
32 aqui. No caso do Taquaral, eu acho que ninguém deveria falar que vou fazer,
33 eu vou trazer os postes, eu vou por um padrão para você, eu vou te dar três
34 rolos de fio, então são trezentos metros de fios. Então, é acabar com isto,
35 falar que não dá para morar porque é um lugar perigoso, mesmo aqueles que
36 dá para morar e para poder ficar uma coisa bonitinha, e que saia todo mundo,
37 mas que não leve para um lugar tipo o Morro Santana. Porque aquele prédio
38 não está muito dos bons mais, pois tenho conhecimento, eu sou ouropretana,
39 já morei no Morro Santana, agora tenho quatorze anos nas Águas Férreas e
40 aquele prédio também já não está bom, daqui a pouco vai haver novos
41 problemas. Eles falam que os ônibus passam na rua e que aquilo bate os
42 vasculantes, que a parede treme, não sei não, porque eu não entro lá, tenho
43 muito conhecimento do povo que até saiu do Taquaral, que mora lá, disse que
44 é uma coisa que a gente tem pouco acesso, não pode vender, não tem



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade



1 documento, não pode trocar em outro bairro que gostou. Então, a coisa é
2 muito séria em Ouro Preto, não é só Taquaral, mas hoje estamos brigando
3 pelo Taquaral, pois o negócio é sério em Ouro Preto. Porque depois que
4 morrer, igual morreu a família lá na Piedade, queridos nossos, mãe de família,
5 pai de família, todos soterrados, isso não é bonito, não adianta também não.
6 Porque daqui a pouco vem a política, aí começa tudo de novo, sobe morro e
7 desce morro, vamos nós com o santinho, humildemente, vamos votar, vamos
8 reunir, vamos colocar fulano lá, mas como? Eu acho, não é Senhor
9 Presidente, a coisa tem que ser sincera, tem que ser sério, aquele que dá
10 para sair, sai, aquele que dá para ficar, fica, se fosse possível, unir todo
11 mundo, sair então todo mundo, para um lugar bom, que a pessoa pudesse ter
12 uns dois ou quatro cômodos, mas bem feitiños, igual são feitos lá pelo lado
13 de Passagem de Mariana, tudo separadinho, e que não prejudica ninguém. E
14 nem construir lá mais, tinha que por lá um negócio muito grande proibindo
15 todo mundo de fazer mais nada, caixa d'água, não fazer mais nada, só ficar
16 naquilo que está e esperar, também, né? Lutar para ver o que vai acontecer.
17 Muito obrigado, senhor presidente. **Senhor Presidente:** Senhores, eu acho
18 que n's devemos pensar hoje no que nós fizemos e no que nós ouvimos
19 destes três representantes do bairro Taquaral. Eu acho que está saneado o
20 problema, se nós, nós tivemos a palavra mais autêntica dos três
21 representantes do bairro, todos três falaram a mesma língua, a mesma coisa,
22 como disse a Eunice, humildemente. Então, senhores vereadores volto a
23 repetir o seguinte: eu gostaria que fizéssemos um requerimento a senhora
24 prefeita, para que ela considerasse como situação de emergência, a situação
25 do Taquaral e Águas Férreas. Mas, eu gostaria de sugerir que esta medida
26 primeiro, ao invés de irmos comunicar com o Ministério Público, porque esta é
27 uma proposta que a Câmara está fazendo junto com a população. A Câmara
28 foi lá, caminhou, nós temos aqui, não é hoje não, nós já temos aqui um
29 relatório de uma comissão que foi nomeada há meses, isso aqui já tem
30 indicações do ano passado, eu mesmo fiz indicação está aqui e outros
31 vereadores também fizeram. Então é assunto que a Câmara Municipal vem
32 vivendo e após o requerimento assinado por todos os vereadores e nisto eu
33 entendo... que é muito importante, mesmo os que são da base aliada. Porque:
34 um requerimento com assinatura vamos dizer, de treze vereadores é muito
35 importante, mas se ele tiver a assinatura dos dezessete ele torna-se muito,
36 muito mais importante, pois a assinatura de treze vereadores da base aliada é
37 menos importante do que dos dezessete vereadores da casa, pois aí é a
38 Câmara Municipal de Ouro Preto... (virou a fita). ... Da comissão que foi lá
39 está aqui, fotografada e registrada, mais uma cópia desta ata e solicitar a ela
40 que ela tome as providências que ela entender necessárias. Porque eu acho
41 que a Câmara tem que trabalhar pela Câmara, não tem que trabalhar para o
42 Ministério Público, ou seja, a Câmara faz o seu serviço, faz o seu trabalho e
43 manda para o Ministério Público o nosso trabalho pronto e diz ao Ministério
44 Público que solicitamos as suas providências, aí, ele deverá ir lá e andar, eu



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



47

1 penso, a promotora é garrida, ela é lutadora. Aí vem uma segunda
2 providência que se a Câmara Municipal requeremos a consideração de
3 calamidade para o bairro, isto é um elemento muito forte a nível administrativo
4 e depois o nível do judiciário que vem a reforço deste a nos dar força, mas é a
5 Câmara Municipal de Ouro Preto que promoveu a solicitação da situação de
6 emergência e a Câmara Municipal de Ouro Preto que deu ao Ministério
7 Público os elementos que ele precisava. Se então, nós estivermos assim com
8 os mesmos entendimentos, no mesmo rumo, vamos providenciar para que
9 segunda-feira a gente já providencie estes elementos. Com a palavra o
10 Vereador Walter. **Vereador Walter Fernandes da Silva:** Eu gostaria, senhor
11 presidente, até que não desrespeitando a autoridade da mesa, neste
12 momento enquanto líder de governo, eu gostaria até que este relatório
13 assinado por todos, se Vossa Excelência e os prezados companheiros,
14 mesmo aqueles que não estão aqui, fossem de acordo, eu gostaria de levar
15 em mãos da prefeita. Porque isto, inclusive, será parte de uma decisão que eu
16 tenho que tomar urgentemente, e gostaria mais que se este governo não
17 tomar providências nenhuma, eu gostaria que os dezessete vereadores, que
18 nós procurássemos deputados estaduais, deputados federais, senadores,
19 quem quer que seja, empresários. E esta Câmara, então, tome a iniciativa de
20 resolver o problema, indiferente de governo municipal, indiferente de quem
21 quer que seja, nós vamos procurar recursos, seja lá de onde for, e vamos
22 resolver este problema. Isto vai ser questão de honra para nós também, e eu
23 acredito que nós podemos sim, se nós tivermos apoio de deputados
24 estaduais, de deputados federais, de empresários, de muitas pessoas que eu
25 sei existe muito dinheiro a fundo perdido aí de pessoas que querem investir.
26 E, se nós não tivermos um governo municipal capaz de levar isso, que nós
27 levemos projetos a essas entidades seja BNDES, seja quem for, para que nós
28 então possamos fazer isso, e vamos fazer junto com o povo. Eu sei que nós
29 podemos, porque nós podemos sim ter muito apoio de outras autoridades fora
30 de Ouro Preto, e podemos ter até, eu garanto porque este grupo que está
31 saindo hoje de Ouro Preto, nós temos muito bom relacionamento, tanto no
32 governo federal, quanto no governo estadual. Eu tenho certeza que se nós
33 formos os dezessete e levarmos a eles, eu tenho certeza que nós vamos
34 conseguir uma coisa, mesmo à margem de um governo que não se
35 interessar, seja ele quem for. Então, eu gostaria que nós a fizéssemos isso,
36 porque eu trarei com lealdade o que me for passado no momento da entrega
37 deste documento, e eles saberão que nós vamos trabalhar dioturnamente
38 para que possamos resolver o problema. Porque se ninguém vai resolver, nós
39 vamos pelo menos tentar resolver e vamos pôr nome de todos aqueles
40 ajudarem, nós vamos por aí claro para todos saberem quem está ajudando
41 Ouro Preto, e quem tem realmente interesse com patrimônio de Ouro Preto
42 que é o povo. Porque com o patrimônio barroco, com o conjunto barroco nós
43 sabemos que tem muita gente que tem interesse, mas nós temos um grande
44 patrimônio que é o povo, e que nós vamos poder sim, na fé de Deus e com a



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade



1 bênção de Deus, nós vamos poder sim fazer por este povo. E mostrar que
2 quando as pessoas de direito não fazem, que outros, mesmo contrariando os
3 direitos e os deveres de outros podem fazer, e nós o faremos. Muito obrigado,
4 senhor Presidente. **Senhor Presidente:** Com a palavra o Vereador
5 Wanderley Rossi. **Vereador Wanderley Rossi Júnior:** Senhor Presidente, eu
6 queria dizer da satisfação de participar dessa reunião hoje, essa para mim
7 está sendo uma das reuniões mais produtivas da Câmara Municipal, pelo que
8 as pessoas estão dizendo e pelo que a gente está observando do que há de
9 verdade nas palavras das pessoas. Eu sinto que a gente vai sair dessa
10 reunião com a Câmara comprometida com aquela situação do bairro
11 Taquaral. É o único bairro de Ouro Preto com situação grave? Não, não é que
12 não é o único com situação grave, mas é um dos mais, se não for o mais. E
13 eu queria dizer o seguinte: quando eu fui aqui criticado por estar falando por
14 questão política e tal, primeiro que quero dizer que eu estou preparado para
15 receber muitas críticas, porque a minha pré-candidatura foi colocada, e muitas
16 pessoas me disseram e eu já tenho uma habilidade para saber disso. De
17 agora em diante, eu vou apanhar muito, mesmo em momento que não
18 mereça, como eu acho que não merecia ter sido criticado, conforme fui
19 criticado aqui hoje. Até porque o autor do requerimento dessa reunião sou eu,
20 não falei isso e nem tinha a menor intenção de falar. Antonio Isidoro falou que
21 queria me entrevistar, e eu saí de perto dele porque não queria dar entrevista,
22 porque poderia ser entendido como uma outra questão e não como a
23 verdadeira questão que é a situação do bairro Taquaral e Águas Férreas.
24 Estou preparado para isso, agora o combate que eu recebi aqui, eu queria
25 apenas que os vereadores refletissem. Será que foi justo? Quando a gente
26 fala: a não está falando bonito, não sei o que é lá, é questão política. O que
27 não é política, meu Deus do céu! Só tem quase político aqui dentro. Ah não,
28 não é política! Lógico que é política, todas as nossas discussões aqui são
29 políticas. Então esse discurso feito é um discurso despolitizador, ele é
30 analfabetizador político, porque ao invés de instruir o povo, não, tem que ser
31 uma discussão política sim. Porque ela que está por trás de tudo isso, porque
32 quando se estimulou o crescimento desordenado, estimulou por questão
33 política, não é, e etc, etc, etc. Então eu queria fazer apenas esse reparo,
34 reparo não, eu queria deixar mais uma vez frisada minha opinião. Eu sou
35 contra, acho que isso atrapalha e muito, esse discurso de que ah, não, isso
36 aqui virou briga política, nada. Se você chegar num lugar na Câmara de
37 Vereador e tiver todo mundo muito de bem com o outro, muito quietinho,
38 muito harmônico pode saber que tem muita coisa errada ali. Porque é aqui
39 que se explicita as contradições, as divergências, como é que você pode ter
40 dezessete Vereadores aqui, todo mundo pensando igualzinho, concordando
41 com tudo. Então quando chega numa Câmara de vereadores e há muita
42 calma, pode saber que tem mutreta. Então, duas coisas aqui que eu não
43 concordo, é em desqualificar a política e dizer: ah, não isso é discurso, é
44 político sim. E quero discordar disso, acho que nós damos um péssimo



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



1 exemplo quando fazemos isso, até porque a gente desestimula pessoas como
2 essas que vieram aqui na frente a participar da política. E eles têm que
3 participar, porque enquanto eles não participarem, as cadeiras que eles
4 poderiam estar ocupando, as mesas, etc,etc... Vão ser ocupadas por picareta,
5 por gente desonesta, por mentiroso, por hipócrita,etc,etc... Então quando a
6 gente faz esse discurso contra a política, como se a política fosse uma coisa
7 ruim, nós estamos jogando contra o nosso povo, isso que a elite fez de forma
8 inteligente. A elite implantou isso nos meios de comunicação, na escola, em
9 todos os lugares. A classe dominante implantou isso para quê? Para afastar
10 os pobres, afastar aqueles dependem da política muito mais do que nós,
11 porque eles dependem de água, e nós já temos, eles dependem de esgoto,
12 eles dependem de saúde pública que às vezes nós não dependemos, porque
13 temos dinheiro para pagar Unimed. Então quer dizer, a elite, a classe
14 dominante faz esse discurso sabidamente para tentar afastar os pobres da
15 política, porque o dia em que os pobres, os honestos, aquelas pessoas que
16 querem o bem da comunidade, entrarem na política muita, gente da rodar.
17 **Vereador Walter:** Concede um aparte, Vereador? **Vereador Wanderley**
18 **Rossi:** Perfeitamente Vereador. **Vereador Walter:** No Norte e no Nordeste
19 deste país é uma área, uma região que tem a maior bolsa de água do mundo,
20 e os políticos sem vergonha, para ganharem a política, fazem questão de não
21 deixar que eles tenham água. Então, viver da desgraça dos outros é muito
22 bom, é muito bom aquele que vive da desgraça dos outros, e isso está em
23 todos os níveis políticos deste país. Entendeu? Isto está, em todos os níveis
24 políticos deste país, viver de desgraça do povo porque o povo é muito
25 emprenhado pelo ouvido nas campanhas políticas. O próprio Rui Barbosa, já
26 disse isso que o Nordeste todo em cima de uma bolsa de água, de um grande
27 bolsão de água, e o povo em cima da areia morrendo de sede. Para quê?
28 Para dar força àqueles políticos sem vergonhas que por aí estão. Então,
29 infelizmente nós não estamos fora disso. Porque é muito bonito, e a gente
30 pode até provar isso, eu não vou citar exemplos, porque muitas vezes eu vou
31 ferir até algum companheiro. Eu não quero citar exemplos, mas nós estamos,
32 eu não estou falando isso do governo atual, eu estou falando o seguinte: isso
33 de muitos anos vem acontecendo, em Ouro Preto, Itabirito, Mariana, Belo
34 Horizonte, no país inteiro, o pessoal vive sempre da desgraça do povo.
35 Porque pode ver, que quando não há interesse, tudo neste país se copia dos
36 países desenvolvidos. Mas uma coisa eles não copiam, o dia que proibirem,
37 não tenho nada contra e respeito. Mas porque muitos analfabetos? Porque
38 que muita gente nesse país, faz questão de que se cresça o analfabetismo, o
39 índice de pobreza no país? Porque eles têm medo da verdade, e a verdade é
40 uma só. O dia em que um povo estiver bem esclarecido, acabarem com o
41 analfabetismo, por o povo mais politizado, que isso já vem acontecendo.
42 Porque analfabetismo é não saber ler, porque nós temos muitos doutores
43 analfabetos, e temos muitos analfabetos doutores, e aqui na nossa região nós
44 podemos provar, nós temos o João Ramos que é um doutor analfabeto, que é



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



1 um analfabeto doutor, desculpe é o inverso, e nós temos muitos doutores
2 analfabetos. Analfabeto não é não saber ler, analfabeto é aquele que vê, mas
3 não enxerga, ouve mais não escuta, este é um problema sério. Porque
4 quando dizem o seguinte: que me desculpe o meu amigo Bote, porque dizer
5 assim: o Bote pode falar porque o Bote é simplezinho, não, não é não. O Bote
6 é muito sábio e tem muita coisa boa para a gente. Agora nós temos às vezes
7 alguns doutores, que falam besteiras, que o Bote não é capaz de falar. Então
8 isso é muito sério, porque quanto mais às vezes o nível cultural, mais
9 envolvente, mais mentiroso, e mais enganador existe, e nós temos prova
10 disso em Ouro Preto. Agora, infelizmente, você está com razão, se é política,
11 nós temos que lavar a roupa suja, na política e aqui dentro, e o dia que isso
12 tiver em debates grandes, sem inimizade, porque não é porque que eu sou
13 oposição a Vossa Excelência, tem de ser o seu inimigo. Não, pelo contrário,
14 nós podemos divergir nas nossas opiniões, mas teremos sempre que ser
15 amigos e ouvir na hora certa, o que um amigo tem para o outro, e o que
16 aquele, quer seja ele quem for tenha para nos trazer. Porque hoje nós
17 aprendemos, com estes três que estão aqui daquela comunidade, nos
18 ensinaram muito mais que nós aprendemos, nestes dois anos e meio aqui.
19 Você tem muita razão, senhor Vereador, essa reunião foi muito proveitosa
20 sabe, pena que todos os outros companheiros aqui não estejam, e que esta
21 platéia não esteja cheia, para o pessoal ver que existe sim um crescimento.
22 Muitas vezes, nós até demonstramos ignorância política, ignorância pessoal.
23 Mas que no fundo, nós ao sairmos daqui, lá fora nós somos povo, sofremos o
24 mesmo este povo sofre. Porque mesmo que eu não esteja, mas alguém da
25 minha família está naquele lugar, vocês podem ter certeza disso. E tenho
26 certeza que muitas outras pessoas, de família de alguém que está aqui
27 também convivem com os problemas que vocês têm lá. Então eu gostaria, de
28 pedir desculpas ao Vereador que hoje estou hoje inclusive atropelando,
29 senhor Presidente, me desculpe, porque hoje é um dia que eu já não
30 agüentava mais. Segunda-feira eu não tinha o sentimento que tenho hoje,
31 porque se não eu teria desabafado, e não sei para frente nas outras reuniões
32 que virão, senhor Presidente, nas Ordinárias, a maneira que eu me
33 comportarei. Mas toda vez que eu estiver engasgado, não vou dizer que
34 vomitarei aqui, porque aqui não é lugar de vomitar, mais é lugar sim de
35 desabafar, porque a gente vem engolindo sapos e lagartos e de unha grandes
36 que descem arranhando pela garganta da gente. E não estou muito disposto a
37 continuar engolindo isto, e vou fazer o possível de ser honesto, tanto com os
38 meus companheiros, mas pelo menos comigo mesmo. Muito obrigado
39 Vereador. **Senhor Presidente:** Nós estamos autorizando, e vamos pedir aos
40 senhores Vereadores, que por favor, nós estamos já com quatro horas e vinte
41 e cinco minutos de reunião para que sejamos objetivos e encerremos, Vossa
42 Excelência, se quiser aguardar mais cinco minutos, acho que nós
43 terminaremos. **Vereador Wanderley Rossi Júnior:** Eu vou ser objetivo, mas
44 eu sou muito sincero também, o Presidente da Câmara, sempre quando eu



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade



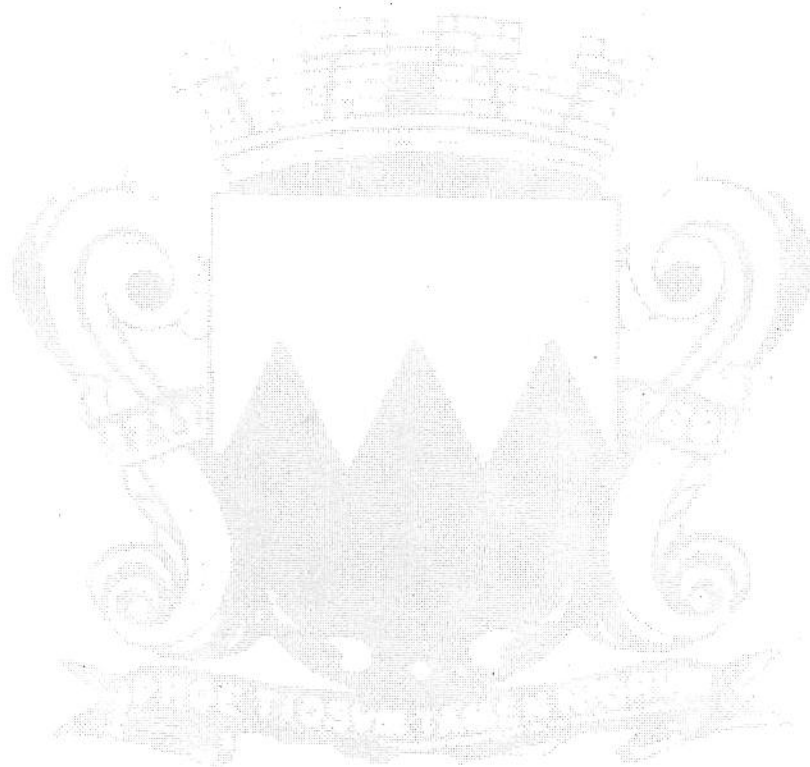
1 vou falar ele resolve sempre que... isso não é a primeira vez, todo mundo
2 sabe disso, a Vereadora Regina sabe disso, ela é testemunha, ela é honesta,
3 ela sabe, que toda vez. Eu falo porque eu peço a palavra, e tenho o que dizer
4 e porque tenho coragem para dizer. Eu não falo para agradar também a quem
5 quer que seja, só porque eu sou pré-candidato. Eu vou continuar sendo a
6 mesma pessoa, vocês estão enganados comigo. Então, é o seguinte: a
7 Vereadora Maria José bateu boca comigo o tempo todo ali fora do microfone e
8 o Presidente não foi capaz de repreendê-la, será porque? Porque eu sou um
9 aliado muito fácil? Já não precisa me agradar mais? Já que aqui é o momento
10 da gente fazer reflexão hoje, qualquer coisa, e porque eu falo muito mesmo, e
11 acho, e o meu trabalho para quem não sabe, é falar, é parlamentar, trabalho
12 parlamentar é trabalhar com a palavra, não é trabalhar trocando mudezas
13 com Prefeita não, o nosso trabalho é parlamentar. O dia em que nós falarmos
14 mais a verdade e praticarmos menos sacanagem com o povo, talvez melhore
15 bastante a política, o dia em que a gente falar mais a verdade, falar aquilo que
16 a gente sabe, as coisas erradas que a gente sabe, as coisas injustas que
17 acontece, e fizermos, praticarmos menos sacanagem com o povo, talvez
18 melhor bastante a política o dia em que o político falar mais e fizer menos
19 sacanagem com o povo. Eu também sofro com este discurso contra mim. O
20 Kuruzu só fala, só fala, porque eu não tenho as benesses que alguns têm da
21 Prefeita para poder calar a boca aqui para poder atender o reduto eleitoral
22 dele ou dela. Não é essa a minha prática não. Então, eu sou muito franco
23 naquilo que eu digo, como me dispus a apoiar a Marisa, votei nela, fiz
24 campanha para ela, ajudei ela a arrumar vinte e dois mil votos, sei que alguns
25 daqueles votos lá foram porque eu pedi, porque muita gente não queria votar
26 nela. Quanta gente dizia: não, essa mulher só aparece em época de eleição,
27 mas eu estava convencido de que ela cumpriria com aquilo que ela estava
28 prometendo. Então, talvez o dia em que os políticos falarem mais e forem
29 verdadeiros, não é ficar dando tapinhas nas costas uns dos outros para dizer
30 que é amigo e depois por trás fazer o que o Vereador Walter acabou de falar
31 que foi feito com ele. Então, eu queria terminar dizendo que essa reunião foi
32 proveitosa porque aqui reinou, aqui permitiu-se a divergência, a crítica um ao
33 outro, o dia em que saiu muita verdade. O dia em que a política for
34 verdadeira, só basta isso, ou melhor, isso já será muito. O dia em que os
35 políticos falarem a verdade na campanha e a que no plenário e nos seus
36 gabinetes, quanto vai melhorar. Pense os senhores e senhoras, quanto é que
37 nós já mentimos, eu me incluo nisso, pense o quanto nós já mentimos para o
38 povo, não os políticos não, não é a prática não, estou colocando o que eu sou
39 político também, quanto nós já mentimos para o povo, quanto nós já
40 mentimos para o outro, somos hipócritas um com o outro. Quantas vezes,
41 quem sabe se o dia que melhorássemos, se isso melhorar, já não será um
42 grande ganho para o povo. Eu queria terminar seu presidente lendo um
43 poema dirija é muito batido, mas infelizmente não envelheceu ainda. É um
44 poema do início do século passado, mas infelizmente não está velha ainda.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



- 1 Ele diz assim, muitos aqui já conhecem: o pior analfabeto é o analfabeto
2 político, ele não ouve, não fala, participa dos acontecimentos políticos, ele não
3 sabe que o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha, do aluguel,
4 do sapato e do remédio dependem das decisões políticas. O analfabeto
5 político tão burro que se orgulha isto do peito dizendo que eu odeio políticos.
6 Não sabe o imbecil que da sua ignorância política nasce a prostituta, o menor
7 abandonado, o assaltante e o pior de todos os bandidos que é o político:
8 vigarista, pilantra, corrupto e lacraio. Obrigado senhor Presidente. **Senhor**
9 **Presidente:** Mais alguns dos senhores vereadores querem usar a palavra?
10 Vereadora Secretária poderia fazer a chamada.



CERTIDAO

Certifico que o documento do

fls. 20 (Fitas Kasset)

K 7 encontra-se arquivada

nesta Secretaria de 20.06

O Escrivao, [assinatura]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouro Preto, 17 de setembro de 2003.

Ofício 3ª PJOP n.º 421 /2003

Prezado Senhor,

A Promotora de Justiça *in fine* assinada, no exercício regular de suas atribuições legais, concernentes à defesa do patrimônio histórico e cultural de Ouro Preto, vem, pelo presente, requisitar de Vossa Excelência cópia de ata da **reunião especial** realizada nesta casa no dia 03 de setembro último, oportunidade em que se discutiu os problemas relacionados ao Bairro Taquaral.

Sendo o que por ora cabia, renova protestos de estima e consideração.


MARTA ALVES LARCHER
Promotora de Justiça

Ao
Exmo. Senhor
Jarbas Eustáquio Avellar
MD. Presidente da Câmara Municipal
De Ouro Preto

17:57 17/09/2003 001604 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO-MG

Despacho:

À Sr. Juizal para:

- 1) juntar cópia ata de reuniões
havida com o Sr. Diretor do
Iphan;
- 2) convites encaminhados à Câmara
de Vereadores e Prefeitura Municipal
de Ouro Preto.

Ouro Preto, 07/10/03.

mf

Marta Aires Lacerda
PROCURADORA DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO

Aos 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2003, por volta das 14:00 horas, no gabinete da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Preto, na Praça Reinaldo Alves de Brito, 68, Centro, nesta, reuniram-se os Drs. Marta Alves Larcher, Promotora de Justiça com atribuições para defesa do patrimônio histórico e cultural de Ouro Preto e Benedito Tadeu de Oliveira, Diretor do IPHAN em Ouro Preto para tratarem da seguinte pauta: 1. Apreciação do Projeto de Trânsito de Ouro Preto elaborado pela empresa TECTRAN dentro do Projeto Monumenta-BID pelo Comitê Consultivo do IPHAN; 2. Relatórios do Corpo de Bombeiros acerca das Igrejas de Ouro Preto e providências a serem tomadas; 3- Questões relacionadas à ocupação desordenada dos bairros Taquaral, Alto da Cruz, Santa Cruz e Morro da Queimada e formas de atuação conjunta do IPHAN e do Ministério Público para deter o processo. Analisando o primeiro ponto da pauta, a Promotora questionou o senhor diretor IPHAN acerca da atual fase de análise do projeto de trânsito de Ouro Preto e sua possível implantação em curto espaço de tempo. O senhor Diretor informou que o Comitê Consultivo se reuniu três vezes para análise do projeto e o aprovou em linhas gerais, isto há quase 02 meses; que o Comitê questionou da Prefeitura apenas detalhamento das propostas de intervenção, isto é, que fosse apresentado efetivamente para análise, projeto executivo das intervenções que se pretende fazer na Praça Tiradentes, no entorno da Igreja do Pilar, alargamento de algumas vias e nos trevos; no expediente encaminhado à Prefeitura ficou ressaltado a possibilidade de implementação imediata de das propostas de sinalização, educação, fiscalização e estruturação do órgão municipal de trânsito; ficou acertado que o Senhor Diretor encaminhará ao Ministério Público cópia do relatório endereçado à PMOP; passando ao segundo assunto da pauta, pela Promotora de Justiça foi exibida cópia de relatório do Corpo de Bombeiros acerca das condições das instalações elétricas das Igrejas tombadas de Ouro Preto, que foi encaminhada ao IPHAN para providências; a Promotora de Justiça solicitou ao Diretor do IPHAN sugestões para enfrentar o problema das instalações elétricas em péssimo estado, bem assim a inexistência de PCIP nas igrejas tombadas; o senhor diretor informou que encaminhou ao conhecimento da Superintendência os laudos para

20



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

providências cabíveis; sugeriu que fossem contatadas, num primeiro momento, as irmandades para discutir a elaboração dos projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico, bem assim reformas das instalações elétricas dos templos; esclareceu ainda que preencheu o PRONAC para a Capela do Padre Faria e para Igreja do Pilar; as próximas a serem incluídas serão as Igrejas de São José e do Distrito de São Bartolomeu; passando ao terceiro ponto da pauta, a Promotora de Justiça externou sua preocupação com a ocupação desordenada nos bairros Taquaral, Alto da Cruz e Santa Cruz, surgidos em áreas de risco geológico, de propriedade pública e de importância paisagística, além de estarem inseridas dentro do perímetro urbano; que as residências existentes no local não contam com água, luz e há esgoto a céu aberto; a Promotora solicitou fosse realizado um laudo abordando as questões dos danos ao patrimônio histórico, ambiental, paisagístico, bem assim a questão ecológica, de forma a subsidiar a atuação do Ministério Público; foi sugerido pelo representante do IPHAN uma visita de inspeção aos locais apontados; fica designado o dia 08 de outubro de 2003 às 15 horas, ficando acertado que serão convidados para acompanhar a diligência um representante da PMOP e da Câmara Municipal de Vereadores. Nada mais havendo, encerra-se o presente que lido e achado conforme vai assinado pelos presentes.

Martha Alves Laroche

Martha Alves Laroche
PROMOTORA DE JUSTIÇA

[Assinatura]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Ouro Preto, 03 de outubro de 2003.

Ofício 3ª PJOP n.º 449 /2003

Prezado Senhor,

Com vistas a buscar solução para o problema da ocupação dos bairros Taquaral e Alto da Cruz, discutido em recente reunião promovida pela Câmara de Vereadores, convido Vossa Excelência ou representante para acompanhar visita de vistoria a ser realizada aos locais apontados pelo IPHAN e pelo Ministério Público, no próximo dia 08 de outubro às 15 horas.

Sendo o que por ora cabia, renovo protestos de estima e consideração.


MARTA ALVES LARCHER
Promotora de Justiça

Ao
Exmo. Senhor
Jarbas Eustáquio Avellar
MD. Presidente da
Câmara Municipal de Ouro Preto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouro Preto, 03 de outubro de 2003.

Ofício 3ª PJOP n.º 460/2003

Prezada Senhora,

Com vistas a buscar solução para o problema da ocupação dos bairros Taquaral e Alto da Cruz, discutido em recente reunião promovida pela Câmara de Vereadores, convido Vossa Excelência ou representante para acompanhar visita de vistoria a ser realizada aos locais apontados pelo IPHAN e pelo Ministério Público, no próximo dia 08 de outubro às 15 horas.

Sendo o que por ora cabia, renovo protestos de estima e consideração.

Marta Alves Larcher
MARTA ALVES LARCHER
Promotora de Justiça

À
Exma. Senhora
Marisa Maria Xavier Sans
MDa. Prefeita Municipal de Ouro Preto

*Recbi em
03/10/03
Semanada*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Ouro Preto, 28 de novembro de 2003.

Ofício 3ªPJOP nº 563/2003

Senhor Diretor,

A Promotora de Justiça *in fine* assinada, no exercício regular de suas atribuições legais, vem, pelo presente, conforme reunião havida em 1º de outubro último nesta Promotoria, solicitar de Vossa Senhoria, no prazo de 30 dias, laudo abordando as questões dos danos ao patrimônio histórico, ambiental, paisagístico, decorrentes da ocupação desordenada dos Bairros Taquaral, Alto da Cruz e Santa Cruz, bem assim a questão ecológica, de forma a subsidiar a atuação do Ministério Público.

Sendo o que por ora cabia, renova protestos de estima e consideração.

MARTA ALVES LARCHER

Promotora de Justiça

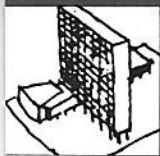
RECEBIDO 59 01/12/03
M.ª Judicário

GR - 11/IPHAN - M

Ilmo. Sr.

Benedito Tadeu de Oliveira

MD. Diretor da 13ª Sub-Regional do IPHAN
em Ouro Preto



IPHAN

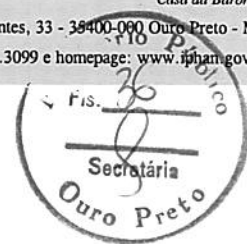
INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

13ª SUB-REGIONAL

Casa da Baronesa

Praça Tiradentes, 33 - 35400-000 Ouro Preto - MG

Telefax: (031) 3551.3099 e homepage: www.iphan.gov.br



Of. Nº 03/2004 - 13ª Sub-Regional / IPHAN

Ouro Preto, 12 de janeiro de 2004.

Ilma. Sra.
Dra Marta Alves Lacher.
Promotora de Justiça
Ouro Preto - MG

Prezado Senhora

Conforme solicitado em ofício nº 563/2003, informamos que as questões dos danos ao patrimônio histórico, ambiental e paisagístico decorrentes da ocupação desordenada em Ouro Preto têm início a partir da década de 70 do século passado em função da falta de planejamento urbano. A partir da década de 60 do século XX foram feitas diversas tentativas sem sucesso de implantação de Planos Diretores sendo que o último data de 1996 e está no momento em processo de revisão atendendo a uma das recomendações da Unesco.

A questão dos bairros Taquaral, Alto da Cruz e Santa Cruz está inserida nesse contexto geral e acreditamos que a solução desses problemas passa pela revisão e implantação do Plano Diretor com orientações específicas para cada caso podendo ser adotadas as seguintes medidas:

-remoção das edificações situadas em áreas de risco geológico, proteção ambiental e de interesse arqueológico;

-criação de áreas qualificadas para a expansão da cidade e para a construção de novas edificações destinadas a receber as populações provenientes das áreas acima mencionadas;

-para as edificações que não serão removidas existe necessidade de desenvolvimento de projetos de requalificação arquitetônica e urbana das áreas dos seus entornos.

Atenciosamente,

Benedito Tadeu de Oliveira

Diretor da 13ª Sub-R /IPHAN - SIAPE 0463610

Despacho:

Juste - se.

Cyros, ds.

Of. 02/02/2004.

MA
P.S.

Despacho:

Opini-se à Prefeitura Municipal requisitando-se informações sobre em que fase se encontra o trabalho para atualizaçãõ do Plano Diretor, no prazo de 10 (dez) dias.

OP. 04/02/04



Marta A. dos Rios
PROMOTOR DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Bairro Taquaral





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



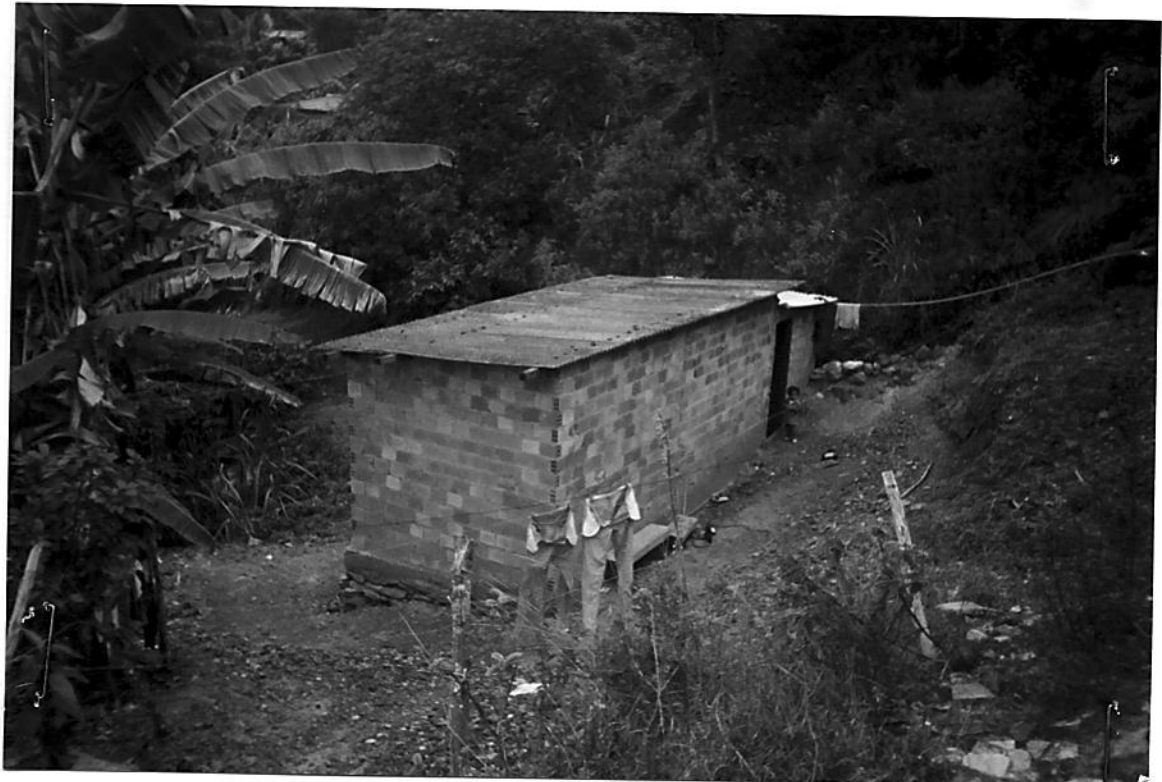


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



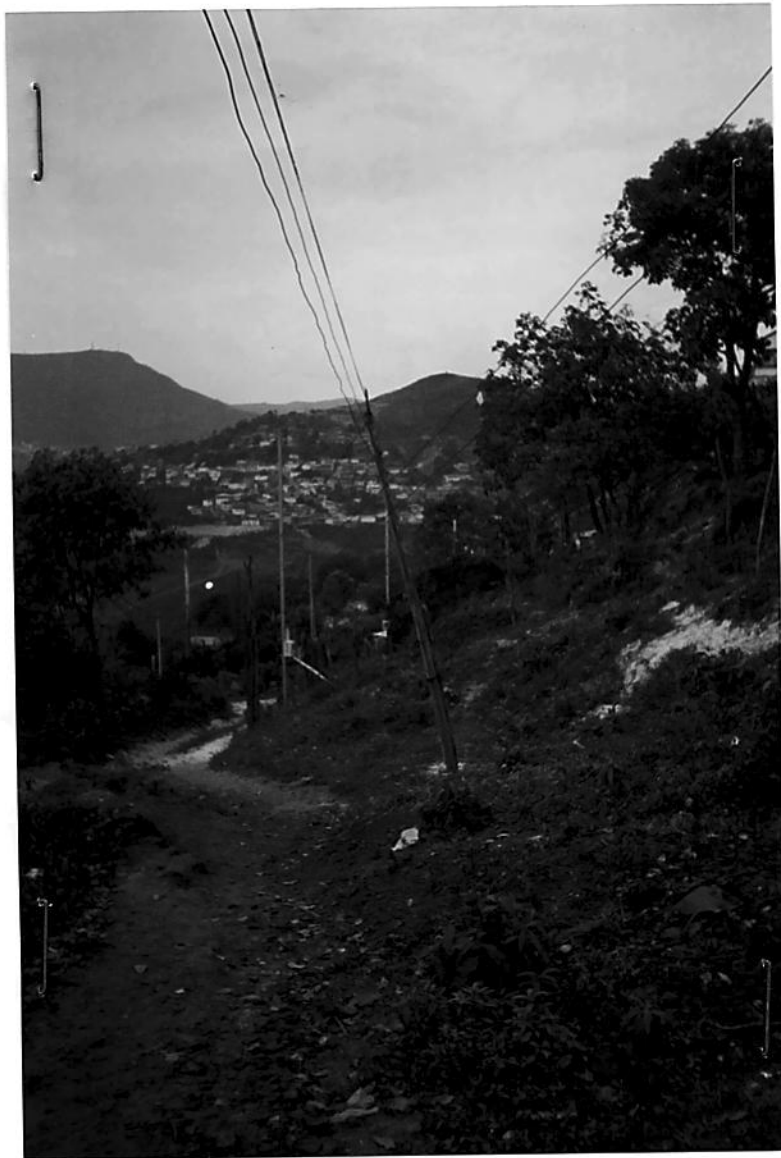


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouro Preto, 05 de março de 2004.

Ofício 3ªPJOP nº 60/2004

Prezada Senhora,

A Promotora de Justiça *in fine* assinada, no exercício regular de suas atribuições institucionais concernentes à defesa do patrimônio histórico e artístico nacional, vem, pelo presente, requisitar de Vossa Excelência informações sobre a fase em que se encontra o trabalho para a atualização do Plano Diretor, no prazo de 10(dez) dias.

Sendo o que por ora cabia, renova protestos de estima e consideração.

Marta Alves Larcher
MARTA ALVES LARCHER
Promotora de Justiça

À
Exma. Senhora
Marisa Maria Xavier Sans
MDª Prefeita Municipal de
Ouro Preto/MG

DOCUMENTO RECEBIDO
Gabinete do Prefeito

08.03.04
Serminda



Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Estado de Minas Gerais



PROTOCOLO Nº 029/2004
3ª Promotoria de Justiça
Comarca de Ouro Preto
Recebido em 31/03/2004

Ouro Preto, 31 de março de 2004.

Ofício nº 272/04/SMG

Ilustríssima Senhora,

Com meus respeitosos cumprimentos e em atenção ao ofício nº 60/2004 emanados desta Promotoria de Justiça, estamos encaminhando a resposta que nos foi solicitada.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Danilo O. Almeida
Danilo Oliveira de Almeida
Diretor do Departamento Jurídico/MOP

Ilma. Senhora
Marta Alves Larcher
Promotora de Justiça.

Despacho:

fonte - se.

Op. 31/03/04.

Marta Alves Larcher
PROMOTORA DE JUSTIÇA



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais



SMO/PMOP – Of. 342/2004.

Ouro Preto, 24 de março de 2004.

Ao

Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Assunto : andamento da revisão do Plano Diretor de Ouro Preto

Referência: Ofício nº. 200/2004

Senhora Lídice,

Conforme ofício nº. 200/2004 enviado a esta Secretaria, informamos que a revisão do Plano Diretor de Ouro Preto encontra-se em fase final, uma vez que todo o texto referente a esta Lei já foi discutido e aprovado no Fórum de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor de Ouro Preto. As reuniões são públicas e acontecem ordinariamente às quartas-feiras, na Casa de Gonzaga. Caso necessário, disponibilizamos o livro de atas referentes a essas reuniões de discussão do Plano. O Fórum entrará com as discussões, logo a seguir, das leis complementares ao Plano Diretor: leis de Perímetro Urbano e Lei de Uso e Ocupação do Solo, ainda não existentes no município.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Respeitosamente,

Engº Lúcio Antônio Espíndola de Sena
Secretário Municipal de Obras

Ilma. Sra. Lídice Silva Costa
Acessora Jurídica/MOP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE DECLARAÇÕES

Ao primeiro dia do mês de abril de 2004, às 17:40 horas, no gabinete da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Preto, presente a Dra. Marta Alves Larcher, Promotora de Justiça, compareceu a Sra. Diva Expedita Magalhães, brasileira, casada, do lar, filha de Amantino Pinto e Efigênia Zeferino Pinto, natural de Mariana/MG, nascida aos 18/12/1952, residente na rua Águas Férreas, 209, Taquaral, prestando as seguintes declarações: que a declarante é presidente da Associação dos Moradores do Bairro Taquaral desde 18/07/2003; que a declarante reside no local há mais de trinta anos, esclarecendo que mora na parte baixa; que a ocupação do bairro começou há trinta anos, isto porque quando a declarante mudou para o local, ali residiam poucos moradores; que a ocupação iniciou-se na parte baixa do morro; que no final do governo do prefeito José Leandro, a Prefeitura calçou a rua da declarante; que esta foi a primeira obra de infraestrutura no bairro; que também nessa época, foi colocada luz na rua; que durante mais de vinte anos a declarante não teve água, luz e esgoto; que o bairro foi crescendo para cima, até o topo do morro sendo que na parte de cima até hoje não existe serviço de água e esgoto e apenas algumas famílias tem luz, porque compraram o padrão da CEMIG; que moram, atualmente, na parte de cima do morro, cerca de trinta famílias, onde não existe nenhuma infra estrutura; que sabe informar que a Prefeitura iniciou a construção de uma escada que dá acesso à parte alta do bairro Taquaral para facilitar a descida dos moradores; que a declarante não sabe informar a quem pertence as terras, se são públicas ou privadas; que a ocupação sempre aconteceu assim: vem um, cerca o lote e constrói, às vezes vende para terceiros que no caso da declarante, a mesma comprou um lote de uma pessoa que já o ocupava anteriormente; que em alguns casos, a população aproveita ruínas antigas para construir casas. Nada mais havendo encerra-se o presente que lido e achado conforme vai assinado pela declarante e pela Promotora de Justiça.

Marta Alves Larcher

Marta Alves Larcher
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Diva Expedita Magalhães



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE DECLARAÇÕES

Ao primeiro dia do mês de abril de 2004, às 18:00 horas, no gabinete da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Preto, presente a Dra. Marta Alves Larcher, Promotora de Justiça, compareceu o Sr. Fernando de Castro, filho de Efigênia de Castro Raimundo, nascido aos 11.07.67, natural de Belo Horizonte, residente na rua Águas Férreas, s/n, bairro Taquaral, prestando as seguintes declarações: que o declarante mora na área do bairro Taquaral há doze anos e, na parte de cima, há oito meses, em um barraco de alvenaria, composto por quatro cômodos; que o declarante veio ao MP para saber como vai ficar a situação do bairro pois já votou em muitos políticos que prometeram melhorias no bairro; que o declarante é pedreiro e acredita que a sua casa esteja bem construída e reforçada, não havendo risco de desabamento; que o declarante tem cinco filhos, todos pequenos e não tem água potável, esgoto, nem luz; que o declarante acredita que gastou cerca de R\$ 3.500,00 aproximadamente, com a construção de sua casa; que infelizmente, os políticos só lembram do bairro Taquaral na época de eleições; que com a aproximação do período eleitoral, o declarante antevê vários políticos subindo ao Taquaral para pedir votos prometendo melhorar as condições de vida da população; que o declarante acredita que os moradores precisam ser conscientizados sobre a impossibilidade de permanecerem no local em vista do risco que correm; que o declarante mesmo mora no local por falta de opção, mas, por certo, preferiria uma casa situada em local seguro; que o declarante tomou a iniciativa de vir ao MP pedir providências, pois alguns moradores, não tendo noção do risco, não aceitam sair do local. Nada mais havendo encerra-se o presente que lido e achado conforme vai assinado pelo declarante e pela Promotora de Justiça.

Marta Alves Larcher

Marta Alves Larcher
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Fernando de Castro

IMPACTOS FÍSICOS E SOCIAIS DE ANTIGAS ATIVIDADES DE MINERAÇÃO EM OURO PRETO, BRASIL

Physical and social impacts by old mining activities in Ouro Preto,
Brazil

Frederico Garcia Sobreira*
Marco Antônio Fonseca**

RESUMO - A cidade histórica de Ouro Preto surgiu e cresceu a partir da descoberta do ouro no início do século XVII. A extração do ouro nos aluviões, trabalhos subterrâneos e atividades a céu aberto promoveram intensas alterações na morfologia dos terrenos durante os séculos XVII e XVIII. A retomada do crescimento no século XX, a partir da década de 50 e a escassez de áreas mais adequadas para a urbanização, somadas à falta de planejamento da ocupação do meio físico, fizeram com que a cidade crescesse em direção às áreas mineradas no passado. Como resultado, inúmeros e diversificados problemas afetam estes locais atualmente. Neste artigo, estas intervenções antrópicas no meio físico são abordadas e suas consequências analisadas de forma a contextualizar o quadro atual e os principais problemas existentes numa perspectiva histórica. Alguns problemas típicos são apresentados e os impactos físicos e sociais deste processo são enfocados.

SYNOPSIS - The historical city of Ouro Preto appeared and it grew under starting from the discovery of the gold in the beginning of the century XVII. The extraction of gold in the alluvia, underground works and open pit mining activities promoted intense alteration in the morphology of the landscape during the centuries XVII and XVIII. The retaking of the growth in the century XX, starting from the fifties and the shortage of more appropriate areas for the urbanization together with the lack of planning of the occupation of the environment, drove the city expanding towards the areas mined in the past. As result, countless and diversified problems affect these places now. In this article, these human interventions in the landscape are approached and their consequences are analysed in such a way that the actual situation and the existent problems may be seen in a historical perspective. Some typical problems are presented and the physical and social impacts of this process are focused.

1 - INTRODUÇÃO

O descobrimento do ouro nos primórdios do Século XVII, trouxe um notável desenvolvimento na província de Minas Gerais, com a chegada de aventureiros, grupos organizados e representantes da corte portuguesa no Brasil. A cidade de Ouro Preto foi fundada e desenvolveu-se a partir da descoberta de abundantes depósitos de ouro aluvionar no final do século XVII, tendo rapidamente se tornado o segundo maior centro populacional na América Latina e também capital da Província de Minas Gerais. O auge da corrida do ouro ocorreu durante os primeiros quartéis do século XVIII, com intensas atividades mineradoras subterrâneas e a céu aberto, em vales e encostas, principalmente na Serra de Ouro Preto, limite norte da atual cidade.

* Professor Doutor, Escola de Minas, Universidade Federal de Ouro Preto. E-mail: sobreira@degeo.ufop.br

** Professor Doutor, Escola de Minas, Universidade Federal de Ouro Preto. E-mail: marco@degeo.ufop.br

A partir do final do século XIX e início do século XX, a cidade sofreu um esvaziamento econômico e político, em função da mudança da capital do Estado para Belo Horizonte. A principal consequência foi o despovoamento da periferia e a preservação da paisagem e das características básicas do conjunto arquitetônico colonial, que inclui várias igrejas, capelas e prédios civis e militares de grande porte, junto com outras instalações urbanas da época.

O desenvolvimento retornou em 1950, com as atividades de mineração do ferro e outros minérios, inclusive o ouro, além da implantação de algumas indústrias na região. A partir dos anos sessenta, o crescimento da população e a conseqüente necessidade de criação de novas áreas urbanas não foram acompanhados por planejamento prévio adequado, a exemplo do que aconteceu em todo país, originando uma expansão caótica da malha urbana. Em função disto, vários locais onde se desenvolveram atividades de mineração no passado, na maioria das vezes com características morfológicas e geotécnicas desfavoráveis, foram ocupados, gerando assim um quadro problemático no que se refere à segurança da população e das estruturas.

2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO

Ouro Preto localiza-se na região central do Estado de Minas Gerais, distando cerca de 90 km da capital, Belo Horizonte (Fig. 1) e a 800 km Brasília. A cidade está situada na extremidade Sudeste de região conhecida como Quadrilátero Ferrífero, na zona mineralúrgica do Estado de Minas Gerais.

O clima é marcado pela elevada pluviosidade, com maior concentração entre os meses de Outubro e Março. Segundo Gomes *et al.* (1998), o regime pluviométrico da região é do tipo tropical, com uma média de 1 723,6 mm anuais (série 1919 a 1990). Os verões são suaves, concentrando 89,6% da precipitação anual (53,3% do total anual entre Dezembro e Fevereiro) e os invernos chegam a registrar temperaturas negativas, com elevada umidade atmosférica. As características básicas são de um clima tropical de montanha, em que a baixa latitude é compensada pela altitude e conformação orográfica regional (Carvalho, 1982). A temperatura média anual em Ouro Preto é de 18,5 °C, sendo Janeiro o mês mais quente (média de 21,2 °C) e Junho o mês mais frio (média de 15,5 °C).

A cidade está implantada em um grande vale limitado pelas serras de Ouro Preto a Norte e Itacolomi a Sul, por onde corre o Ribeirão do Funil (Fig. 1). A morfologia local caracteriza-se por altas montanhas de desenvolvimento linear, áreas aplainadas com altitudes diversas e vales alongados, muitas vezes bem encaixados. Cerca de 40% da área urbana exibe feições com declividades entre 20 a 45% e apenas 30% com declividades entre 5 e 20%. Zonas escarpadas são comuns em toda a área urbana (Gomes *et al.*, 1998).

Os traços do relevo, acidentado com vertentes bem íngremes e vales profundos e encaixados, mostram uma clara dependência deste da geologia local. O principal elemento da paisagem na área urbana é a Serra de Ouro Preto, limite Norte da malha urbana e divisor de duas grandes bacias de drenagem regionais; dos Rios das Velhas e Doce, estando a cidade nas cabeceiras deste último rio. As altitudes estão em torno de 1 060 m nas partes mais baixas e 1 400 m no topo da Serra de Ouro Preto. A malha urbana estende-se ocupando tanto o vale principal, como as vertentes e contrafortes das serras, principalmente a Serra de Ouro Preto.

A Serra de Ouro Preto representa o flanco sul de uma grande estrutura regional conhecida como Anticlinal de Mariana. O substrato é constituído por metassedimentos de idade paleoproterozóica - filitos, quartzitos, xistos e formações ferríferas - profundamente afetados por eventos tectônicos. A estrutura regional orienta-se na direção Leste-Oeste, possuindo as camadas mergulhos gerais para Sul, na ordem dos 30° (Fig. 2). É comum a ocorrência, nos topos e nas vertentes dos morros, de coberturas superficiais de crosta laterítica, localmente denominadas de "canga". Estes materiais, de idade terciária-quaternária, são produtos de

alteração supergênica em climas tropicais. Os solos, quando ocorrem, são muito pouco espessos, na ordem dos centímetros, exceto em algumas manchas maiores de material coluvial.

50

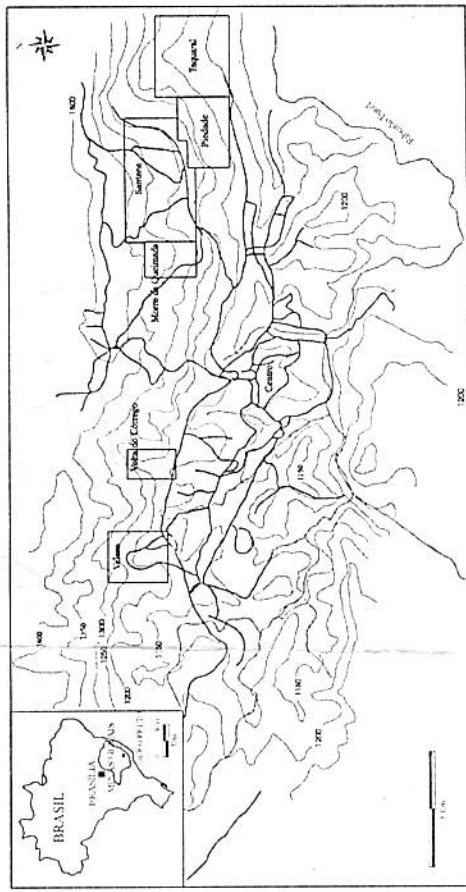


Fig. 1 - Localização de Ouro Preto com representação da malha urbana da cidade e localização das áreas mais problemáticas em relação aos riscos geológicos.

As litologias caracterizam-se por apresentar, além da foliação metamórfica marcante, descontinuidades planares (falhas e fraturas), que influenciam profundamente seu comportamento geotécnico. O estado de alteração e o intenso fraturamento das rochas contribuem ainda mais para o fraco comportamento geotécnico dos terrenos locais.

As condições geológicas e geomorfológicas são fatores predisponentes à ocorrência de movimentos de massa e processos erosivos (Sobreira, 1991). As condições climáticas, com períodos de chuvas intensas e prolongadas, complementam o quadro de predisposição ao desenvolvimento de processos geodinâmicos de caráter superficial, principalmente escorregamentos, erosão e movimentação de materiais rochosos, que se manifestam durante a estação chuvosa. Estas características e a má utilização recente do meio físico na área urbana têm como conseqüência um triste quadro no que se refere aos riscos a que a população e as estruturas urbanas estão submetidos.

3 - AÇÃO ANTRÓPICA NO MEIO FÍSICO

Os conhecimentos empíricos dos primeiros ocupantes da região os levaram a ocupar inicialmente as áreas mais estáveis e planas, como o topo de colinas e plataformas a meia encosta ou vales mais amplos, locais onde estão erguidas as Igrejas e edifícios históricos. Por outro lado, nos locais onde eram executadas as lavras de ouro, motivo do surgimento da cidade, foram realizados grandes desmontes, escavações, transporte e deposição de material removido, abertura de poços, galerias e canais, além de desmatamento generalizado. Tais trabalhos deflagraram intensos processos erosivos e de movimentação de massa, aumentando ainda mais a devastação provocada pelas atividades extrativas. Os sinais desta ação são claramente perceptíveis até hoje, principalmente na Serra de Ouro Preto, quase que totalmente

afetada pelas atividades mineradoras e que ganhou como herança vastas áreas potencialmente instáveis ou inadequadas para utilização futura.

Ao contrário do núcleo principal, rico, imponente e mais seguro, o restante da cidade cresceu pelas encostas e vales em núcleos em torno das lavras, ocupados por população muito grande, principalmente de escravos (Carvalho, 1982). A medida que o ouro se esauria e as lavras migravam, esta população periférica também se mudava, abandonando suas casas, que eram destruídas com o tempo. Ainda hoje podem ser observadas muitas ruínas e bases destas casas antigas, sendo o local conhecido como Morro da Queimada, na Serra de Ouro Preto, o mais importante conjunto de ruínas ainda preservado.

A exaustão das reservas de ouro economicamente lavrável no final do século XVIII e a transferência da capital para Belo Horizonte em 1897 provocaram sucessivos esvaziamentos na cidade, cuja maior consequência foi o despovoamento da periferia e a preservação da paisagem em torno do núcleo histórico até 1950. A partir dos anos 60, a aceleração do processo de urbanização da população brasileira se fez sentir também em Ouro Preto, que apresentou taxas de crescimento da população urbana em torno de 2% ao ano. Se em 1960 a população urbana representava 58,6% (de um total de 33.927 habitantes), nos anos 90 a população urbana atingiu 77% do total (para um universo de 62.514 habitantes). O processo de expansão se deu de maneira desordenada, sem respeitar as imposições inerentes às qualidades dos terrenos. Antigos núcleos periféricos, muitas vezes em locais de lava, foram se adensando, formando uma urbanização caótica e criando bairros em total desarmonia com o conjunto arquitetônico da cidade. Porém, as mais graves consequências deste processo são os riscos a que a população, nomeadamente a mais pobre, fica sujeita e que se manifestam nas temporadas chuvosas. São dignos de registro os episódios mais traumáticos decorrentes de chuvas copiosas que afetaram a cidade, tendo causado vítimas fatais em 1967, 1979, 1989, 1995 e 1997.

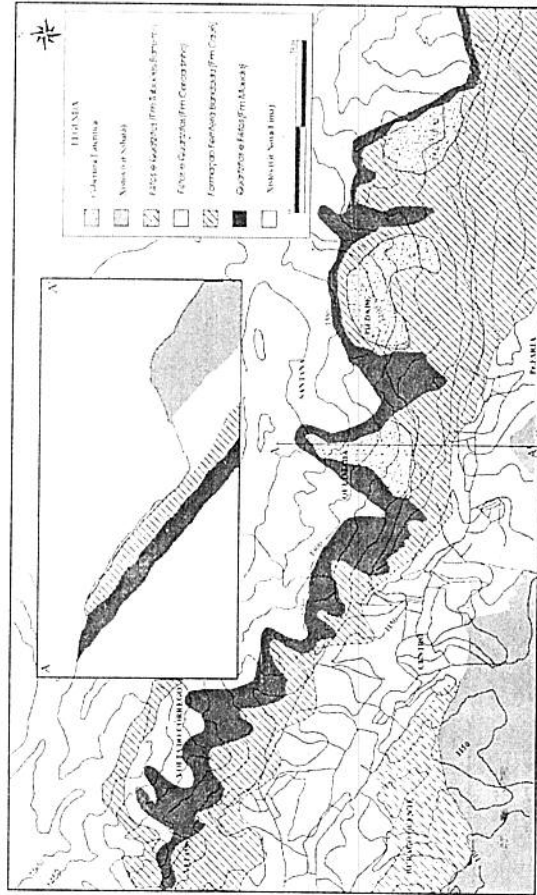


Fig. 2 - Esboço Geológico da região de Ouro Preto e seção esquemática representando a geologia no contexto da área urbana.

A partir dos anos oitenta, o crescimento da indústria do turismo trouxe maior desenvolvimento econômico à cidade, embora ainda hoje a atividade de mineração ocupe lugar de destaque na economia do município. Em 1982, Ouro Preto foi elevada à condição de patrimônio cultural pela UNESCO, sendo denominada Monumento Mundial. No entanto, a cidade ainda se ressentia da falta de planejamento por parte das administrações públicas e de ações de caráter estrutural, que promovam melhorias nas condições existentes e evitem a repetição dos procedimentos inadequados no uso e ocupação do meio físico.

3.1 - MINERAÇÃO

3.1.1 - Trabalhos de Mineração Subterrânea

Vestígios de trabalhos de mineração subterrânea ocorrem de forma profusa ao longo de toda a Serra de Ouro Preto, desde o limite Oeste da cidade, no local denominado Grota da Canoá, até o limite Leste, no Bairro Taquaral. De forma excepcional, estes trabalhos estão presentes nos Bairros Veloso, Lages, Morro Santana, Picdade e Taquaral (Fig. 1).

Essencialmente, tais vestígios compreendem poços (*shafts*) e galerias, as quais possuem extensão bastante variável, desde 10 a 400 m. Nos trabalhos de campo realizados, foram catalogadas cerca de 350 bocas de galerias. São normalmente trabalhos irregulares, que denotam a aleatoriedade do método através do qual se buscava o ouro em profundidade. F. Lacourt (1937) cita um número próximo de cerca de 350 a 400 galerias. É interessante verificar como Von Eschwege (1833) se referia a tais atividades: "...prática-se uma verdadeira caça ao ouro, sem pensar no futuro. Perseguem-se as camadas e os veios em todas as direções, enquanto puderem os serviços dar lucro, razão pela qual tal método, sobretudo quando aplicado a uma possante camada, dá origem a um perfeito labirinto de tocas de toupeiras".

De fato, a ausência de critério no planejamento e execução dos trabalhos foi responsável pelo caráter anti-econômico destas lavras e pelo elevado passivo ambiental deixado pelas mesmas. Normalmente, tais galerias e poços buscavam alcançar a mineralização primária na base da sequência metassedimentar de idade proterozóica (Supergrupo Minas). Ai, vários horizontes hospedam a mineralização, cabendo destaque aos veios de quartzo discordantes à estrutura regional, níveis quartzosos com ouro e arsenopirita na base de toda a sequência no contato entre as unidades basais terrígenas e amda no topo destas, além de, finalmente, níveis estratiformes mineralizados internamente à formação ferrífera bandada.

O mapa geológico da Fig. 3 ilustra um caso de uma galeria onde fica claro a falta de planejamento em sua execução. Observa-se que as galerias maiores, situadas em níveis topográficos distintos e orientadas na direção NNE, buscam a base da sequência proterozóica. No entanto, diversas galerias menores divergiram-se das principais nas mais variadas direções, em trajetórias ora descendentes ora ascendentes, o que pode ser visualizado a partir das cotas relativas (comparativas com a boca da galeria inferior).

Do ponto de vista do impacto sobre o meio físico-social da cidade, dois aspectos devem ser destacados. O primeiro diz respeito à questão da estabilidade destas galerias. As regiões próximas à superfície topográfica (indicadas no mapa da Fig. 1) são muito susceptíveis a desabamentos, causando recuado das estruturas de casas e ruas adjacentes. Este problema foi verificado em alguns pontos do Bairro Santana, comprometendo algumas residências. Embora seja uma situação de risco pontual, este aspecto não deixa de ser relevante, principalmente em zonas de emergência de águas freáticas, onde o material rochoso possui características geotécnicas inferiores.

trabalhadas, caracterizando um processo quase que totalmente aleatório e predatório, descompromissado com o futuro uso destas áreas.

52

Quadro 1 - Resultado de análises bacteriológicas em águas extraídas em antigas minas (galerias) para consumo.

Análise	NMP Coliformes totais (em 10 ml)	NMP Coliformes fecais (em 10 ml)	NMP Coliformes coccos (em 10 ml)
Local	24/2/99	17/8/99	24/2/99
Chafariz dos Contos	1,7 x10 ²	<2	<2
R. Cons. Quintiliano 546	<2	<2	1,7 x10 ²
R. Cons. Quintiliano 856	<2	<2	<2
R. Maciel 38	2,0	<2	<2
R. Chico Rei 108	1,1 x10	2,0	<2
R. Chico Rei 268	4,0	<2	2,0
R. Chico Rei 286	<2	<2	<2
R. Padre Faria 311	<2	<2	<2
R. Santa Rita 440	<2	<2	<2
R. Santa Rita 80	8,0 x10	5,0 x10	4,0
R. Águas Férreas 211	<2	<2	<2
R. da Abolição 311	2,0	1,1 x10	<2
R. Sarg. Francisco Lopes	<2	1,7 x10 ²	<2
Córrego Seco	1,1 x10 ²	1,7 x10 ²	<2
			3,0 x10
			1,7 x10 ²

O desmonte hidráulico era o processo mais comum, aproveitando águas de chuvas ou captadas de nascentes na Serra do Ouro Preto. Ainda hoje estão preservados um grande número de estruturas de captação e condução destas águas por toda a serra. O material desmontado era acumulado em pequenas barragens de pedra, denominadas mundões, escalonadas pelas encostas e posteriormente trabalhado por vários processos para efetivar a separação do ouro. Alguns destes mundões encontram-se ainda preservados como registro do processo de lavra desenvolvido pelos mineradores para as condições peculiares locais.

Estes trabalhos de mineração representaram a primeira grande intervenção antrópica no meio físico na Serra de Ouro Preto, resultando na total descaracterização do ambiente natural. A atividade simultânea de milhares de escravos, durante um período de quase cem anos, provocou uma alteração paisagística e ambiental de grandes proporções, com a total mudança da geometria das encostas, alteração total da rede de drenagem natural, formação de grandes depósitos de detritos e blocos rochosos a meia encosta, criação de taludes íngremes e instáveis e desencadeamento de processos erosivos acelerados, que passaram a atuar como principal condicionante ao desenvolvimento e evolução das encostas (Fig.s 4 e 5). Os terrenos não atingidos pela mineração são formados pela crosta laterítica, representando testemunhos do ambiente natural anterior à ação antrópica.

A Fig. 6 representa as áreas mineradas ao longo da Serra de Ouro Preto, delimitadas através de fotografias aéreas e trabalhos de campo. Nota-se que, do terço inferior das vertentes até o topo da serra, a maior parte da superfície foi trabalhada. No entanto, a área afetada foi muito maior, pois estes trabalhos estenderam-se para Leste, até a localidade de Passagem de Mariana, mas não foram aqui registrados por estarem já fora da área urbana de Ouro Preto. As alterações foram de tal monta, que qualquer observador mais atento pode hoje verificar não se tratar de uma paisagem natural a vertente da Serra de Ouro Preto que delimita a cidade a Norte.

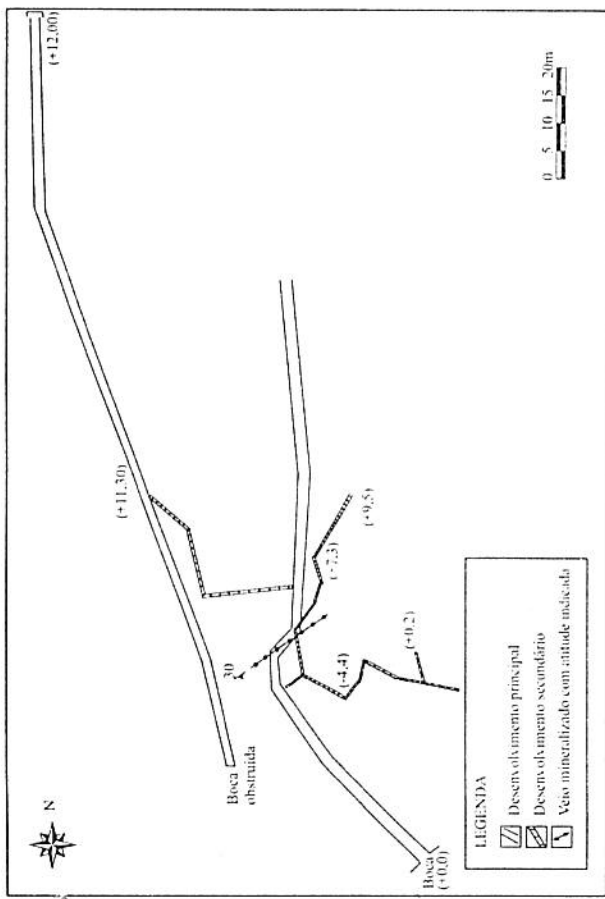


Fig. 3 - Mapa representando galeria de antiga exploração de Ouro.

Um segundo aspecto diz respeito ao aproveitamento, pela população, de água, cujas nascentes foram redirecionadas para o interior desses locais. Em geral, há uma crença popular na boa qualidade da água oriunda na Serra de Ouro Preto. De certa forma, isto estaria correto, se não fosse pela contínua ocupação das zonas próximas às nascentes sem o adequado planejamento. Este processo é particularmente expressivo nos Bairros Piedade e Santana. Nestes locais, a ocupação de zonas próximas às nascentes sem a adequada infra-estrutura sanitária, já comprometeu o lençol freático. Análises bacteriológicas de águas consumidas pela população e oriundas de nascentes em 10 galerias e 4 reservatórios nestes bairros foram monitoradas durante o ano de 1999 (Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 19th Edition, 1995). Os resultados mostram que, em períodos distintos (durante o período de chuvas, em Fevereiro, e durante o período de seca, em Agosto), algumas das nascentes exibiam índice de contaminação acima do permitido (acima de 10 NMP por 100 ml de coliformes totais), tanto em coliformes fecais quanto estreptococos fecais (Quadro 1).

3.1.2 - Trabalhos de Mineração a Céu Aberto

Se na lavra subterrânea, mais localizada, não houve critérios no planejamento e desenvolvimento das atividades, muito pior aconteceu nos trabalhos a céu aberto, que envolveram extensas áreas e cujo passivo ambiental deixado foi muito maior. Estas atividades buscavam a extração do ouro que ocorria disseminado ou em níveis estratiformes na formação ferrífera bandada nos setores em que estes terrenos encontravam-se mais alterados e friáveis, portanto de mais fácil desmonte. Para se chegar à formação ferrífera era necessário proceder a destruição da crosta laterítica, cujos blocos e fragmentos resultantes eram jogados encosta a baixo, ou por vezes acumulado em pilhas, que em alguns pontos atingiram dimensões consideráveis. Este, ao que parece, era o único critério aplicado na seleção de áreas a serem

Todas áreas que foram palco destes trabalhos têm problemas quanto à estabilidade dos terrenos, seja pelos declives acentuados, pela péssima qualidade dos terrenos e depósitos produzidos, pela existência de inúmeros blocos rochosos e de crosta laterítica, pela drenagem irregular e pela inexistência de cobertura vegetal de porte. A grande heterogeneidade dos depósitos de superfície consequentes das atividades de mineração torna muito difícil, senão impossível, caracterizá-los geotecnicamente, mas nunca estes terrenos possuem boas condições de estabilidade. Uma vez cessadas as atividades de mineração, os processos erosivos e de movimentação de massa passaram a comandar a geodinâmica superficial da serra, fazendo com que muitas áreas, com o passar do tempo, atingissem um estado de equilíbrio, na maioria das vezes precário.

3.1.3 - Ocupação Urbana Recente

O processo de crescimento da área urbana de Ouro Preto, iniciado nas décadas de 50/60, foi analisado qualitativamente através de fotografias aéreas de diferentes datas (1950, 1968 e 1986), estando representado na Fig. 6. Infelizmente a falta de cobertura aerofotogramétrica mais recente impediu que esta análise se estendesse até aos dias atuais, mas os resultados, embora defasados, mostram com clareza a intensidade deste crescimento e as zonas mais afetadas pela expansão urbana desordenada.

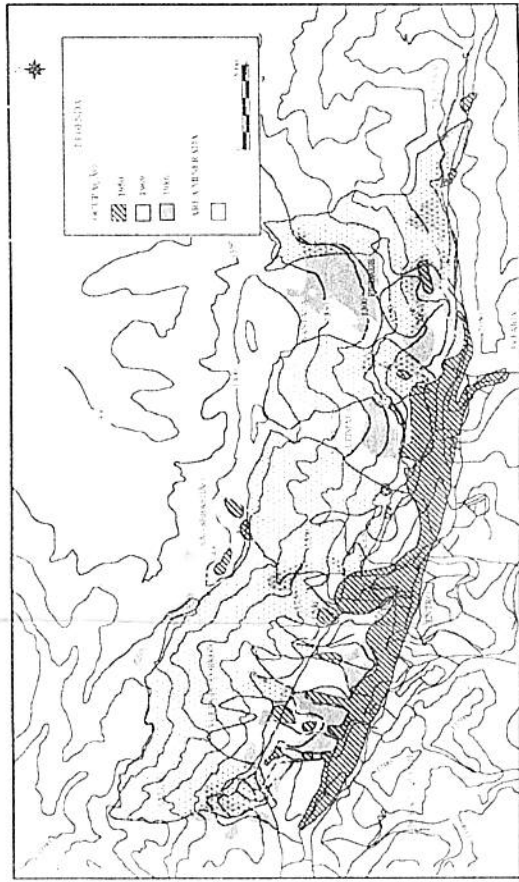


Fig. 6 - Evolução da ocupação urbana em Ouro Preto entre 1950 e 1986 e representação das áreas atingidas pela mineração a céu aberto na Serra de Ouro Preto, na área urbana de Ouro Preto.

Até à década de 50, apenas o núcleo histórico preservado e algumas zonas marginais representavam a malha urbana. Este fato pode ser atribuído à estagnação econômica então reinante. Em 1968, embora já houvesse algum crescimento, este se limitou a algumas zonas mais afastadas do perímetro histórico. Este crescimento não trouxe maiores problemas em relação à utilização do meio físico, uma vez que se deu em áreas mais estáveis e com melhores condições geomorfológicas, na maioria dos casos. Entretanto, algumas áreas atingidas pela



Fig. 4 - Fotografia ilustrando a alteração da morfologia da encosta do Bairro Piedade pelas antigas atividades de mineração.



Fig. 5 - Alteração do relevo pelas antigas atividades de mineração no Bairro Veloso. Notar blocos rochosos em situação de instabilidade.

antiga mineração começaram a ser utilizadas, com destaque para a porção Oeste (Bairros Veloso e Volta do Córrego) e Leste (Bairros Alto da Cruz e Santana) da cidade.

A partir dos anos setenta, o crescimento populacional acelerado e o processo de migração da população brasileira do campo para a cidade se fez refletir em Ouro Preto. Houve então, não só a abertura de novas frentes de ocupação, mas também o adensamento de áreas urbanas já consolidadas. Neste período a expansão da malha urbana representou um crescimento da ordem de 40% da área então ocupada. A escassez de terrenos mais adequados e a falta de planejamento por parte do poder público fez com que esta expansão se desse em direção aos terrenos alterados pela antiga mineração do ouro e suas cercanias. Alguns dos bairros atuais da cidade surgiram neste período, como os Bairros Santana, Morro da Queimada e Taquaral, enquanto outros sofreram um considerável crescimento, como o Bairro Veloso.

A partir deste período começam a ser registradas ocorrências de acidentes envolvendo movimentos de massa, principalmente escorregamentos, nos períodos chuvosos. O evento de maiores consequências deu-se em 1979, com precipitação acumulada de 2 193,7 mm entre Novembro/78 e Fevereiro/79, e que ocasionou mais de 100 ocorrências graves, inclusive atingindo boa parte do núcleo histórico (Tecnosolo, 1979). Este evento e suas consequências motivou o primeiro estudo de ordenamento territorial na cidade, a Carta Geotécnica de Ouro Preto (Carvalho, 1982). Infelizmente as recomendações deste documento caíram no esquecimento geral e as práticas inadequadas de ocupação territorial continuaram a se processar.

Em 1989, chuvas bem menos intensas (precipitação de 1 087,8 mm entre Outubro e Fevereiro) também provocaram grandes estragos na cidade e as previsões da Carta Geotécnica se confirmaram. No entanto, a grande maioria dos acidentes ocorreu na zona periférica da cidade (bairros mais novos), deixando claro as consequências das práticas de ocupação urbana inadequada e sem planejamento. Novos estudos foram realizados (Sobreira *et al.*, 1990 e Sobreira, 1991), mas estes tiveram o mesmo destino da Carta Geotécnica, o esquecimento. A partir de então as ocorrências, algumas vezes com vítimas fatais, passaram a ser rotina para a população a cada estação chuvosa, tendo destaque os anos de 1992, 1995 e 1997.

Embora o crescimento da cidade tenha diminuído bastante nos últimos anos, o quadro é bem pior que em 1979 e 1989, podendo-se afirmar que eventos do porte dos ocorridos nestes anos ou mesmo inferiores podem ter efeitos catastróficos para a cidade, em particular nos bairros mais novos. Alguns destes locais são descritos neste trabalho, de modo a transmitir o atual estado em que se encontram em relação à estabilidade dos terrenos e aos riscos geológico existentes.

4 - CARACTERIZAÇÃO DOS IMPACTOS FÍSICOS E SOCIAIS

4.1 - Problemas tipo

Embora descritas apenas para a Serra de Ouro Preto, algumas situações ocorrentes se repetem frequentemente na cidade e estão ligados diretamente às formas de utilização do meio físico e à natureza geológica dos terrenos. Quase sempre associada à ocupação de antigos locais de lavra de ouro, a utilização de terrenos com fortes declives, de zonas de passagens de águas pluviais e locais de estabilidade duvidosa são os principais problemas relacionados ao meio físico (predisponência).

A utilização inadequada e predatória do meio físico (entendido como recurso territorial) caracteriza um segundo problema tipo, manifestando-se através da implantação de cortes e taludes ousados, o despejo alcatário ou mesmo clandestino de material mobilizado, a interrupção de linhas de drenagem e a progressiva remoção da frágil vegetação.

Um terceiro problema tipo refere-se aos processos ativos relacionados à geomorfologia superficial. Processos erosivos acelerados, naturais ou desencadeados pela ação humana, encontram nos terrenos da cidade um ambiente perfeito para sua atuação, devido às características morfológicas e geotécnicas desfavoráveis. A dimensão de muitas formas erosivas geralmente inviabilizam ou colocam em risco imediato as suas adjacências.

Um quarto problema, de natureza não geológica, mas nem por isto pouco importante, refere-se ao péssimo padrão construtivo e a falta de observância dos mínimos critérios técnicos. Em busca da minimização dos custos construtivos, ou mesmo por desconhecimento, parte da população submete-se a situações perfeitamente evitáveis, caso fossem observados procedimentos técnicos, inclusive orientação por parte do poder público.

Desta forma, fica claro que os problemas existentes na Cidade de Ouro Preto, em particular na Serra de Ouro Preto, não decorrem apenas das condições naturais desfavoráveis, mas também em parte considerável da má utilização do meio físico e da falta de planejamento e adoção de procedimentos regidos por critérios técnicos consagrados.

Embora de um modo geral as situações de risco geológico sejam frequentes e comuns na área urbana de Ouro Preto, no presente trabalho as ações concentraram-se em zonas mais críticas na serra de Ouro Preto, assim consideradas pelo número e porte de locais problemáticos. Estes locais foram objeto de estudos mais detalhados, que em alguns casos atingiram a fase de proposição de solução conceitual para o combate dos problemas. Neste relato, porém, estes locais são descritos de forma sucinta e generalizada.

4.2 - Principais Locais Problemáticos

A conjugação da ação humana passada pela mineração e das atividades atualmente desenvolvidas (ocupação urbana), assim como seu estágio de desenvolvimento caracterizam aspectos distintos pela serra de Ouro Preto. Assim, tem-se desde bairros consolidados (Veloso e Santana) até núcleos ainda em formação (Taquaral), passando por sítios históricos ameaçados (Queimada). Estas áreas estão localizadas na Fig. 1.

4.2.1 - Morro Queimada

O Morro da Queimada guarda um conjunto de ruínas, que são vestígios de um grande núcleo de mineração do século XVIII. O local era conhecido como Arraial do Ouro Podre, devendo a denominação de Morro da Queimada a episódio no qual Dom Pedro Miguel de Almeida Portugal, o Conde de Assumar, Governador da Capitania de São Paulo e Minas, mandou atear fogo a todas as construções que ali se encontravam, como punição aos participantes da Sedição de Vila Rica (1722), que moravam em sua maioria no local.

Segundo Fonseca *et al.* (no prelo), esta área, a despeito de sua importância histórica e patrimonial, vem sendo ocupada gradativamente, sem que seja tomada qualquer iniciativa para conter o processo. Estas ruínas e estruturas localizam-se dispersas em uma área de cerca de 25 ha, que não foi afetada profundamente pelas atividades mineiras. Segundo investigação preliminar feita, este conjunto potencialmente possui material arqueológico importante para a história da mineração. Grande parte da área original do Morro da Queimada foi ocupada com a destruição de muitas ruínas, para preparação do terreno para construção, a "recomposição" de outras, aproveitadas como base ou parte das novas casas e mesmo o aproveitamento de pedras das ruínas como material de construção. Este processo de ocupação desordenada continua a avançar em direção a outras estruturas e, a julgar pelo que se vê hoje, em pouco tempo o casarão tomará todo o conjunto.

Um estudo baseado na análise comparativa de fotografias aéreas, levantadas em épocas distintas (1950, 1969, 1978 e 1986), possibilitou o diagnóstico da evolução do processo de ocupação da área e cálculo de taxas anuais de ocupação (Fonseca *et al.*, no prelo). A metodologia de análise consistiu na definição da área ocupada em cada registro e sua proporção em relação à área total considerada. Estas observações foram complementadas por levantamento topográfico realizado em 1997.

Desta forma, foi possível definir as taxas de ocupação para períodos de 19, 17 e 11 anos e uma taxa média para as quase cinco décadas. A Fig. 7 e o Quadro 2 representam a evolução da ocupação e as taxas de ocupação calculadas.

Quadro 2 - Valores medidos e taxas calculadas a partir da análise de fotografias aéreas.

Período de Observação	Área Total Ocupada (ha)	Percentual de Ocupação	Intervalo (anos)	Taxa Anual por Período	Taxa Anual Total
1950-69	1,08	4,3%	19	0,22%	0,22%
1969-86	6,57	26,3%	17	1,3%	0,7%
1986-97	17,5	68,2%	11	3,8%	1,45
Totais	25 ha	-	47	-	-

O levantamento topográfico e as observações atuais indicam que 68,2 % da área considerada estão atualmente ocupados, significando cerca de 17,5 ha. Estes valores indicam uma taxa de ocupação de 3,8% ao ano, que cai para 1,45% se for considerado todo o período de observação (47 anos). A densidade de ocupação segue o mesmo padrão, com o esparsamento das edificações para montante da encosta. A ocupação e o grau de intervenção se deram de tal forma que é praticamente impossível falar-se em reabilitação da área como um todo, embora grande parte do conjunto ainda não tenha sido atingida.

Considerando o período total de observação e a ocupação total da área de estudo, a taxa anual de avanço da ocupação foi de cerca de 1,5% por ano. Estes valores, no entanto, perdem representatividade ao se considerar o aumento rápido das taxas anuais nos intervalos considerados. Levando-se em conta as taxas atuais de expansão e assumindo que estas se mantiveram fixas nos próximos anos, os cálculos indicam a total ocupação em menos de 10 anos (Fonseca *et al.*, no prelo). Mesmo que este modelo de expansão se altere, o fato é que a ocupação da encosta já alcançou o conjunto principal de ruínas e a cada intervenção feita, perde-se parte do patrimônio cultural e histórico da cidade de Ouro Preto.

Desta forma, a única ação possível no sentido de se salvar o que resta do grande conjunto que representou o Arraial de Ouro Preto seria a delimitação de uma área *non-edificandi*, englobando o pequeno conjunto de ruínas que ainda resta na porção setentrional do bairro. Tal área englobaria uma pequena parte do que restou do grande arraial e deve ser inscrita no Parque Histórico do Morro da Queimada, cuja implantação já foi contemplada no Plano Diretor Municipal. A criação de tal parque permitiria a reabilitação daquele espaço urbano, através da reconstituição de parte do cenário original do antigo arraial e a instalação de novos equipamentos urbanos que permitissem a inserção do conjunto nos roteiros históricos de Ouro Preto e Minas Gerais.

Mais que isso, o parque poderia se transformar no pólo de estudos históricos e arqueológicos sobre a mineração no Brasil nos primeiros quartéis do século XVIII, bem como um elemento de divulgação dos movimentos sociais desta época. Dadas as circunstâncias atuais, esta proposta deverá ser implementada através de parcerias entre os poderes públicos e a iniciativa privada, de modo a se permitir a criação de uma entidade com caráter auto-sustentável.

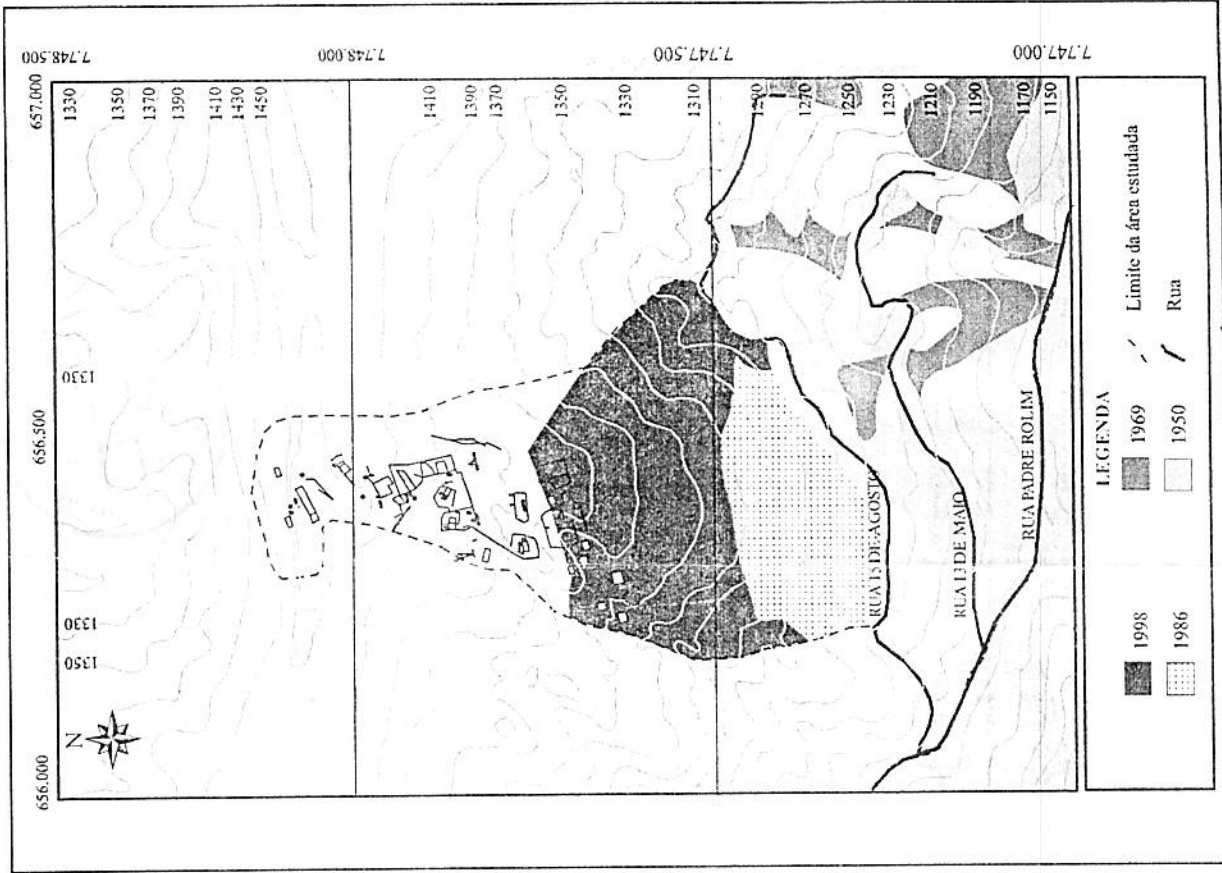


Fig. 7 - Mapa da evolução da ocupação do Morro da Queimada entre 1950 e 1997.

O Bairro Piedade, localizado na porção Leste da Serra de Ouro Preto, é um dos locais que apresentam problemas de extrema gravidade com relação à ocupação de antigos sítios de mineração. Aqui foram desenvolvidas tanto atividades a céu aberto, como subterrâneas, ficando como testemunho destas um conjunto espetacular de galerias subterrâneas e várias estruturas da antiga mineração, como captações de água e o mundo mais bem preservado da área urbana de Ouro Preto. O local já foi objeto de estudos anteriores, pela situação típica de antigo sítio de mineração ocupado e acidentes ocorridos (Sobreira, 1992; Fonseca e Sobreira, 1997 e Sobreira e Fonseca, 1998).

Afloram, de forma dominante, formações ferríferas bandadas bastante frágeis e recobertas por uma camada de não mais de 2 metros de lateritas. Sotopostos, ocorrem filitos com uma espessura sempre abaixo de 1 metro e na base de toda a seqüência, quartzitos finos, com xistossidade bem desenvolvida. Todo o conjunto tem direção aproximada Leste - Oeste e mergulha cerca de 20 - 30° para Sul.

As atividades de lavra do ouro se deram no local principalmente pelo desmonte hidráulico da formação ferrífera, mais alterada e frável. Este processo culminou com a transformação da encosta convexa em côncava, com escarpa vertical no topo, condicionada pela maior resistência da canga (Fig. 4).

Processos erosivos (ravinamentos, erosão diferencial), quedas ou rolamentos de blocos, que eventualmente se desprendem das escarpas e escorregamentos de material inconsolidado são comuns durante os períodos chuvosos mais intensos. As águas precipitadas se infiltram através da crosta laterítica fraturada, percolando a formação ferrífera mais permeável, até encontrar os filitos, praticamente impermeáveis, tendendo a percolar no plano de contato, em direção à escarpa subvertical que compõe a vertente.

Este fenômeno gera pressões de percolação e erosão interna (*piping*) nas formações ferríferas, deixando blocos de lateritas descolados ou em balanço. A queda destes blocos promove o recuo da escarpa, iniciando novo ciclo de erosão diferenciada e solapamento de blocos. Além destes aspectos, as águas de escoamento superficial contribuem para a erosão de material alterado exposto, formando ravinas e provocando escorregamentos superficiais e movimentos de blocos rochosos depositados: a meia encosta. Este processo contínuo se intensifica durante as chuvas mais fortes, sendo um acidente que envolveu a morte de 12 pessoas sua consequência mais traumatizante (Fonseca e Sobreira, 1998).

O estudo realizado no bairro compreendeu a elaboração de uma carta de risco de escorregamentos utilizando metodologia desenvolvida e aplicada na avaliação de riscos geológicos em encostas na cidade do Rio de Janeiro (GEORIO, 1996). Foram adotados os conceitos de pontos de risco e zonas de risco (Amaral e D'Orsi, 1992). A partir da identificação de situações pontuais de risco chega-se a um mapa de zoneamento de riscos. Estas zonas representam partes da encosta cujas condições geológicas, geotécnicas e de ocupação refletem vários graus de risco. A fim de uniformizar as informações e o julgamento de campo, a análise de riscos pontuais baseou-se em fichas de campo, com a descrição do tipo de material, litotipo, morfologia da vertente, uso do solo e processos ocorrentes. Foram detectados e plotados em mapa 24 pontos de risco, que balizaram a análise através da valorização dos processos ocorrentes, o número e dimensões das ruas ameaçadas e o número de casas possivelmente afetado. Uma carta de zoneamento de risco devido a escorregamentos foi o produto final (Fig. 8), que pode ser base para projeto multidisciplinar de forma a promover a reabilitação da área.

A metodologia aplicada proporcionou bons resultados, mostrando-se eficaz para a aplicação em outras áreas da Serra de Ouro Preto. Outro ponto positivo foi o tempo

despendido para a realização dos trabalhos, além de produzir dados que podem alimentar um futuro sistema de informações geográficas. Por outro lado, apenas estudos deste tipo não resolverão o problema da cidade e da população. É necessário a intervenção pública no sentido de reordenar a ocupação, removendo as habitações das áreas de risco, implementando soluções estruturais em determinados locais, estabelecendo normas e procedimentos tanto para ocupação do meio como para as edificações e, mais que isto, promover um programa de reabilitação urbana para o bairro, pela sua importância no contexto histórico da cidade e pelo patrimônio arquitetônico existente (igreja, edificações e estruturas preservadas da antiga mineração). Desta forma, o Bairro Piedade estaria reintegrado à malha urbana da cidade e poderia ser mais uma atração para a indústria turística.

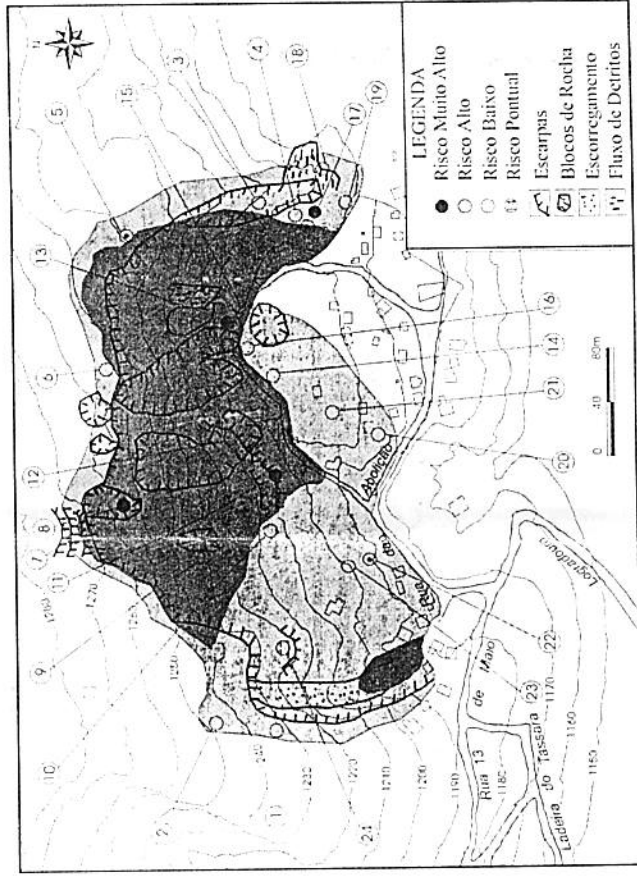


Fig. 8 - Carta de zoneamento de riscos do Bairro Piedade (Sobreira e Fonseca, 1998).

4.2.3 - Bairro Veloso

O Bairro Veloso está localizado na porção Oeste da Serra de Ouro Preto, em área de antiga exploração de ouro (Fig. 6) e é conhecido por seu triste histórico de acidentes. A lembrança mais recente foi um acidente ocorrido em Janeiro de 1996 e que teve como consequência três mortos. No entanto, a cada estação chuvosa mais rigorosa são registrados movimentos nas encostas, como em 1995, 1997 e 1999. Esta área foi palco de atividades de mineração no século XVIII, que originou terrenos de alta instabilidade geotécnica, dificultando ou tornando inviável a ocupação urbana em grande parte do bairro.

Buscou-se a avaliação da situação do bairro em relação aos problemas ligados à ocupação de áreas de alto risco geotécnico e geológico, no tocante a escorregamentos e outros

representa uma das grandes áreas de lavra de ouro no passado e um dos locais que maiores alterações sofreu. Com trabalhos principalmente a céu aberto, as atividades mineiras provocaram uma das maiores modificações da paisagem, no contexto urbano de Ouro Preto, que afetaram toda a encosta, e se estendem desde o Ribeirão do Carmo até o divisor, no Alto da Serra de Ouro Preto.

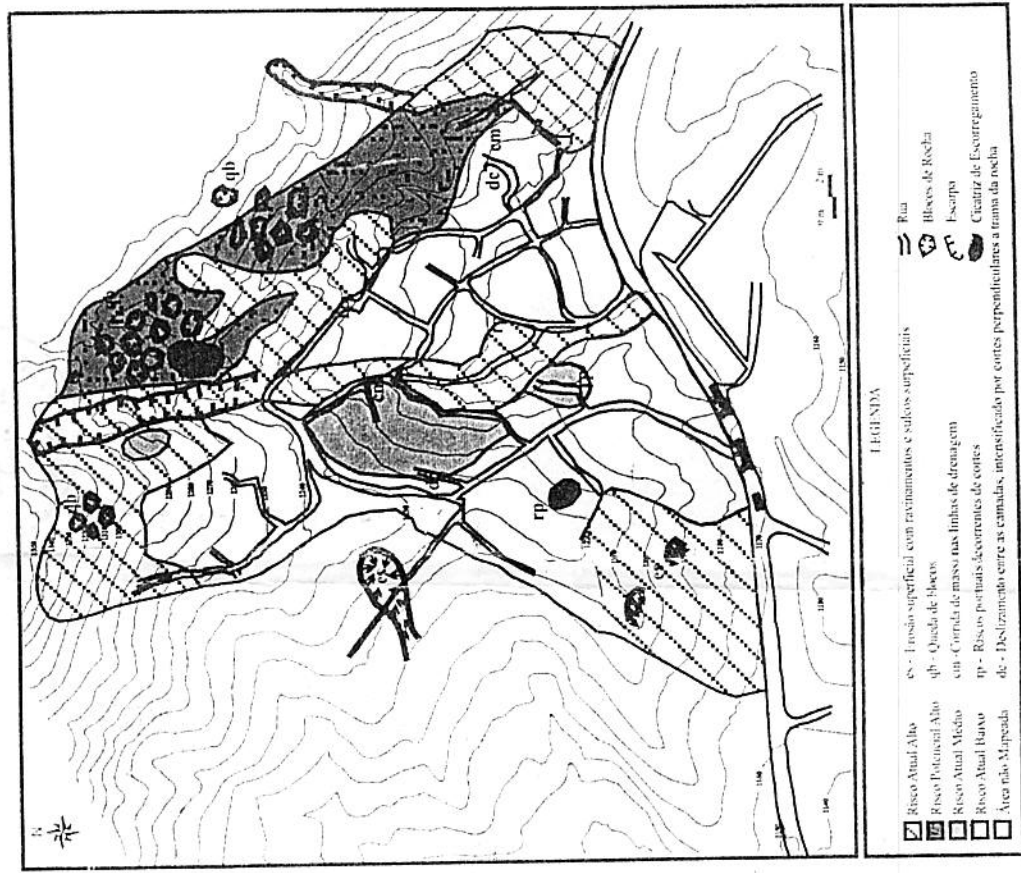


Fig. 9 - Carta de zoneamento de riscos do Bairro Veloso.

Estas atividades alteraram profundamente a rede de drenagem e os declives localmente, criando zonas escarpadas e vales profundos. Uma das principais características notadas é a grande ocorrência de blocos rochosos e de erosão laterítica, com as mais variadas dimensões,

movimentos de massa. Para alcançar esta meta, procedeu-se ao mapeamento geológico-geotécnico, escala 1:2 000; à identificação, localização e descrição dos pontos de risco geológico-geotécnico, com registro fotográfico; à individualização de áreas de riscos geológico-geotécnico idênticas quanto ao grau e natureza de risco; à digitalização de todos os dados levantados, para a criação e implantação de um banco de dados.

No local, afloram os quartzitos nos setores mais altos, que caracterizam-se por serem finos, com xistosidade bem desenvolvida. Devido às atividades de mineração passada, são comuns blocos deste material soltos na encosta, muitos deles em posição instável (Fig. 5). Na porção central, constituindo a maior área do bairro, afloram formações ferríferas bandadas, bastante friáveis e recobertas por uma crosta laterítica de espessura em torno de 3-4 m. Sotopostos, ocorrem filitos, que constituem toda a parte inferior da vertente onde se implantou o bairro. Todo o conjunto tem direção aproximada Leste-Oeste e mergulha cerca de 20 - 30° para Sul. Os sistemas de fraturamento existentes combinados com a xistosidade e as atividades mineiras favoreceram a formação de blocos rochosos que se depositam a meia encosta (Sobreira, 1991).

O local foi palco de ocupação urbana mais recentemente, a partir das década de 70, que aos poucos assumiu um caráter desordenado, agravando-se devido ao crescimento acelerado do bairro nos últimos anos. Apesar do aspecto geral caótico do bairro, a parte central possui uma boa infra-estrutura, fato que minimiza a influência do substrato e a torna estável do ponto de vista geológico-geotécnico. Porém nas outras áreas, principalmente nas frentes de expansão do bairro, a situação se agrava, devido à falta de qualidade das moradias, à falta de infra-estruturas, à morfologia resultante da mineração e aos condicionantes estruturais geológicos. Nas épocas chuvosas, os processos se acentuam e muitos movimentos de massa na encosta ocorrem constantemente.

Adotou-se a mesma metodologia utilizada nos levantamentos do Bairro Piedade (GEORIO, 1996). A partir da síntese das informações coletadas em campo, foi elaborada o "Mapa de Risco de Acidentes Associados a Escorregamentos em Encostas no Bairro Veloso", com a representação das áreas de risco hierarquizadas na análise final dos dados (Fig. 9). Além do zoneamento definido quanto ao risco, o mapa em questão representa os pontos cadastrados de maior importância.

Com objetivo de facilitar a visualização da influência dos processos erosivos e os movimentos de massa (escorregamentos) na estabilidade global da encosta, as informações pontuais sobre instabilidades foram lançadas na base topográfica, produzindo um mapa de processos superficiais e formas de maior importância no que se refere à estabilidade dos terrenos. A partir destas informações é possível prever-se quais problemas estarão sujeitos os diferentes setores do bairro, possibilitando o direcionamento das ações preventivas e obras corretivas.

O Bairro Veloso está consolidado e muitas situações de risco já foram contornadas por obras públicas e pela própria ocupação pelas ruas e casas. O patrimônio antes existente, principalmente estruturas da antiga mineração, foi totalmente alterado ou perdido no processo de ocupação, sendo sua recuperação praticamente impossível. No entanto, caso não sejam tomadas medidas disciplinadoras do uso e ocupação do meio físico e executadas obras de melhorias em alguns pontos, o quadro tende a se agravar, principalmente nas frentes de ocupação a montante do bairro, onde as condições geológicas e geomorfológicas são desfavoráveis e as situações de risco inevitáveis.

4.2.4 - Taquaral

O Bairro Taquaral localiza-se no setor leste da área urbana de Ouro Preto e caracteriza-se por ser uma das principais frentes atuais de expansão da malha urbana. No entanto, este local

formado por várias pilhas de rejeito que foram sendo acumuladas durante anos. Posteriormente, com o desenvolvimento da vegetação, estes terrenos ficaram como que mascarados na paisagem, adquirindo aspecto de pequenas colinas naturais. A ação de percolação das águas ao longo dos anos promoveu a formação de uma leve cimentação por óxido de ferro, dando uma certa coesão a estes terrenos. Uma vez escavados, o material perde esta resistência e começa a sofrer desmoronamentos e processos erosivos. Este depósito pode ser classificado como antrópico e é o melhor exemplo, embora não o único, deste tipo de resultado das antigas minerações no contexto urbano de Ouro Preto.

O mais grave, no entanto, refere-se à ocupação atual destas áreas. Como a topografia é muito irregular e os blocos rochosos encontram-se em toda parte, a população vai ocupando as áreas de forma aleatória, procurando os terrenos menos piores e formando uma malha caótica que dificulta qualquer outra intervenção que busque a melhoria das condições de ocupação. As condições de vida da população local são péssimas, com muitas famílias estando em situação quase de miséria. A falta de orientação e de normas disciplinadoras para a ocupação agrava o quadro e acaba resultando num sem número de situações de risco. São comuns casas dependuradas em taludes íngremes ou localizadas a jusante de blocos rochosos instáveis. Os movimentos de rastejo destroem caminhos e casas e são de difícil combate, uma vez que é muito difícil a delimitação das superfícies de movimentação e dos volumes envolvidos.

Sem sombra de dúvidas, este é o pior local da área urbana da cidade, tanto no que se refere às condições de estabilidade dos terrenos, como às condições de habitação da população. Neste caso, só resta ao poder público intervir no sentido de remover a população local e considerar a área como imprópria para qualquer tipo de uso. No entanto, o que se observa é justamente o contrário, pois durante os períodos de seca, são executadas obras precárias de contenção e arrumamento. Desta forma, o adensamento das áreas já ocupadas e a expansão do bairro para terrenos ainda em piores condições parece ser um processo sem fim. Assim, caso não haja algum tipo de intervenção séria e fundamentada tecnicamente, por parte do poder público, é de se esperar um futuro de dificuldades para o bairro, já tristemente famoso pelos frequentes acidentes e prejuízos em épocas de chuva.

4.2.5 - Bairro Santana

O Bairro Santana localiza-se na porção Leste da Serra de Ouro Preto, a montante do Bairro Piedade. Parte do bairro se implanta em terrenos naturais, parte em áreas mineradas. Descontinuidades bem marcantes na morfologia das encostas definem bem estes domínios. Os declives são fortes, mesmo nas áreas inalteradas, mas o perfil das encostas é convexo nestas áreas, em contrapartida a superfícies côncavas irregulares nas áreas trabalhadas. Nas áreas onde não se verificou a lava a céu aberto, muitos trabalhos subterrâneos podem ser constatados pelas inúmeras galerias e poços existentes. Ocorre na área o perfil típico da serra, com crosta laterítica recobrindo a formação ferrífera bandada, que se sobrepõe à filitos pouco espessos e quartzitos micáceos. A vegetação é pobre e quando presente não é muito densa.

O local preservava até duas décadas atrás um imenso conjunto de ruínas, moradias e instalações remanescentes do ciclo aurífero da região. No entanto, a ocupação acelerada e desordenada do bairro nas últimas décadas provocou a destruição total deste patrimônio, seja pela reutilização destas ruínas para novas edificações, seja pelo desmonte destas para aproveitamento como material de construção. Hoje o bairro é um dos que apresenta maior densidade de ocupação em Ouro Preto, principalmente nas áreas inalteradas.

As piores áreas, com terrenos mais instáveis e maior número de ocorrências e situações críticas, são as antigas frentes de lava, a exemplo do que ocorre em toda a serra. No entanto, alguns casos de desabamento de galerias e minas subterrâneas foram registrados em outros

mas que não raro ultrapassam os 30 m³. Em muitos locais estes blocos estão envolvidos por matriz mais fina, de material depositado pelas atividades de mineração ou trazidos pela água e gravidade de setores a jusante. Estas áreas não apresentam estabilidade alguma e durante períodos mais chuvosos, a saturação dos terrenos leva a que eles comecem a se movimentar lentamente encosta abaixo (Fig. 10). Este tipo de processo, chamado de rastejo, embora comum em quase toda a Serra de Ouro Preto, ganha no Bairro Taquaral uma maior importância pela maior frequência e pelas dimensões das áreas envolvidas.

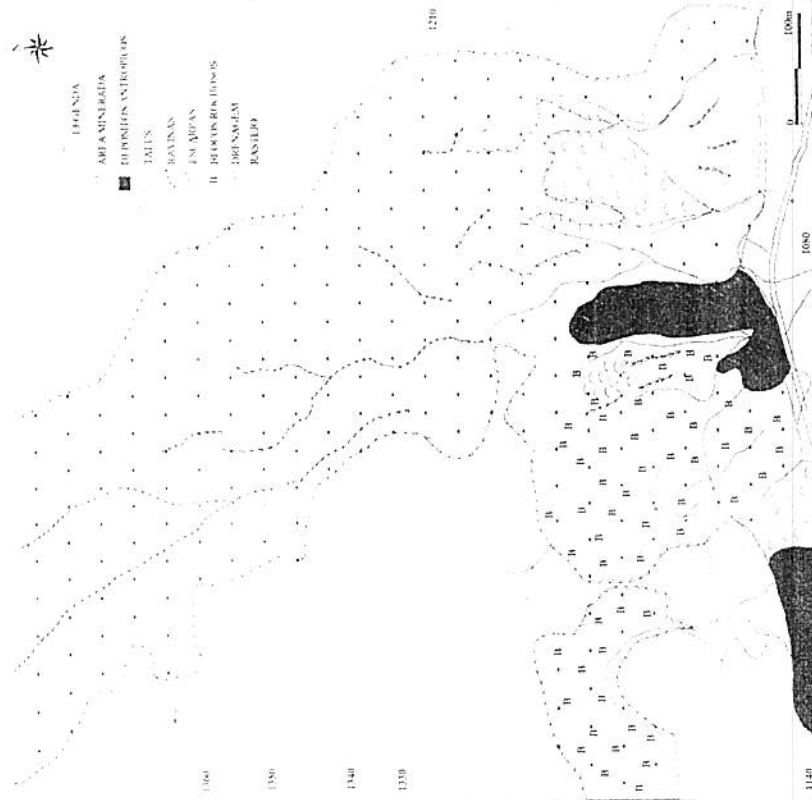


Fig. 10 - Mapa representando a situação deixada pelas antigas minerações no Bairro Taquaral e os processos de instabilização ocorrentes.

Chamam também atenção no local os depósitos decorrentes das antigas escavações, geralmente fragmentos da crosta laterítica renovida para se chegar à formação ferrífera e promover seu desmonte. Destaque deve ser dado a um depósito deste tipo, formado por fragmentos de ordem decimétrica de crosta laterítica, de grande extensão, de cerca de 3 hectares, e espessura variável, mas superior aos 10 metros em alguns pontos (Fig. 11). Este depósito é

setores do bairro. Os terrenos alterados têm as mesmas características dos outros bairros já descritos, com a ocorrência de muitos blocos rochosos depositados nas encostas, depósitos heterogêneos quanto à granulometria e compactação, declives acentuados, com muitas escarpas verticais e rede de drenagem totalmente alterada, encaixada nestes depósitos.

O processo de ocupação teve efeito multiplicador nas situações de perigo, uma vez que as práticas inadequadas, como cortes ousados e aterros lançados acabam por desestabilizar os terrenos. A ocupação de linhas de drenagem e base de escarpas criadas pela antiga mineração é comum, criando uma série de situações de alto risco (Fig. 11). Outro aspecto característico do bairro é o péssimo padrão construtivo, que torna as habitações mais vulneráveis. O sistema precário de coleta de resíduos sólidos, dificultado pelos acessos e a falta de consciência de parte da população tem como consequência o surgimento de vários pontos de acúmulo destes resíduos, muitas vezes provocando situações de instabilidade, para além do comprometimento da qualidade ambiental e da proliferação de vetores de doenças. Por outro lado, o sistema de esgotamento sanitário é precário, com o lançamento a céu aberto de grande parte dos efluentes do bairro. A infiltração destes líquidos no maciço rochoso, através de fraturas, poços e galerias da antiga mineração, acabam por provocar a contaminação das águas captadas mais a jusante nas próprias galerias (Bairro Piedade).

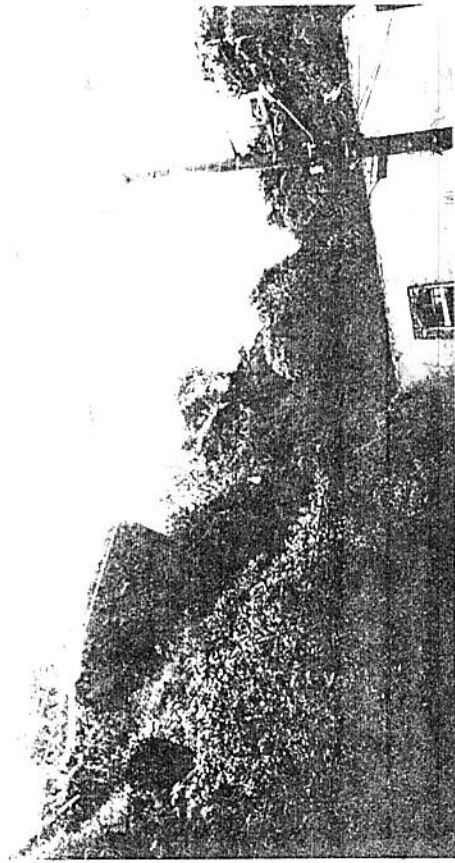


Fig. 11 - Ocupação na base de escarpa criada pela antiga mineração no bairro Santana.

4.2.6 - Volta do Córrego

No local conhecido como Volta do Córrego são registrados os mesmos problemas decorrentes das intervenções humanas passadas (mineração) e atuais (ocupação desordenada). Este bairro implantou-se em vale esculpido nas vertentes da Serra de Ouro Preto, por onde passa curso de água perene. Ocorre no local a mesma sequência litostratigráfica da Serra de

Ouro Preto, com a sequência de formação ferrífera bandada, filitos e quartzitos. A intensa atividade mineral no passado interferiu brutalmente na morfologia da área, pela execução de abruptos cortes subverticais e múltiplas galerias ao longo da formação ferrífera (Gomes *et al.*, 1998; Sobreira *et al.*, 1990). Estas escavações condicionaram localmente o sistema de drenagem, sendo o fluxo final direcionado para o vale estreito e profundo e a uma zona de espraiamento a jusante. No entorno desta bacia de declividade bastante íngreme, e ao longo das drenagens tributárias das encostas, expandiu-se o espaço urbano em um processo completamente aleatório. Embora o grau de ocupação não seja tão intenso como em outros bairros, o local foi palco de acidente espetacular e peculiar, que cabe aqui ser relatado.

Nesta área, a rodovia de acesso à cidade, hoje incorporada à malha urbana, exigiu a execução de um grande aterro, situado imediatamente a montante dos Bairros do Rosário e da Água Limpa. O aterro passou a conformar, então, uma bacia de acumulação de cerca de 0,5 km² junto à rodovia, sendo o sistema extravasor (projetado ao final da década de 40) constituído por um tubo de concreto de 80 cm de diâmetro, localizado a 11 m de profundidade em relação ao nível do pavimento asfáltico atual (Gomes *et al.*, 1998).

As consequências imediatas da ocupação descontrolada foram o comprometimento da estabilidade local das encostas e o risco potencial de obstrução do extravasor sob a rodovia, pelo carreamento de materiais de entulho de naturezas diversas, associado a um crescente processo de assoreamento da bacia. O problema foi detectado em estudos anteriormente realizados e soluções preventivas e mitigadoras foram propostas (Sobreira *et al.*, 1990; Sobreira, 1991). No entanto, a inoperância do sistema extravasor e a acumulação de água e sedimentos na bacia tornaram-se fatos consumados, pois os poderes públicos responsáveis utilizaram soluções simplistas e expeditas para o enfrentamento do problema (instalações de bombeamento de pequeno porte e limpeza e desobstrução periódica do dreno existente).

Os eventos anteriormente previstos ocorreram em toda a sua plenitude ao longo do dia 04/01/97. Com os elevados índices pluviométricos atingidos nos primeiros dias do ano, ocorreu a obstrução total do extravasor e o enchimento repentino da bacia de acumulação a montante do aterro rodoviário. O volume máximo calculado foi da ordem de 50 milhões de litros (Gomes *et al.*, 1998). O extravasamento deste volume deu-se em três fases distintas, duas por mecanismos de ruptura e uma através de fluxo controlado. A primeira etapa ocorreu na madrugada de 04/01: cerca de 1/5 do volume acumulado foi liberado pela expulsão do material de tampão existente em uma antiga galeria de exploração mineira, concordante com a atitude da formação ferrífera e contornando todo o corpo do aterro, a cerca de 4,0 m abaixo do nível da rodovia. Esta galeria estava completamente inacessível, uma vez que ambos os lados encontravam-se obstruídos por entulho e vegetação.

A segunda fase do processo foi muito mais catastrófica e ocorreu às 13 h do mesmo dia. O mecanismo de ruptura ocorreu por "piping" a meia altura do aterro, constituído por um maciço mal compactado de solo xistoso, com até 12 m de espessura. Todo o processo demorou cerca de 10 min e comportou a liberação de algo em torno da metade do volume d'água armazenado. A massa de água, rompendo o aterro, atingiu diretamente o principal reservatório de água da região (800 000 l de capacidade), localizado a jusante, e toda a região circunvizinha, destruindo casas e transformando a rua de acesso ao Bairro da Água Limpa num leito de rio. Uma corrida de lama e detritos espetacular foi a consequência deste processo, que atingiu várias ruas e casas localizadas a pouco mais de 1 km a jusante, deixando o núcleo urbano sem água e um bairro inteiro sem energia elétrica. Apesar do caos generalizado, o acidente não causou quaisquer vítimas.

A etapa final do processo de liberação da água acumulada foi feita, de forma lenta e controlada, mediante a abertura cuidadosa de um canal longitudinal ao aterro. Na base do canal, executou-se uma galeria de fundo, com variação gradual de profundidade em função do

um elemento reativador e desencadeador de processos erosivos e movimentos gravitacionais de massa, principalmente escorregamentos, erosões e quedas de blocos.

A consequência imediata e mais visível deste conjunto de fatores é um triste quadro existente no que se refere aos riscos a que a população e as estruturas urbanas estão submetidos nestas antigas áreas de mineração. No entanto, muitos dos problemas existentes atualmente podem ser evitados e combatidos a partir do ordenamento do uso do meio físico, através de planejamento adequado, considerando o contexto peculiar da cidade.

O levantamento e detalhamento das áreas mais problemáticas, levados a cabo ao longo deste estudo, fornecem uma boa base para subsidiar medidas preventivas, corretivas e mitigadoras a serem efetuadas no combate destes problemas. Por outro lado, aspectos culturais, históricos e patrimoniais devem ser levados em conta no planejamento da ocupação e expansão urbana. Neste sentido, os trabalhos desenvolvidos puderam detectar um acervo espetacular esquecido e em processo de destruição, principalmente no tocante a estruturas preservadas (ruínas, galerias subterrâneas, etc.), ainda não investigado e que pode ser objeto de estudos de índole diversa, como por exemplo, arqueologia industrial e história da mineração.

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem à FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais pelo suporte financeiro ao estudo. Agradecimentos especiais à Sociedade Excursionista Espeleológica, pelo apoio nos trabalhos subterrâneos, aos grupos PET/Geologia da Universidade Federal de Ouro Preto e Universidade do Vale dos Sinos, no mapeamento de áreas de risco e a Leonardo Andrade, pela execução dos desenhos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Amaral, C. P. e d'Orsi, R. N. *Caracterização do Risco de Escorregamentos nas Favelas do Morro dos Macacos e Pau Bandeira, Rio de Janeiro*. Proc. Congresso Brasileiro de Geologia de Engenharia, 7, ABGE, pp. 159-166, 1992.

Carvalho, E. T. *Carta Geotécnica de Ouro Preto*. Dissertação de Mestrado, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 95p., 1982.

Eschwege, W. L. *Pluto Brasiliensis*. G. Reimer, Berlin, 622p., 1833.

Fonseca, M. A. e Sobreira, F. G. *O escorregamento do bairro da Piedade, Ouro Preto, Minas Gerais: Processos de Instabilidade em Antigas Áreas de Mineração*. Proc. 2nd Pan-American Symposium on Landslides, Rio de Janeiro, pp. 139-144, 1997.

Fonseca, M. A.; Sobreira, F. G.; Oliveira, M. V. L. e Mercedes, S. M. *Unbridled development of urban space and its implications on the preservation of landmarks: the Morro da Queimada Archeological site, Ouro Preto, Brazil. Cities (no prelo)*

GEORIO Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro. *Morro da Serrinha. Mapeamento de Risco de Acidentes Associados a Escorregamentos*. Talweg, Relatório Técnico Final, Rio de Janeiro, 65 p., 1996.

Gomes, R. C.; Araújo, L. G.; Bonuccelli, T. e Sobreira, F. G. *Condições Geotécnicas do Espaço Urbano de Ouro Preto/MG*. Proc. XI Congresso Brasileiro de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica, pp. 363-370, 1998.

Lacouto, F. *Jazidas auríferas de Ouro Preto e Mariana*. Mineração e Metalurgia, Julho-Agosto, pp. 87-95, 1937.

Sobreira, F. G.; Araújo, L. G. e Bonuccelli, T. *Levantamento de Soluções Estruturais para a Contenção de Encostas em Ouro Preto*. Ouro Preto: Convênio UFOP-Ministério da Cultura/SPHAN, 91p., 1990.

nível d'água do reservatório, uma vez que era grande o risco de uma nova ruptura generalizada no maciço deformado, trincado e saturado. O quadro resultante deste acidente é ilustrado na Fig. 12.

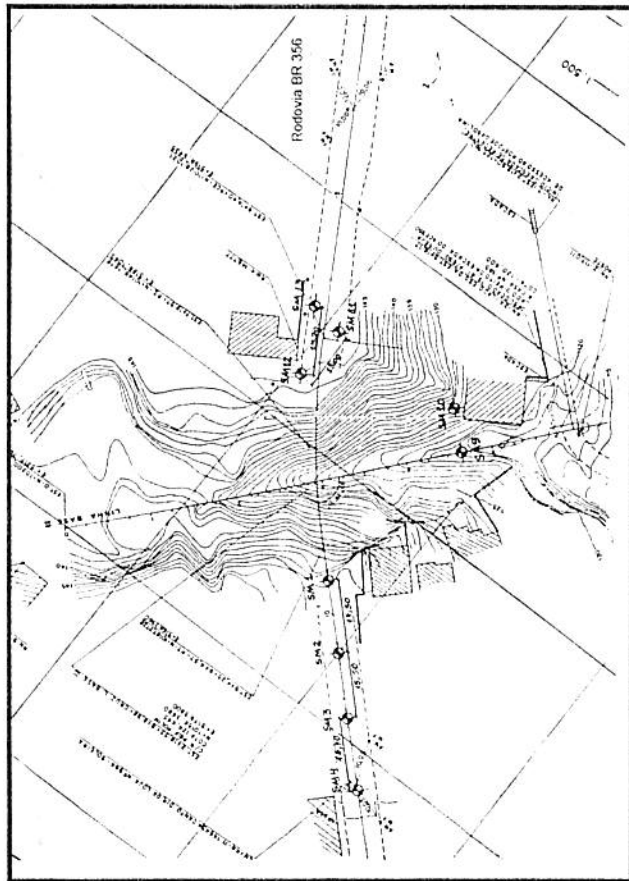


Fig. 12 - Mapa topográfico da área da Volta do Córrego representando a via de acesso principal da cidade rompida pelo acidente.

Embora este acidente não tenha causado vítimas fatais, os prejuízos decorrentes foram imensos e inestimáveis, pois além da destruição generalizada de parte da área urbana, houve a interrupção da via, um dos principais acessos ao núcleo histórico, provocou uma série de transtornos, desde a dificuldade de trânsito até a diminuição do fluxo de turistas à cidade, com reflexos nas atividades hoteleiras e de restauração, com forte impacto na economia da cidade.

Os estudos implementados para avaliação e restauração da rodovia contemplaram diferentes soluções, optando-se pela recomposição do aterro destruído, uma vez que as sondagens indicaram severas condições de alteração e fraturamento da formação ferrífera subjacente, bem como espessos depósitos dos solos de cobertura (Gomes et al., 1998).

5 - CONCLUSÕES

As intervenções humanas no meio físico na área onde hoje se instala a Cidade de Ouro Preto provocaram grandes alterações na paisagem natural, principalmente no local conhecido como Serra de Ouro Preto. As antigas atividades de mineração do ouro desencadearam o desenvolvimento de processos geodinâmicos superficiais em muitas áreas, proporcionando uma rápida evolução do relevo, até que fosse atingido um equilíbrio precário. Uma segunda fase de intervenção, mais recente, se deu pela ocupação desordenada destas áreas e atuou como

Sobreira, F. G. *Riscos Geológicos: Definição de Pontos Críticos em Ouro Preto*. Revista da Escola de Minas, Ouro Preto, Vol. 44, n. 3 e 4, Jul/Dez, pp. 213-223, 1991.

Sobreira, F. G. *Urban Landslide as a Consequence of Old Mining in Ouro Preto, Brazil*. Proc. Sixth International Symposium of Landslides, Christchurch, New Zealand, pp. 1419-1422.

Sobreira, F. G. e Fonseca, M. A. *Geologic Risk Resulting from the Land Use of Old Mining Sites in the Piedade Neighbourhood, Ouro Preto, Minas Gerais, Brazil*. Proc. 8^o International Congress of Engineering Geology, Vancouver, Vol 7, pp. 2025-2029, 1998.

TECNOSOLO *Mapeamento Geotécnico Localizado*. Relatório RE 0826/79, Rio de Janeiro, 1979.

61

APLICAÇÃO DE UM MÉTODO DE EQUILÍBRIO LIMITE NO DIMENSIONAMENTO AO DESLIZAMENTO GERAL DE ATERROS SOBRE SOLOS MOLES REFORÇADOS COM GEOSSINTÉTICOS

Application of a limit equilibrium method on the overall stability design of geosynthetic-reinforced embankments on soft soils

José Leitão Borges*
Antônio Silva Cardoso**

RESUMO - Tendo em vista a sua aplicação prática no dimensionamento de aterros sobre solos moles reforçados com geossintéticos, descreve-se um método de equilíbrio limite para a análise da estabilidade global destas obras. Utilizando este método, avalia-se a segurança ao deslizamento geral de um aterro reforçado sobre solos argilosos moles, sendo comparados os seus resultados com os da utilização dum programa de cálculo automático formulado igualmente segundo pressupostos de equilíbrio limite, mas utilizando os resultados de aplicação dum modelo numérico bidimensional baseado no método dos elementos finitos.

SYNOPSIS - In order to its application on the design of geosynthetic reinforced embankments on soft soils, a limit equilibrium method is described. Using this method, overall stability of a reinforced embankment on soft clayey soils is analysed and their results are compared to the ones computed by another method, also based on limit equilibrium assumptions but using numerical results from finite element method application.

1- PREÂMBULO

Para levar a cabo a tarefa de concepção e dimensionamento de uma obra de aterro sobre solos moles, é essencial conhecer-se os múltiplos processos construtivos que permitem resolver os problemas associados a este tipo de obras, os quais se prendem, naturalmente, com as fracas características geotécnicas dos solos da fundação: i) a baixa resistência ao corte limita consideravelmente a carga (altura de aterro) que é possível aplicar de forma rápida com segurança aceitável relativamente à rotura global; ii) a deformabilidade elevada e a baixa permeabilidade fazem com que ocorram assentamentos de elevada grandeza e que se processam lentamente no tempo à medida que se realiza o escoamento da água intersticial (consolidação).

As soluções construtivas neste tipo de obras – que consistem, basicamente, quer no melhoramento das características dos solos de fundação quer na modificação do processo construtivo ou das características do aterro – proporcionam, conforme os casos, um ou mais dos seguintes efeitos: aumento da estabilidade global, aceleração da consolidação e diminuição dos assentamentos finais (Terzaghi e Peck, 1948; Johnson, 1975; Holtz, 1989).

* Doutor em Engenharia Civil, Professor Auxiliar da FEUP

** Doutor em Engenharia Civil, Professor Associado Agregado da FEUP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

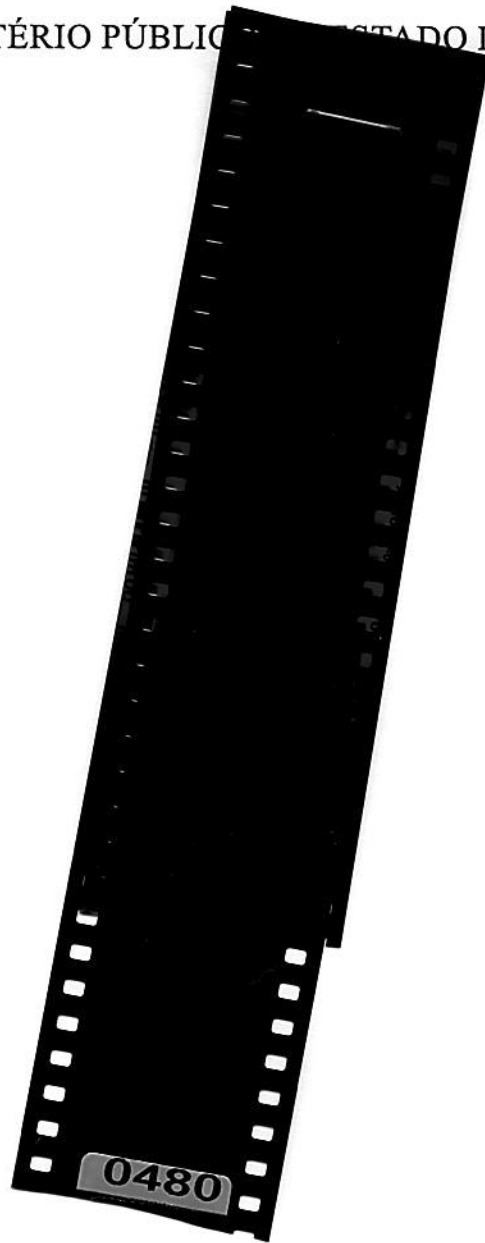


(Placa indicativa da obra)





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CONCLUSÃO

Aos 14 de 04 de 2004

Faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz

Dra. Raquel
estes autos. Do que para constar lavrei este

O Escrivão P/O

CONCLUSOS

Vntos, etc.

Notifique-se a I.
Representante do município
de São Paulo, para
manifestar-se em 72
horas, nos termos do
art. 2º da Lei 8437/92.

OP, 11/05/04

OP
Raquel de Paula Rocha Soares
Juíza de Direito

CERTIDÃO

Certifico que EXPEDIR O HANDEDO

E ENTREGUEI AO OFICIAL

DE JUSTIÇA .. 3.

Ouro Preto, 12 de MAIO de 2004

O Escrivão, Braga

JUNTADA

Aos 18 de 05 de 2004

junto a este autos () petição
() notação e f.º
(X) traslado e cópia

que se encontra no livro para constar

O Escrivão p. Braga



SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE
OURO PRETO

MANDADO

Assistência Judiciária

Processo nº 46104015775-6

Natureza: Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado Minas Gerais

Requerido: Município de Ouro Preto

Oficial: Melquíedes

O Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo na forma da lei, etc..

MANDA ao senhor Oficial de Justiça deste Juízo ao qual foi este apresentado, que em cumprimento deste, indo devidamente assinado expedido nos autos do processo acima mencionado, proceda com as cautelas legais, a notificação do Município de Ouro Preto na pessoa de seu representante legal Sra. Prefeita Municipal, Sra. Marisa Maria Xavier Sans, com endereço profissional na Praça Barão do Rio Branco, 12, Bairro Pilar, Ouro Preto, por todo conteúdo da petição inicial cuja cópia segue em anexo e para manifestar-se em 72 horas, nos autos supra citados, nos termos do art. 2º da lei 8437/92. CUMPRA-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais aos 12 dias do mês de maio de 2004. Eu *Isabel* Escrivã Judicial III, o subscrevi e assino por ordem do Juiz.

Recebi em 13/05/04
Carla Regina Milagre 15:
Loureiro OAB/MG 85.970

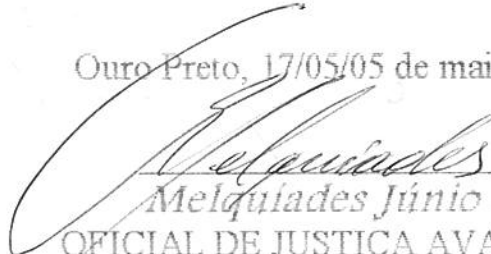
Isabel
Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial III



.....
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, que em cumprimento ao R. Mandado de nº46104015775-6 e por todo o seu conteúdo dirigi-me, nesta cidade ao endereço mencionado e ali estando, procedi à notificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO, na pessoa de seu representante legal, CARLA REGINA MILAGRE LOUREIRO, em 13/05/04, 13:40h a qual ficou ciente, recebeu contrafé, exarando sua nota de ciência no mandado.

Ouro Preto, 17/05/05 de maio de 2004


Melquiades Júnio Eusébio
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CERTIDÃO

Aos 24 de JUNTA DA 05 de 20 07

- junto a este autos petição
- petição e doc.
- mandado e certidão

que se segue, _____ para constar

O Escrivão [Signature]

EXCELENTÍSSIMA SRA JUÍZA DE DIREITO DA ___ª VARA DA
COMARCA DE OURO PRETO

Processo nº 461.04.015.775-6

Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: Município de Ouro Preto

MUNICÍPIO DE OURO PRETO, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vêm, com acato e respeito à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de Procuração e cadastramento dos novos procuradores.

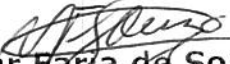
Termos em que,
Pede deferimento.

Ouro Preto, 21 de maio de 2004.


Lídice Silva Costa
OAB/MG 95.361

Danilo Oliveira de Almeida
OAB/MG 80.170

Carla Regina Milagre Loureiro
OAB/MG 85.970


Neimar Faria de Souza
Estagiário Acadêmico

FORUM OURO PRETO
11:11:15
008115
24/MAI/04
13:10

91
A



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

Procuração

Outorgante: MUNICÍPIO DE OURO PRETO, com endereço nesta cidade à Praça Barão do Rio Branco, n.º 12, CNPJ 18.295.295/0001-36.

Outorgados: Dra. Andréa de Campos Vasconcellos, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 64.721, Dr. Danilo Oliveira de Almeida, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG 80.170, Dra. Lídice Silva Costa, brasileira, solteira, OAB/MG 95.361 e Dra. Carla Regina Milagre Loureiro, brasileira, casada, OAB/MG 85.970, todos com endereço de trabalho à Praça Cesário Alvim, 102, nesta cidade e Comarca de Ouro Preto/MG.

Poderes

Ad judicia e especiais para o Outorgado promover tudo o que for a bem dos direitos do Outorgante, onde quer que se apresente, podendo concordar, requerer ação ou ações, e variar na sua propositura, notificações, ações de execução, medidas preparatórias e preventivas, agravar, apelar e recorrer no geral, contestar ação ou ações, indicar peritos, requerer perícias, vistorias, impugnar e habilitar créditos, atuar como requerente, requerido, reclamante, reclamado, oponente ou assistente, arrematar, remir, adjudicar, retificar termos e assentamentos em cartórios, penhorar, requerer praças, acompanhar processos criminais, quer como defensor, quer como assistente de acusação e todos os demais poderes em direito permitidos e necessários ao fiel e completo desempenho desta, inclusive substabelecer, podendo ainda, produzir defesa oral ou escrita perante qualquer Tribunal e especialmente para atuar na ação civil pública, autos 46104015775-6, movida pelo Ministério Público em face do Município de Ouro Preto

Ouro Preto, 19 de maio de 2004.

Marisa Maria Xavier Sans
Município de Ouro Preto

93
[Handwritten signature]

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE OURO PRETO-MG

Processo: 461 04 0155775-6
Requerente: Ministério Público
Requerido: Município de Ouro Preto

Município de Ouro Preto, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 18.295.295/0001-36, com endereço à Praça Cesário Alvim, nº 102, vem respeitosamente a presença de V. Exa requerer a juntada de procuração e cadastramento do nome e nº de OAB dos procuradores do Município no SISCON.

Neste termos, pede deferimento.



Lídice Silva Costa
OAB/MG 95.361

FORUM OURO PRETO 1ª INST 010384 02/JUL/04 14:59

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFÂNCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFÂNCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFÂNCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFÂNCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos



Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Estado de Minas Gerais

94
JF

Procuração

Outorgante: MUNICÍPIO DE OURO PRETO, com endereço nesta cidade à Praça Barão do Rio Branco, n.º 12, CNPJ 18.295.295/0001-36.

Outorgados: Dr. Francisco Galvão de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG 8.809, Dra. Christianne Pacheco Antunes de Carvalho, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG 71.943, Dr. Danilo Oliveira de Almeida, brasileiro, solteiro, OAB/MG 80.170, Dra. Carla Regina Milagre Loureiro, brasileira, casada, OAB/MG 85.970, Dra. Lídice Silva Costa, brasileira, solteira, OAB/MG 95.361, todos com endereço de trabalho à Praça Cesário Alvim, 102, nesta cidade e Comarca de Ouro Preto/MG.

Poderes

Ad judicia e especiais para o Outorgado promover tudo o que for a bem dos direitos do Outorgante, onde quer que se apresente, podendo concordar, requerer ação ou ações, e variar na sua propositura, notificações, ações de execução, medidas preparatórias e preventivas, agravar, apelar e recorrer no geral, contestar ação ou ações, indicar peritos, requerer perícias vistorias, impugnar e habilitar créditos, habilitar créditos, atuar como requerente, requerido, reclamante, reclamado, oponente ou assistente, arrematar, remir, adjudicar, retificar termos e assentamentos em cartórios, penhorar, requerer praças, acompanhar processos criminais, quer como defensor, quer como assistente de acusação e todos os demais poderes em direito permitidos e necessários ao fiel e completo desempenho desta, inclusive substabelecer, podendo ainda, produzir defesa oral ou escrita perante qualquer Tribunal e especialmente para atuar no Processo nº 46104015775-6, Ação Civil Pública, ajuizado pelo Ministério Público de Minas Gerais em face do Município de Ouro Preto.

Ouro Preto, 30 de abril de 2004.

Marisa Maria Xavier Sans
Município de Ouro Preto

Aos 12 de **JUNTADA** 07 de 2004
junto a este autos petição
 petição e doc.
 mandado e certidão

que se segue. _____ Do que para constar
lavrei este.

O Escrivão [Signature]

[Signature]
[Illegible text]



95
Efo

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA
DE OURO PRETO - MINAS GERAIS.**

**Processo n.º 461.04.015775-6
AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Requerido: Município de Ouro Preto**

FORUM OURO PRETO 1A INST 010479 05/JUL/04 17:38

Ref. Manifestação

Município de Ouro Preto, por seu procurador *in fine* assinado, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar manifestação referente ao processo em epígrafe pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

**DA IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR QUE
ESGOTE EM PARTE OU TODO O OBJETO DA AÇÃO**

O art. 1º da Lei 8437/1992, que dispõe sobre medidas cautelares contra atos do Poder Público dispõe em seu § 3º o seguinte:

Art. 1º
(...)

G



96
Elo

3º Não será cabível medida liminar que esgote, no todo ou em qualquer parte, o objeto da ação.

Assim sendo, o pedido de concessão da liminar não poderá ser deferido, tendo em vista que está claramente configurado que a concessão dos pedidos liminares levaram a execução de atos irreversíveis e esgotarão em parte o objeto da ação.

Isso porque a ação de que se trata tem por objeto o pedido de condenação do Município a **exercer fiscalização efetiva e permanente, impedindo novas construções irregulares na parte alta do Bairro Taquaral**; remover todos os atuais moradores da região, no prazo de 12 meses, sob pena de multa e realizar a recuperação ambiental da área, mediante revegetação da encosta e demais medidas necessária para contenção de erosões e deslizamentos de terras, consoante PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada, devidamente aprovado pela FEAM.

No pedido liminar verifica-se que foi requerido no item "a" a determinação do Município **para abster-se de realizar qualquer obra pública na Parte alta do Bairro Taquaral** e no item "c" o **exercício do poder de polícia (o que neste caso corresponde a fiscalização) impedindo novas ocupações (o que significa dizer "construções" irregulares na área**. Tais pedidos em conjunto equivalem ao primeiro item do pedido final e por isso não poderão ser deferidos por esgotarem parte do objeto da ação, o que é vedado pelo artigo *supra* transcrito.

08



PA
LFO

DA IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA INICIAL

Além das argumentações acima expostas oportuno ainda demonstrar a improcedência das alegações feitas na inicial. Verifica-se que não há nos autos nenhum fato concreto a demonstrar o *fumus boni iuris* e o possível perigo de lesão grave e de difícil reparação.

O processo de ocupação urbana em todo o Município de Ouro Preto é regulamentado genericamente pelo Plano Diretor vigente que é de 1996 e cuja revisão encontra-se em fase final de elaboração, numa iniciativa da Prefeitura em 2003, com base no Estatuto das Cidades.

No caso do Taquaral, a parte baixa, próxima a Rodoviária é uma ocupação mais antiga e com razoável nível de urbanização. A parte alta da divisa com o Bairro Piedade foi ocupada de maneira espaçada e boa parte das construções erguidas de maneira precária e em locais de difícil acesso, dificultando também a implantação adequada de infraestrutura de saneamento e urbanização.

A Prefeitura em relação ao Taquaral fez e está fazendo as seguintes ações:

- a) Em relação ao pedido de abstenção de realizar ou paralisar qualquer obra pública na parte alta do Taquaral é de se dizer que a construção da escada já se encontra concluída, sendo inviável a sua demolição, uma vez que esta foi construída com objetivo de garantir a segurança dos transeuntes da passagem da parte alta do Taquaral para a parte baixa e vice versa, evitando-se também a ocorrência de acidentes no local,.

68



98
98

- b) Quanto a fiscalização e disciplina de ocupação do solo cabe aqui esclarecer que qualquer edificação no Município de Ouro Preto deve por lei ser precedida de aprovação pela Prefeitura. No caso do Taquaral, que está no perímetro tombado, o projeto de construção deverá ser aprovado previamente pelo IPHAN. Portanto a fiscalização de construções irregulares é de responsabilidade também do IPHAN.
- c) Na área em questão a Prefeitura vem monitorando as construções e a própria encosta. A fiscalização da Prefeitura é no sentido de coibir e impedir a ocupação do local, não havendo, porém, registro de construção recente nem notificações expedidas pela Prefeitura.
- d) A Secretaria de Obras tem participado com a comunidade de reuniões que visam estabelecer planos de conduta conjunta para melhorias nos locais apropriados e conscientização das pessoas no sentido de não ocuparem áreas de risco. Esta participação da comunidade é fundamental, uma vez que a fiscalização da Prefeitura tem que atuar nos 1300 Km² do Município, dificultando sobremaneira o trabalho de monitoramento e proibição de construções irregulares. A Prefeitura também em caso de risco iminente, através da Secretaria de Ação Social, remove e paga aluguel para famílias carentes.

Desta forma, não há razões para que seja o pedido liminar deferido.

Assim sendo, requer o Município:

51



99
9/0

- O indeferimento do pedido liminar por esgotar em parte o objeto da ação, o que é vedado pelo art. 1º, §3º da Lei 8437/1992 e por estar o Município efetivamente exercendo seu Poder de Polícia na região.
- Em relação aos demais pedidos resguarda, desde já, o seu direito de defesa que será apresentado em peça contestatória quando for o requerido citado para apresentação da mesma.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ouro Preto, 05 de julho de 2004.

Danilo D. Almeida
Danilo de Oliveira Almeida
OAB/MG 80.170

Carla Regina Milagre Loureiro
OAB/MG 85.970

100
A

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE OURO
PRETO-MG**

REF. PROC:046104015775-6

MUNICÍPIO DE OURO PRETO vem, nos autos do processo em epígrafe, dizer e requerer o seguinte:

I- Requer a juntada do instrumento de mandato, anexo, bem como se faça constar da capa dos autos e de todas as publicações os nomes dos advogados signatários, sob pena de nulidade do ato;

II- Requer, ainda, vista dos autos pelo prazo legal, em caráter de urgência.

N. TERMOS,
P. DEFERIMENTO.
OURO PRETO, 24 DE MAIO DE 2004.

FRANCISCO GALVÃO CARVALHO
OAB/MG 8.809

chw
CHRISTIANNE PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
OAB/MG 71.943

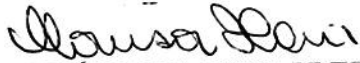
FORUM OURO PRETO 1A VARA CÍVEL
008574 31/MAI/04 13:57

201
A

PROCURAÇÃO

NOMEIO E CONSTITUO COMO MEUS PROCURADORES OS
ADVOGADOS FRANCISCO GALVÃO CARVALHO E CHRISTIANNE PACHECO
ANTUNES DE CARVALHO, INSCRITOS NA OAB/MG, SOB OS NÚMEROS 8.809 E
71.943 COM ENDEREÇO NA RUA CAPIVARI, 12 -SERRA- BELO HORIZONTE/MG,
CEP 30220400 E Av. CRISTOVÃO COLOMBO 550/411- SAVASSI- BELO
HORIZONTE/MG, CEP 30140-150, RESPECTIVAMENTE, A QUEM CONCEDO
PODERES PARA O FORO EM GERAL, MAIS OS ESPECIAIS PARA ACORDAR,
TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PODENDO, AINDA,
SUBSTABELEECER COM OU SEM RESERVAS.

OURO PRETO, 27 DE MAIO DE 2004


MUNICÍPIO DE OURO PRETO

JUNTADA

Aos 12 de 08 de 2004
junto a este autos petição

petição e doc.

mandado e certidão

que se segue. De que para constar
lavrei esta.

O Escrivão

[Handwritten signature]

Exma.Sra.Dra. Juíza de Direito da 1ª.Vara da Comarca de Ouro Preto.
Proc. 461.04. 015775-6
Ação Civil Pública .

O Município de Ouro Preto, por seus advogados que esta subscrevem, conforme procuração anexa e no prazo legal ,conforme artigo 188 do CPC, vem contestar,como efetivamente o faz em todos os seus termos , a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público objetivando impor ao Município fiscalização efetiva e permanente na parte alta do bairro Taquaral,na remoção dos seus atuais moradores,no prazo de 12 meses e a recuperação ambiental da área ,mediante revegetação da encosta e demais medidas necessárias para a contenção de erosões, firmando-se nos seguintes fundamentos de fato e de direito :

Pela clara leitura da peça exordial, é o próprio autor que registra ser a situação objetivada nesta ação existente desde a década de 70 do século passado e,assim, não é de se pretender que uma situação que vem se arrastando há mais de 40 anos, seja solucionada pelo Município no prazo de 12 meses .

Importa salientar que ,se a Administração atual do Município de Ouro Preto ainda não solucionou o caso “Taquaral” é porque não teve condições de o fazer ,mas lamenta-se que essa situação , que vem perdurando desde o século passado , somente na atual Administração tenha se transformado em preocupação do parquet,que poderia ,data vênia, já durante as Administrações municipais anteriores, buscado a solução dessa questão.

Inobstante isso, a atual Administração Municipal ,dentro de suas limitações , vem procurando solucionar esses problemas como o do bairro Taquaral.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
12170 15N1 ET 011531
R

103
4/10

E vai ,independentemente da presente ação e da atuação do Ministério Público , buscar a solução para o bairro Taquaral. Para tanto, carece , a evidencia de recursos financeiros ,pois não se pode promover a remoção de famílias ali alojadas há vários anos ,sem que lhes forneça uma moradia, pois não podem ficar ao relento e nem isso é vontade do autor.

No que concerne ao exercício da fiscalização, esta se traduz em poder de polícia inerente ao próprio Município , pelo que peca pela impossibilidade jurídica o pedido manifestado na peça vestibular,posto que não se pode impor como obrigação de fazer ,o que já se faz .

No que diz respeito ao pedido de remoção dos atuais moradores no prazo de 12 meses,pena de multa de R\$200.000,00 ,de igual maneira se insere no rol do pedido juridicamente impossível ,uma vez que não se pode remover famílias que se encontram assentadas há vários anos no Taquaral sem local específico para os abrigar,não tendo a peça de ingresso fornecido o local para onde devam ser os moradores removidos ,eis que não há dotação orçamentária específica para essa despesa ,pelo que, enquanto não se destinar dotação orçamentária para tal despesa e mesmo possuir recursos realizados , não poderá o Município realizá-la.

De igual maneira , reveste-se de impossibilidade jurídica o pedido para se impor ao Município a recuperação ambiental da área do bairro Taquaral,porquanto ,para isso, necessita o Município de realizar estudo de impacto ambiental , ter autorização do IEF e do IBAMA e , mais do que tudo, da existência de dotação orçamentária própria e recursos financeiros efetivos. Desta forma, na ausência de dotação orçamentária específica para a realização da despesa e existência de recursos financeiros , não pode se impor ao Município a realização de despesas não contempladas na lei orçamentária . É sabido que a Constituição Federal assegurou ao Município ,como ente federado, autonomia financeira e administrativa e de legislar sobre assunto de interesse local ,pelo que os pedidos deduzidos na presente ação sequer podem ser apreciados no seu mérito ,eis que se inserem na seara da impossibilidade jurídica .

Entender o contrário implica em retirar a autonomia do Município para submete-lo à vontade e saboreio do Ministério Público ,que,assim, passará a substituir reflexamente a Administração Municipal .

De outro tanto, o Município de Ouro Preto,no exercício pleno de sua autonomia, estará envidando todos os seus esforços para solucionar

104
105

questão, dos moradores do Bairro Taquaral, desde que existentes os recursos financeiros próprios para tal empreitada, bem como ainda jamais descurará do exercício do poder de polícia que lhe é próprio no que tange à fiscalização edilícia .

Por tais fundamentos, requer seja decretada a extinção do processo ,sem lhe julgar o mérito em face da impossibilidade jurídica dos pedidos manifestados pelo Ministério Público , o que ora se requer para o preavalecimento da autonomia do Município de Ouro Preto.
N. termos , pede j e deferimento .

Ouro Preto, 29-07-2004

p.p. Francisco Galvão de Carvalho
OAB 8809 MG

p.p. Christiane Pacheco Antunes de Carvalho
OAB 71943 MG

Aos 13 de 08 **VISTA** do 2004
faço estes autos com vistas ao Dr (a) Promotor(a)
de Justiça.

Do que para o melhor fazeri este

O(a) Escrivão () P. R. G.
COM VISTA

MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A):
MANIFESTO-ME EM SEPARADO.

O. P. N. 13, 03, 04

[Assinatura]
FLAVIO JORDÃO HAMACHER
PROMOTOR DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO

1ª Vara da Comarca de Ouro Preto

Autos nº 0461 04 015775-6

Autor: Ministério Público

Réu: Município de Ouro Preto

Réplica em Ação Civil Pública

Meritíssimo Juiz:

I - RELATÓRIO

Trata-se de ação civil pública ambiental com pedido de liminar, proposta pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face do Município de Ouro Preto, em razão da ocupação ilegal de terras no bairro Taquaral. O Ministério Público requereu a concessão de liminar a fim de que seja determinado ao réu que: a) abstenha-se de fazer qualquer obra pública no bairro Taquaral; b) proceda ao cadastramento dos moradores atuais do bairro; c) impeça novas ocupações irregulares no bairro. Foi ainda requerida a imposição de pena de multa diária como medida coativa. Como pedido de fundo foi requerido a condenação do réu a fim de que: a) evite novas construções irregulares no bairro Taquaral; b) remova todos os atuais moradores da região, no prazo de 12 meses, sob pena de multa diária; c) promova a recuperação ambiental da área.

Petição inicial às fls. 02-24, acompanhada de documentos às fls. 25-87.

105
FARUM OURO PRETO 13 INST 013825 14/SET/04 16:12



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDARAÍ

O réu foi notificado a manifestar-se em 72 horas para manifestar-se acerca do pedido de liminar, nos termos do art. 2º da Lei 8.437/92 (fls. 88-90).

O réu apresentou impugnação ao pedido de liminar às fls. 95-99, alegando, em síntese: a) que a liminar pleiteada esgota em parte ou no todo o objeto da ação, o que é vedado em se tratando de medida cautelar contra ato do poder público; b) ausência de *fumus boni iuris e periculum in mora* a embasar a concessão da liminar, tendo em vista que o Município está tomando providências visando evitar a ocupação desordenada do bairro.

O réu apresentou contestação às fls. 102-104, alegando, em síntese: a) a impossibilidade jurídica do pedido, visto que a situação no bairro perdura há décadas de modo que o problema não foi causado na atual administração, que não tem condições de resolvê-lo de imediato; b) impossibilidade jurídica do pedido, visto faltarem recursos orçamentários a fim de custear as obras necessárias à recuperação ambiental da área; c) impossibilidade jurídica do pedido, tendo em vista que o acolhimento do pedido caracterizaria ingerência do Poder Judiciário na esfera de atribuições próprias do Poder Executivo Municipal.

Este o breve relato do necessário.

II – DA IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE LIMINAR

A) DA TEMPESTIVIDADE

O réu foi notificado no dia 18 de maio de 2004 para se manifestar acerca do pedido de liminar em 72 horas. Todavia, a peça de impugnação somente foi protocolizada no dia 05 de julho de 2004, intempestivamente, portanto.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROVINCIA DE JUSTIÇA DE ANDRELÂNIA

Por este motivo requer-se, preliminarmente, o desentranhamento da petição de fls. 95-99 dos autos, desconsiderando-se as alegações ali formuladas e concedendo-se a liminar.

B) DA IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR QUE ESGOTE EM PARTE OU NO TODO O OBJETO DA AÇÃO

O réu alega, com fundamento no art. 1º, § 3º, da Lei 8.437/1992, a impossibilidade de concessão de medida liminar que esgote em parte ou no todo o objeto da ação, argumentando que os itens "a" e "c" do pedido liminar equivaleriam ao pedido "b i" do pedido final.

Data venia, referida argumentação é totalmente infundada. Sabe-se que o instituto da tutela antecipada possui caráter cautelar, no qual todos ou alguns dos efeitos do provimento final são antecipados. Entretanto, sua concessão não implica em esgotamento do objeto da ação. Não há, conforme acima salientado, julgamento de mérito, há sim apenas uma antecipação dos efeitos da sentença em virtude das peculiaridades do caso. Ademais, trata-se de medida de caráter provisório, podendo ser revogada a qualquer tempo nos termos do art. 273, § 4º do CPC.

Parece-nos que o requerido faz confusões entre o instituto da tutela antecipada e o do julgamento antecipado da lide. Neste há propriamente um julgamento de mérito, decidindo-se a causa. Naquele ocorre mera antecipação dos efeitos da sentença, não se adentrando no mérito da questão, inexistindo assim qualquer esgotamento, seja no todo, seja em parte, do objeto da ação.

107
8



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRÉI S. M. S.

Certo também que o dispositivo em questão não primou pela correta técnica legislativa, porquanto impossível que a decisão que conceda liminarmente tutela antecipada, decisão esta dotada das características de provisoriedade e reversibilidade, tenha o condão de esgotar o objeto da ação.

Deste modo, o disposto no art. 1º, § 3º da Lei 8.437/92 não possui aplicabilidade prática, não constituindo assim um empecilho na concessão da tutela pugnada.

Ora, os pedidos liminares impugnados pelo réu, de impedir a realização de novas obras públicas no bairro Taquaral e que novas famílias se instalem na área, são totalmente reversíveis, já que, caso julgada improcedente a ação, o réu seria novamente autorizado a realizar obras públicas no local e permitir a instalação de novas famílias no bairro. Conforme se verifica, a medida pleiteada é plenamente reversível, e sua concessão não implica em prejuízo irreparável para o réu.

Por fim, ainda que se entenda que o dispositivo previsto no art. 1º, § 3º da Lei 8.437/92, possui aplicabilidade prática, verifica-se que os pedidos liminares e final não se confundem. O pedido de liminar citado pelos réus visa impedir a realização de novas obras públicas no bairro Taquaral e que novas famílias se instalem na área. Já o pedido final visa remover as famílias que atualmente moram no bairro e promover a recuperação ambiental da área e, como consequência, impedir que novas famílias venham a ali morar. Os pedidos liminares são preparatórios para o pedido final, isto é, requer-se preliminarmente que o dano ambiental não seja agravado, com obras públicas e construção de residências em área *non edificandi*, para posteriormente proceder-se à reparação do dano, com a remoção das famílias que ali residem e a promoção da recomposição ambiental da área. O pedido final de que novas famílias não sejam instaladas no local consequência lógica dos demais pedidos, isto é, reparado o

108
Y



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDARAÍ

dano, não se pode permitir que seja causado novo dano. Não há, em absoluto, esgotamento, ainda que parcial, do objeto da ação com a concessão da liminar.

C) DA AUSÊNCIA DE *FUMUS BONI IURIS* E *PERICULUM IN MORA* A FUNDAMENTAR A CONCESSÃO DA LIMINAR

Argumenta o réu que não estão presentes os requisitos para a concessão da liminar, quais sejam, *fumus boni iuris* e *periculum in mora*.

A presença dos requisitos para a concessão da liminar é patente. Vejamos.

Conforme já exposto na petição inicial, a legislação municipal exige para a ocupação do espaço urbano a apresentação de laudo geológico-geotécnico e impede qualquer ocupação fora dos padrões de segurança. Conforme se verifica das provas já carreadas aos autos com a inicial, a ocupação urbana no bairro Taquaral é feita sem qualquer tipo de fiscalização por parte do poder público municipal. Isso causa a ocupação e construção de residências em áreas de alto risco geológico, que, além do grave dano causado ao meio ambiente, coloca as famílias ali instaladas sob sério risco de vida, já que a instabilidade do terreno pode a qualquer momento, em especial ao começar a época de chuvas, causar o deslizamento de terras e conseqüentemente destruir casas e até causar a morte de moradores, como infelizmente já ocorreu em Ouro Preto.

Assim, a omissão do poder público municipal, permitindo a ocupação irregular no bairro, é patente, de modo que não há dúvidas acerca da presença do *fumus boni iuris*.

109
8



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDARAÍ

Por outro lado, o *periculum in mora* está comprovado pelo risco de, persistindo a situação de novas ocupações irregulares na área, aumentar o risco de deslizamento de terras, principalmente ao iniciar-se a época de chuvas, aumentando a possibilidade de ocorrência de uma tragédia de graves conseqüências. Por outro lado, conforme salientado nos diversos laudos técnicos colacionados aos autos, a área em questão é **imprópria para qualquer tipo de uso**, não havendo outra solução senão a remoção das famílias moradoras do local para outra área. Assim, ao permitir-se a continuação de obras públicas paliativas, que não resolvem a questão da segurança, haverá incentivo a novas ocupações pela população, iludida com tais obras, concluindo que se o poder público está realizando obras de urbanização no local é porque tal área é passível de ocupação. E novas ocupações aumentarão o risco de deslizamento de terras, o que torna patente o *periculum in mora* a ensejar a concessão da liminar.

III – DA CONTESTAÇÃO

A) DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO

Argumenta o réu que o pedido é juridicamente impossível por três aspectos: a) a situação no bairro perdura há décadas de modo que o problema não foi causado na atual administração, que não tem condições de resolvê-lo de imediato; b) faltam recursos orçamentários a fim de custear as obras necessárias à recuperação ambiental da área; c) o acolhimento do pedido caracterizaria ingerência do Poder Judiciário na esfera de atribuições próprias do Poder Executivo Municipal.

Os dois primeiros argumentos, isto é, que o problema não foi causado pela atual administração e que não há verbas para o custeio das obras necessárias para a solução do problema, não consistem em contestação ao pedido, mas, sim, consistem em verdadeiro reconhecimento jurídico do pedido. Com efeito, o réu

110
8



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DE ANDRÉ CARVALHO

admite que a ocupação desordenada no bairro Taquaral é ilegal, alegando, contudo, que o problema não foi causado na atual administração e que não teve condições até o momento de resolver a questão, por falta de recursos financeiros e por falta de tempo.

Assim, temos que o próprio réu reconhece sua omissão, ao permitir a ocupação desordenada no bairro Taquaral, reconhecendo que ali não deveria ter sido permitida a ocupação da população, construindo moradias no local.

A alegação de que o problema não foi causado pela atual administração não exime o réu, até porque a ação foi proposta contra o Município de Ouro Preto e não contra a atual administração municipal. Por outro lado, se o início da ocupação ilegal da área não se iniciou na atual administração, esta vem se mantendo omissa, não removendo os moradores do local e o que é pior, fechando os olhos para novas ocupações que ocorrem a cada dia. Se isso já não fosse o suficiente, a atual administração ainda promove obras públicas de urbanização no local, com o intuito de angariar a simpatia da população local porém sem resolver o problema, dando a entender que a ocupação daquele espaço público é possível, incentivando, portanto, novas ocupações ilegais.

A falta de recursos orçamentários e de tempo também não exime o Município de cumprir com seus deveres fixados na Constituição Federal e na legislação, ainda mais se considerarmos que o Município de Ouro Preto, não obstante ter uma população relativamente pequena, possuir um dos maiores orçamentos de Minas Gerais, em razão da atividade mineradora em seu território, havendo, portanto, recursos orçamentários suficientes para a resolução da questão, e ainda que a ocupação irregular do bairro Taquaral já ocorre há mais de 30 anos, já tendo decorrido tempo suficiente para que medidas fossem tomadas para resolver a situação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CARLOS

Por fim, o réu fundamenta a impossibilidade jurídica do pedido no princípio da separação de poderes, argumentando que o acolhimento dos pedidos implicaria em indevida ingerência do Poder Judiciário na esfera de atribuições do Município.

Não assiste razão ao réu também neste particular. Não se pretende na presente ação que o juiz assuma o posto de administrador municipal, mas tão somente que o judiciário imponha à municipalidade a observância dos preceitos legais.

Com efeito, se a legislação impõe que o Município tem o dever de intervenção e disciplinamento da ocupação do solo urbano, devendo impedir a ocupação de áreas que não ofereçam segurança à população, constatada a omissão do ente público em cumprir este dever legal, o Judiciário, chamado a intervir no conflito, tem o poder de impor ao Município o cumprimento de suas obrigações legais, promovendo a desocupação da área.

A doutrina há muito tempo já ensina que a Ação Civil Pública admite o pedido cominatório contra o poder público, ou seja, a imposição ao Estado da obrigação de fazer, para a implantação de políticas públicas:

*“Nesse sentido, a margem de discricionariedade da administração no cumprimento da ordem constitucional social é bastante limitada, o que ocasiona a possibilidade de maior judicialização dos conflitos, pois que as políticas públicas podem ser questionadas judicialmente. (...); (a atuação do Ministério Público) não é somente de atuar para corrigir os atos comissivos da administração que porventura desrespeitem os direitos constitucionais do cidadão, mas também deve atuar na correção dos atos omissivos, ou seja, para a implementação efetiva de políticas públicas visando a efetividade da ordem social prevista na Constituição Federal de 1988” (FRISCHEISEN, Luíza Cristina Fonseca. Atuação do Ministério Público na implementação de políticas estabelecidas na Constituição Federal. In *Jornal da Ajufesp*, set. 1998, p.11).*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ANDRÉIA ANDRADE

“Não vejo porque não prestigiar a tese que admite o uso da ação civil pública quando o pedido é a implementação de políticas públicas, pois, do contrário, o administrador ficaria totalmente livre para descumprir normas constitucionais e dispositivos legais, inclusive orçamentários, sem poder ser compelido na via judicial ao respectivo cumprimento” (ALMEIDA, João Batista. O problema do controle judicial das omissões estatais lesivas ao meio ambiente. In Revista de Direito Ambiental, n 15, jul-set. 1999, p. 77-80).

Assim, não há como se acolher a tese de que referidos pedidos, caso acolhidos, implicariam em ilegal ingerência do Poder Judiciário em assunto de competência discricionária do Poder Executivo.

Pelo exposto, requer-se seja afastada a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido.

B) DO MÉRITO

No mérito o Município silenciou, não impugnando os fatos narrados na petição inicial, de modo que, aplicando-se o disposto no art. 302, *caput*, devem tais fatos serem presumidos verdadeiros, até porque, conforme já mencionado, ao suscitar a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido, o réu acabou por reconhecer a veracidade dos fatos descritos na inicial.

Assim, impõe-se o julgamento antecipado da lide, com fundamento no art. 330, I do Código de Processo Civil, uma vez que os fatos não impugnados são todos aqueles nos quais se funda o litígio.

Neste sentido a doutrina de Humberto Teodoro Júnior:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

"Diante do critério adotado pela legislação processual civil, os fatos não impugnados são havidos como verídicos, o que dispensa a prova a seu respeito. Quando forem decisivos para a solução do litígio, o juiz deverá, em face da não impugnação especificada, julgar antecipadamente o mérito, segundo a regra do art. 330, nº I" (in Curso de Direito Processual Civil. 41. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004. v. 1 p. 351).

Este também o entendimento jurisprudencial:

AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECIFICADA - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE - JULGAMENTO ANTECIPADO - CERCEAMENTO - INOCORRÊNCIA - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ARTIGOS 302 E 330, INCISO I INTELIGÊNCIA "A falta de impugnação especificada importa em presunção de veracidade dos fatos afirmados pelo autor, desde que não verificada qualquer das hipóteses excepcionadas pelos incisos do artigo 302 do Código de Processo Civil; decorrentemente, inexistindo fatos controvertidos a reclamar dilação probatória, o julgamento antecipado da lide é inteiramente cabível (CPC, art. 330, I), inviabilizando alegação de cerceamento de defesa dele resultante. Se o fato narrado pelo autor não é impugnado especificamente pelo réu e de modo preciso, este fato, presumido verdadeiro, deixa de ser fato controvertido. Consequentemente, deixa de ser objeto de prova. A presunção de veracidade do fato não impugnado é prova que deve ser acolhida, salvo prova em contrário. Mas essa prova em contrário está preclusa ao réu, pela circunstância mesma de não ter impugnado o fato (Calmon de Passos)". (Apelação Cível nº 154235600, AC: 10285, 6ª Câmara Cível do TAPR, Curitiba, Rel. Juiz Mendes Silva. j. 19.06.2000, Publ. 04.08.2000).

PROCESSUAL CIVIL. JULGAMENTO ANTECIPADO. CERCEAMENTO DE DEFESA. PRINCÍPIO DA IMPUGNAÇÃO ESPECIFICADA. "O contestante detém o ônus de impugnar, de forma especificada, os fatos narrados na petição inicial. Impossibilidade de impugnação por negativa geral. Correta presunção de veracidade dos fatos não impugnados, inclusive com julgamento antecipado da lide. Inocorrência de cerceamento de defesa". (Apelação Cível nº 70000922914, 9ª Câmara Cível do TJRS, Alegrete, Rel. Des. Paulo de Tarso Vicira Sanseverino. j. 26.04.2000).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, requer-se seja desentranhada dos autos a petição de impugnação ao pedido de liminar e, caso seja mantida nos autos, sejam afastadas as impugnações e deferido o pedido liminar, nos termos da inicial; requer-se, outrossim, seja afastada a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido e julgado antecipadamente o feito, acolhendo-se os pedidos formulados na inicial.

Ouro Preto, 13 de setembro de 2004.



Flávio Jordão Hamacher

Promotor de Justiça

115
L



CONCLUSÃO

Aos 20 dias do mês de setembro de 2004,
faço estes autos conclusos a MM^a
Juíza Dra. Raquel. Do que Para
constar lavrei este termo.

A Escrivã, *[Handwritten Signature]*



Processo: 46104015775-6
Autor: Ministério Público de Minas Gerais
Réu: Município de Ouro Preto
Ação Civil Pública

Vistos, etc.

Cuida-se da *Ação Civil Pública* movida pelo autor, **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, em face do réu, **Município de Ouro Preto**, ambos qualificados nos autos.

Alega o autor, em suma, que o réu deve ser responsabilizado pela ocupação irregular ocorrida à margem de qualquer regulamentação ou fiscalização do poder público no Bairro Taquaral. Alega o autor que o réu vem realizando obras no local apesar de haver laudo técnico que considere a área inviável para ocupação, por ser a mesma considerada de risco geológico. Ademais, alega que nas áreas em que existe risco geológico a medida correta é remover os moradores e impedir novas ocupações. Alega ainda que a implementação de tais obras públicas vem incentivando novas ocupações indevidas, apesar de as providências necessárias à segurança dos moradores não serem devidamente tomadas, sendo tais obras executadas em época de seca, colocando, entretanto, a população em grande risco com a proximidade das chuvas e a alta probabilidade de ocorrerem deslizamentos no local. Alega que os moradores do Bairro não possuem serviços básicos correndo o esgoto a céu aberto no mesmo curso d'água do qual se abastece a população, face à ausência de água tratada e encanada, o que provoca, além de dano ambiental, prejuízos irreparáveis à saúde dos habitantes. Afirma, também, não haver fornecimento de luz elétrica no local. Desse modo, entendendo presentes os requisitos legais, o Ministério Público requer seja determinado, liminarmente, as providências dispostas nos itens a), b) e c), de fls. 23, da peça inaugural.

Com a inicial vieram os documentos de fls. 25/87.

Analizando os autos, entendo, em que pesem as razões invocadas pelo Ministério Público, que não se encontram presentes os requisitos legais capazes de autorizar a medida liminar, nos termos requeridos na inicial.

O *fumus boni iuris* não encontra respaldo nos documentos acostados aos autos, pois tais documentos foram produzidos unilateralmente pelo Ministério Público. As provas trazidas aos autos pelo autor não demonstram a



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de 1ª Instância

118
119
J

plausibilidade das suas alegações.

O *periculum in mora* não ficou claramente demonstrado com as provas trazidas aos autos. Ademais, a prestação jurisdicional final não corre qualquer risco de perda do objeto. Deve-se aguardar a regular tramitação do processo, garantindo-se a instrução regular.

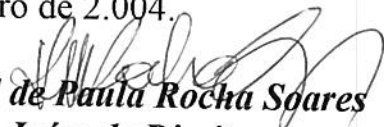
De fato, no momento presente, inexistem elementos capazes de fundamentar a pretensão liminar do autor.

Diante do exposto, **INDEFIRO** a liminar pleiteada.

Ôite-se o réu, para contestar no prazo legal, sob pena de revelia, anotando-se no mandado que o processo seguirá o rito ordinário.

Intime-se o autor da decisão.

Ouro Preto, 01 de outubro de 2.004.


Raquel de Paula Rocha Soares
Juíza de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei dia 03/10/2004 o expediente destes autos, abaixo assinado, para publicação no "Minas Gerais", conforme Instrução 173/88 da Corregedoria de Justiça (Código de Publicação nº luminoso negro)

() Vista ao () Autor () Réu () Partes
() Inventariante () Exeqüente () Perito
() Executado () Defensor

() Remessa
(X) Sentença
() Despacho
() Audiência
() Acórdão
() Cálculo
() Praça e Leilão

Ouro Preto, 03 de 10 de 2004

A Escrivã: [assinatura]
O Escrevente:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé o que o expediente acima mencionado, foi devidamente publicado no "Minas Gerais" do dia 06/10/04

Ouro Preto, 25/10/04

Ass.: [assinatura]

CERTIDÃO

Certifico que Expedi o mandado
e entreguei ao oficial
de Justiça . Dou fé.
Ouro Preto, 07 de 10 de 2004
O Escrivão, [Signature]

Mr. Mr. Juiz

O Réu vem dizer que a Contestação
já foi apresentada os Nr. 102104.

Deo Supra

[Signature]

07/10/04 71843

Aos 25 de outubro de 2004
Junto a este Autos ()
()
()
Em conformidade com o que para a
[Signature]



12/1

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE OURO PRETO

MANDADO DE CITAÇÃO

(ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

PROCESSO: 46104015775-6

NATUREZA: CÍVEL

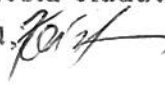
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS


REQUERIDO: MUNICÍPIO DE OURO PRETO

OFICIAL: MELQUIADES

A Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo na forma de lei, etc...

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo ao qual for este apresentado, que em cumprimento deste, indo devidamente assinado expedido nos autos do processo acima mencionado, proceda com as cautelas legais, A CITAÇÃO do MUNICÍPIO DE OURO PRETO, na pessoa de seu representante legal, Sra. Marisa Maria Xavier Sans, brasileira, casada, professora, em endereço profissional na Praça Barão do Rio Branco, 12, Bairro Pilar, nesta cidade, por todo conteúdo da petição inicial, cuja cópia segue anexo, e, para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias. **Esclareça-lhe que não sendo contestada a ação no prazo de 15 dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos contidos na inicial, tudo conforme preceitua o art. 285 do Código de Processo Civil, devendo o requerido ser cientificado de que o presente processo seguirá o rito ordinário.**

CUMPRA-SE na forma e penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais aos 04 de outubro de 2004. Eu , Escrivã Judicial III, a subscrevo por ordem do Juiz.


Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial III

Recebido em 20.10.04
12:30h




132
12
1

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, que em cumprimento ao R. Mandado nº46104015775-6 e por todo o seu conteúdo, dirigi-me nesta cidade ao endereço mencionado em 20/10/04, às 12:30h, onde estando procedi à CITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO NA PESSOA DA PREFEITA SRA. MARISA MARIA XAVIER SANS, a qual ficou ciente, recebeu contrafé, exarando sua nota de ciência no mandado.

Ouro Preto, 21 de outubro de 2004

Melquíades Júnio Eusébio


Oficial de Justiça Avaliador



CERTIDÃO

Certifico que, conforme consta às fls. 120v., o réu já contestou a presente ação (fls. 102/104).

Ouro Preto, 25 de outubro de 2004.


Leila S. R. De Sá



CERTIDÃO

Certifico que intimamos IRMP p/ todo conteúdo da decisão de p. 117/118

Juro Prom., 05 de 11 de 01
O Escrivão, _____

CIENTE O.M.P.

Uiro Prom. 08/11/09

[Handwritten Signature]
Flávio Jordão Hamacher
Promotor de Justiça

[Faint handwritten notes and stamps]

D

D

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading and bleed-through.

Handwritten signature and stamp in the center of the page, which is crossed out with diagonal lines.

Aos 18 de maio de 2004
junto a este autos petição
 petição e doc.
 mandado e certidão
que se segun. m Lo que para constar
e certidão. M
O Escrivao _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª Vara da Comarca de Ouro Preto – Minas Gerais
Autos Cíveis n.º 0461.04.015775-6


Requerimento

Meritíssima Juíza,

Requeiro a juntada da petição do agravo de instrumento interposto perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, remetido através do protocolo integrado desta comarca no dia 17 de novembro de 2004.

A propósito, informo a V. Exa. que o agravo de instrumento foi instruído com cópia de inteiro teor dos autos principais, conforme estabelece o artigo 526 do Código de Processo Civil.

Ouro Preto, 17 de novembro de 2004.


Flávio Jordão Hamacher
Promotor de Justiça


Rômulo Barbosa Carvalho
Estagiário do Ministério Público

1ª U. Cível de Ouro Preto 0461.04.015775-6

129



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMINENTES SENHORES DESEMBARGADORES,

EMÉRITO DESEMBARGADOR RELATOR,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Preto, com atribuições para defesa do meio ambiente e urbanismo, vem, perante Vossas Excelências, interpor **Agravo de Instrumento**, nos termos dos artigos 522 e seguintes do Código de Processo Civil, contra a decisão prolatada às fls. 117/118 dos autos da Ação Civil Pública de nº 461.04.015775-6, proposta em face de Município de Ouro Preto, perante a 1ª Vara da Comarca de Ouro Preto, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir.

Requer seja o presente agravo de instrumento recebido sem a efetivação do preparo, nos termos do artigo 511, §1º do CPC.

Nos termos do artigo 524, III, do CPC, informa que o órgão de execução do agravante (Ministério Público do Estado de Minas Gerais), Dr. Flávio Jordão Hamacher – 3ª Promotor de Justiça de Ouro Preto, poderá ser intimado no edifício-sede do Ministério Público em Ouro Preto, situado na Praça Reinaldo Alves de Brito, 68, Centro, CEP: 35.400-000, Ouro Preto/MG.

Informa que o agravado constituiu os seguintes advogados: Francisco Galvão Carvalho, OAB/MG 8.809-E, com endereço na rua Capivari, 12, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-400; e Christianne Pacheco Antunes de Carvalho, OAB/MG 71.943, com endereço na Avenida Cristóvão Colombo, 550/411, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-150.


Por fim, informa o agravante que o presente recurso está instruído em consonância com o artigo 525, incisos I e II do CPC, juntando-se ao mesmo cópia do inteiro teor dos autos da ação civil pública que tramita perante a 1ª Vara da Comarca de Ouro Preto/MG sob o n.º 0461.04.015775-6.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO

Termos em que pede e espera o recebimento e o provimento do presente recurso, caso a decisão guerreada não seja revista pelo órgão julgador *a quo*, nos termos do artigo 529 do CPC.

Ouro Preto, 11 de novembro de 2004.


Flávio Jordão Hamacher
Promotor de Justiça


Rômulo Barbosa Carvalho
Estagiário do Ministério Público
Portaria 0066/2003

26
u



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO

INSÍGNES DESEMBARGADORES JULGADORES

ILUSTRE DESEMBARGADOR RELATOR

RAZÕES DO RECURSO

1. RELATÓRIO:

O *Ministério Público do Estado de Minas Gerais*, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto, com atribuições para a defesa do Meio Ambiente e Urbanismo, ajuizou, em 05.04.2004, ação civil pública em desfavor do Município de Ouro Preto, distribuída sob o nº 0461.04.015775-6 para a 1ª Vara da Comarca de Ouro Preto.

Conforme narrado na inicial, o bairro Taquaral foi ocupado irregularmente pela população de Ouro Preto, à margem de qualquer fiscalização ou regulamentação do Poder Público Municipal, sendo que a região apresenta risco geológico acentuado.

A questão, além do dano ambiental, implica em sérios riscos à vida das famílias instaladas no bairro Taquaral, especialmente em sua parte alta, dada a instabilidade do terreno e os conseqüentes riscos de deslizamentos em períodos de chuva.

Diante dos fatos, a Curadoria do Cidadão viu-se obrigada a buscar a tutela jurisdicional do Estado para obrigar o Poder Público Municipal a implementar atividades concretas para solução do problema da ocupação irregular da bairro Taquaral, requerendo **liminarmente** que fosse determinado ao réu que se abstenha de fazer qualquer obra pública no bairro, que proceda ao cadastramento dos seus moradores atuais e impeça novas ocupações irregulares no local. Como pedido final foi requerido a condenação do réu para que evite novas construções irregulares no bairro Taquaral; remova todos os atuais moradores da região no prazo de 12 meses, sob pena de multa diária; e promova a recuperação ambiental da área.

Instruíram a inicial os documento de fls. 24/63.

Foi determinada a oitiva do representante judicial do Município à fl. 88, conforme determinado pelo artigo 2º da Lei 8.347/92, tendo a manifestação do demandado sido juntada às fls. 95/99.

Posteriormente o Município apresentou contestação às fls. 102/104.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO

O Ministério Público apresentou réplica às fls. 105/115.

Em decisão de fls. 117/118, a nobre julgadora da 1ª Vara de Ouro Preto, houve por deixar de acolher o pedido liminar formulado pelo *Parquet* por entender não estarem presentes os requisitos legais capazes de autorizar a concessão da medida, quais sejam o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. Eis a decisão guerreada.

Intimado o agravante em 05.11.2004, conforme certidão de fl. 123, vem no prazo legal (art. 522 c/c 188 do CPC) interpor recurso de agravo, na forma da lei processual.

2. DOS FUNDAMENTOS

A ação civil pública em comento foi ajuizada pelo Ministério Público como medida indispensável à regularização da situação do bairro Taquaral.

Por tratar-se de área geologicamente instável, nos últimos anos foram noticiados inúmeros deslizamentos no bairro, com conseqüentes prejuízos materiais para os moradores. Pior! Conforme se afere do estudo dos Professores Frederico Garcia Sobreira e Marco Antônio Fonseca¹, nos anos de 1967, 1979, 1989, 1995 e 1997 as chuvas que atingiram a cidade de Ouro Preto causaram vítimas fatais dada a expansão urbana desordenada que não respeitou as imposições inerentes à qualidade dos terrenos (fl. 75).

É certo que a legislação municipal, em consonância com o artigo 30, VIII da Constituição Federal, exige apresentação de laudo geológico-geotécnico para a ocupação do espaço urbano de modo a impedir qualquer ocupação fora dos padrões de segurança (artigo 198, inciso VII da Lei Orgânica Municipal).

Todavia, é fato notório que o Município de Ouro Preto vem sendo omisso em seu dever legal de ordenar e disciplinar a ocupação e o uso do solo urbano no território municipal.

De toda a área urbana do Município, a pior situação é a do bairro Taquaral, onde a ausência de serviços públicos básicos e a extrema precariedade do terreno atentam contra a vida e a dignidade de seus moradores. A situação perdura há anos sem qualquer perspectiva de solução pelo Poder Público.

Não obstante, o não exercício de seu poder de polícia inerente à atividade administrativa expõe a área a um crescimento urbano de proporção

¹ SOBREIRA, Frederico Garcia e FONSECA, Marco Antônio. Impactos físicos e sociais de antigas atividades de mineração em Ouro Preto – Brasil. Revista Geotecnia, n.º 92, julho de 2001.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO

geométrica, expondo um número cada vez maior de moradores aos riscos de ocupação em área geologicamente instável.

No que tange a decisão guerreada que indeferiu o pedido liminar pleiteado, entende o Ministério Público que os elementos presentes nos autos da ação civil pública em comento autorizam a concessão da medida.

Todavia, a decisão interlocutória de fls. 117/118 caminhou em sentido contrário, como se afere do seguinte trecho:

“Analisando os autos, entendo, em que pesem as razões invocadas pelo Ministério Público, que não se encontram presentes os requisitos legais capazes de autorizar a medida liminar, nos termos requeridos na inicial”.

Data venia, o *fumus boni iures* e o *periculum in mora* estão configurados nos autos. A tutela de urgência, na modalidade cautelar, faz-se necessária para evitar o agravamento do dano ambiental causado no local, determinando ao réu que se abstenha de fazer qualquer obra pública no bairro, que proceda ao cadastramento dos seus moradores atuais e impeça novas ocupações irregulares no local. Senão vejamos:

2.1 – Do *Fumus Boni Iures*:

Segundo a decisão guerreada, ***“o fumus boni iures não encontra respaldo nos documentos acostados aos autos, pois tais documentos foram produzidos unilateralmente pelo Ministério Público. As provas trazidas aos autos pelo autor não demonstram a plausibilidade de suas alegações”*** (fls. 117/118 dos autos principais).

No entanto, é patente e notória a omissão do Poder Público Municipal frente a ocupação irregular do bairro Taquaral. Não sendo o bastante, o Município vem agindo de modo a incentivar a ocupação de área geologicamente instável.

Nesse sentido, as fotografias de fl. 86 demonstram que o Município vem realizando obras paliativas que não resolvem o problema do local e que geram na população a expectativa de que as ocupações podem vir a ser regularizadas.

Conforme Laudo do IPHAN de fl. 60 (ofício n.º 03/2004 – 13ª Sub-Regional/IPHAN), a ocupação irregular do bairro Taquaral gera danos ao patrimônio histórico, ambiental e paisagístico de Ouro Preto. Como solução para o problema, o referido Laudo aponta as seguintes medidas:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO

“- remoção das edificações situadas em áreas de risco geológico, proteção ambiental e de interesse arqueológico (grifamos);

- criação de áreas qualificadas para a expansão da cidade e para a construção de novas edificações destinadas a receber as populações provenientes das áreas acima mencionadas;

- para as edificações que não serão removidas existe a necessidade de desenvolvimento de projetos de requalificação arquitetônica e urbana das áreas de seus entornos”.

Por sua vez, as fotografias de fls. 61/67, de modo insofismável, a precariedade das construções existentes no local. A fotografia de fl. 62 demonstra a ocorrência de deslizamento de terra a poucos metros de algumas construções, saltando aos olhos os riscos geológicos da área.

Não bastassem todos esses argumentos, observe-se as o estudo elaborado pelos Professores Doutores Frederico Garcia Sobreira e Marco Antônio Fonseca, da Escola de Minas – Universidade Federal de Ouro Preto, *in verbis*:

“Sem sombra de dúvidas, este (o bairro Taquaral) é o pior local da área urbana da cidade, tanto no que se refere às condições de instabilidade do terreno, como à condições de habitação da população. Neste caso só resta ao poder público intervir no sentido de remover a população local e considerar a área imprópria para qualquer tipo de uso. No entanto, o que se observa é justamente o contrário, pois durante os períodos de seca, são executadas obras precárias de contenção e arruamento. Desta forma, o adensamento das áreas já ocupadas e a expansão do bairro para terrenos ainda em piores condições parece ser um processo sem fim. Assim, caso não haja algum tipo de intervenção séria e fundamentada tecnicamente, por parte do poder público, é de se esperar um futuro de dificuldades para o bairro, já tristemente famoso pelos freqüentes acidentes e prejuízos em épocas de chuva” (fl. 82 dos autos principais).

Pelo exposto, vislumbra-se presente o *fumus boni iures* estampado na clareza dos dispositivos constitucionais e legais que atribuem ao Município de Ouro Preto o dever de planejar e controlar o uso, o parcelamento e a ocupação do solo

² SOBREIRA, Frederico Garcia e FONSECA, Marco Antônio. Impactos físicos e sociais de antigas atividades de mineração em Ouro Preto – Brasil. Revista Geotecnia, n.º 92, julho de 2001.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO

urbano municipal, acrescido à relevância dos elementos fáticos narrados, com respaldo em documentos elaborados por profissionais especializados na matéria.

No que se refere à questão levantada pela Douta Magistrada a quo de que as provas foram produzidas unilateralmente pelo demandante, é preciso registrar que é característica da cautelar *initio litis* ser um provimento jurisdicional emitido no momento da instauração do processo, antes do debate em contraditório que constitui o seu objeto. No entanto, a teor do artigo 2º da Lei 8.347/92, o Município teve a oportunidade de manifestar-se a respeito da liminar, ocasião em que não juntou aos autos nenhuma prova de que vem adotando medidas concretas para implementação de qualquer política pública que vise impedir o agravamento da situação de ocupação irregular do bairro Taquaral.

2.2 – Do *Periculum in Mora*:

A decisão guerreada assim analisou o *periculum in mora*:

“O periculum in mora não ficou claramente demonstrado com as provas trazidas aos autos. Ademais, a prestação jurisdicional final não corre qualquer risco de perda do objeto. Deve-se aguardar a regular tramitação do processo, garantindo-se a instrução regular”.

Contudo, o *periculum in mora* está presente na medida em que faz-se necessário frear ocupação irregular da área do bairro Taquaral a fim de evitar-se maiores danos ambientais na região e evitar expor um maior número de pessoas ao risco de deslizamento de terra no local. Os documentos que instruíram a inicial comprovam o fundado receio de dano próximo e de difícil reparação.

Concomitantemente, a medida cautelar pleiteada busca, sobremaneira, assegurar a viabilidade de efetivação do pedido de fundo na medida em que o aumento no número de moradores no local pode inviabilizar a futura remoção dos mesmos em caso de condenação do Município.

O pedido de abstenção do réu em promover obras públicas no local visa cessar o incentivo a novas ocupações que tais obras proporcionam, já que incutem na população a esperança de que tais obras solucionarão os problemas de instabilidade geológica na região, quando não passam de um paliativo.

Por outro lado, o pedido de cadastramento dos moradores atuais visa possibilitar a verificação do cumprimento do pedido liminar de obrigar o réu a impedir novas ocupações, bem como objetiva possibilitar cumprir o pedido final de remoção dos moradores para local seguro.

131
6



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO


Ressalte-se que não há nos autos provas ou indícios de que a concessão da liminar possa causar qualquer prejuízo grave ao demandado. Outrossim, a provisoriedade é característica das medidas cautelares, podendo a liminar ser cassada conforme o que se apurar na instrução da causa.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer o Ministério Público seja recebido o presente recurso, nos termos do art. 527, III do CPC, è, ao final, seja dado provimento ao mesmo para reformar a decisão constante de fls. 117/118 dos autos da ação civil pública n.º 0461.04.015775-6 no sentido de determinar ao réu: a) abstenha-se de realizar ou paralise qualquer obra pública na parte alta do bairro Taquaral, uma vez que se cuida de parcelamento urbano clandestino; b) proceda ao cadastramento dos moradores atuais da área em questão, juntando-se aos autos o documento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de 10 (dez) salários mínimos, a ser revertida ao Fundo Federal de Direitos Difusos; c) exerça efetivamente o poder de polícia decorrente da CF/88, da Lei Orgânica Municipal e do Plano Diretor de Ouro Preto, impedindo novas construções na área, sob pena de multa de R\$10.000,00 (dez mil reais) por cada nova moradia construída sem observância dos preceitos legais, a ser revertida ao Fundo Federal de Direitos Difusos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Ouro Preto, 11 de novembro de 2004.


Flávio Jordão Hamacher
Promotor de Justiça


Rômulo Barbosa Carvalho
Estagiário do Ministério Público
Portaria 0066/2003



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de 1ª Instância

CONCLUSÃO

Ans 23 de Novembro de 2004
faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a)

Des. Raquel

so que para constar lavrei este.

O(a) Escrivão(a)

CONCLUSOS

Vistos, etc...

Mantenho a decisão de fls. 117 e 118 por seus próprios jurídicos fundamentos.

Digam as partes se têm provas a produzir, especificando-as em 10 (dez) dias.

I.C.

Ouro Preto, 07 de novembro de 2004.

Raquel de Paula Rocha Soares
Juíza de Direito

133
L



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei dia 15/12/04 o expediente destes autos, abaixo assinado, para publicação no "Minas Gerais", conforme Instrução 173/88 da Corregedoria de Justiça (Código de Publicação nº 0643-7)

() Vista ao () Autor () Réu () Partes
() Inventariante () Exeqüente ()

Perito

() Executado () Defensor

- () Remessa
- () Sentença
- () Despacho
- () Audiência
- () Acórdão
- () Cálculo
- () Praça e Leilão

Ouro Preto, 15 de 12 de 2004

A Escrivã: *f*

O Escrevente:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente acima mencionado, foi devidamente publicado no "Minas Gerais" do dia 17/12/2004

Ouro Preto, 23/12/04

Ass.: *f*



VISTA

nos 20 de dezembro de 2004
com estes autos com vistas ao IRUP

Do que para constar lavrei este.

1 Escrivão.

COM VISTA

Autos nº 15775 - 6/04

Uma folha:

O MP requer a produção de prova pessoal e testemunhal, arrolando, desde já, os testemunhos que pretende ouvir, devendo serem intimados para comparecer em audiência de instrução e julgamento:

- 1) BENEDITO TADEU DE OLIVEIRA - Diretor de 13^o Sub-Região do IPHAN em Ouro Preto, com endereço profissional na R. S. Inalberto, 33, Centro, Ouro Preto/MG;
- 2) DIVA EXPEDITA MAGALHÃES - Presidente da Associação de Moradores do Bairro Siquinal, residente na R. Afonso Torres, 205, B Siquinal, Ouro Preto/MG.

Ouro Preto, 22/12/2004.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei dia 11/01/2005 expediente destes autos, abaixo assinado, para publicação no "Minas Gerais", conforme Instrução 173/88 da Corregedoria de Justiça (Código de Publicação nº 018/18)


() Vista ao () Autor () Réu () Partes
() Inventariante () Exeqüente ()

Perito

() Executado () Defensor

- () Remessa
- () Sentença
- () Despacho
- () Audiência
- () Acórdão
- () Cálculo
- () Praça e Leilão

Ouro Preto, 11 de 01 de 2005

A Escrivã: 
O Escrevente:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente acima mencionado, foi devidamente publicado no "Minas Gerais" do dia / /

Ouro Preto, / /

DATA

Aos 24 de _____ de 2005

O Escrivão, u

JUNTADA

Aos 14 de fevereiro de 2005

junio e auto autos () petição

petição e doc.

() mandado e certidão

que se segue. M Do que para constar

lavrei este.

O Escrivão R/B

137
R

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE OURO PRETO-MG
REF. PROC: 046104015775-6

CHRISTIANNE PACHECO ANTUNES DE CARVALHO vem, nos autos do processo em epígrafe, **RENUNCIAR AO MANDATO OUTORGADO** nestes autos, em virtude de não estar mais trabalhando para o MUNICÍPIO DE OURO PRETO. Tal fato já foi comunicado à Prefeitura local, conforme documento anexo.

N. TERMOS,

P. DEFERIMENTO.

BELO HORIZONTE, 03 DE JANEIRO DE 2005.



CHRISTIANNE PACHECO ANTUNES DE CARVALHO

OAB/MG 71.943

1ª Vara Cível de Ouro Preto 000029 10/18/05

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2005.

Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Preto

Por meio desta, cumpro o dever processual de informar que, em virtude de não estar mais trabalhando para essa Prefeitura, estou renunciando aos mandatos a mim outorgados nos autos dos processos abaixo discriminados:

PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM EM 1ª INSTÂNCIA

1) 0461.04015775-6

1A VARA CÍVEL DE OURO PRETO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

2) 0461.04015871-3

1A VARA CÍVEL DE OURO PRETO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

3) 0461.04015878-8

1A VARA CÍVEL DE OURO PRETO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

4) 0461.03014238-8

1A VARA CÍVEL DE OURO PRETO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

5) 0461.03012053-3

1A VARA CÍVEL DE OURO PRETO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

6) 0461.03013251-2

2A VARA CIVIL DE OURO PRETO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

7) 0461.02007107-6

1A VARA CÍVEL DE OURO PRETO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

APENSOS:

8) 0461.02007269-4

1A VARA CÍVEL DE OURO PRETO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

9) 046101001559-6

1A VARA CÍVEL DE OURO PRETO - DECLARATÓRIA C/C COBRANÇA

10) 0461.03013836-0

2A VARA CÍVEL DE OURO PRETO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

11) 0461.03012317-2

DOCUMENTO RECEBIDO
Gabinete do Prefeito

10/01/05

Martins
Assinatura

1A VARA CÍVEL DE OURO PRETO - AÇÃO POPULAR

12) 0461.02007165-4

1A VARA CÍVEL DE OURO PRETO - AÇÃO POPULAR

13) 0461.03012258-8

2A VARA CÍVEL DE OURO PRETO - AÇÃO POPULAR

14) 0461.03012263-8

2A VARA CÍVEL DE OURO PRETO - AÇÃO POPULAR

15) 0461.03011108-6

1A VARA CÍVEL DE OURO PRETO - AÇÃO POPULAR

16) 0461.00001520-0

1A VARA CÍVEL DE OURO PRETO - AÇÃO POPULAR

APENSO:

17) 0461.01000330-3

1A VARA CÍVEL DE OURO PRETO - CAUTELAR INOMINADA

18) 0461.03011123-5

1A VARA CÍVEL DE OURO PRETO - AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO QUE SE ENCONTRA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS:

1) 1.0461.03.012053-3/002

4A CÂMARA CÍVEL DO TJMG

2) 1046103012258-8/001

6A CÂMARA CÍVEL DO TJ/MG

Atenciosamente,

Christianne Pacheco Antunes de Carvalho

DOCUMENTO RECEBIDO
Gabinete do Prefeito

10/01/05

Clayton
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 – Bairro Pilar – 35400-000 – Ouro Preto – MG – Tels. (31) 3559-3200 3559-3344



EXMA SR^a. DR^a. JUÍZA DE DIREITO DA __ VARA DA COMARCA DE OURO PRETO- MG.

Processo N.º 0461.04.01.5775-6

O Município de Ouro Preto, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem à Presença de V.Exa. por meio de seu procurador, *in fine*, assinado, requerer:

- 1) a juntada do instrumento de procuração, com a inclusão do nome e o n.º de OAB dos Advogados e estagiário, constantes da Procuração a ser juntada, na capa do processo e no sistema de controle processual (SISCON), como forma de acompanhamento do feito, legítima defesa processual e meio de evitar perdas de prazo.
- 2) requer ainda a exclusão dos nomes dos antigos Procuradores.

Ouro Preto, 25 de janeiro de 2005

Lídice Silva Costa
OAB/MG 95.361

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSCRIÇÃO Nº 001786 25/JAN/05 14:19



321
RE

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

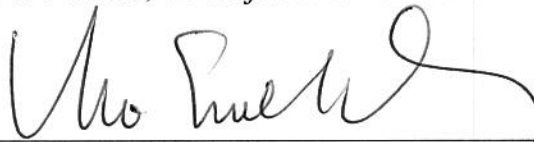
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE *O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, entidade de direito público interno, CNPJ/MF n.º 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, n.º 12, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS.*

OUTORGADOS *Dr. Edgar Gaston Jacobs Flores Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 71.350, Dr. Airton Martins, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 25.649, Dr. Felipe Comarela Milanez, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 86.866 Dra. Lidice Silva Costa, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 95.361 e Dr. Guido de Mattos Coutinho, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/MG sob o n.º 6945E, todos com endereço de trabalho à Praça Cesário Alvim, 102, nesta cidade e Comarca de Ouro Preto/MG.*

PODERES *Ad judicium e especiais para o Outorgado promover tudo o que for a bem dos direitos do Outorgante, onde quer que se apresente, podendo concordar, requerer ação ou ações, e variar na sua propositura, notificações, ações de execução, medidas preparatórias e preventivas, agravar, apelar e recorrer no geral, contestar ação ou ações, indicar peritos, requerer perícias vistorias, impugnar e habilitar créditos, habilitar créditos, atuar como requerente, requerido, reclamante, reclamado, oponente ou assistente, arrematar, remir, adjudicar, retificar termos e assentamentos em cartórios, penhorar, requerer praças, acompanhar processos criminais, quer como defensor, quer como assistente de acusação e todos os demais poderes em direito permitidos e necessários ao fiel e completo desempenho desta, inclusive substabelecer, podendo ainda, produzir defesa oral ou escrita perante qualquer Tribunal e especialmente para atuar no processo de n.º 0461 04 01 5775-6*

Ouro Preto, 17 de janeiro de 2005.



Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal de Ouro Preto

Ouro Preto

PATRIMÔNIO
CIDADÃOPROCURADORIA
DO MUNICÍPIO

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ouro Preto

Processo nº: 0461 04 015775 – 6

Ação Civil Pública

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Réu: Município de Ouro Preto

MMª. Juíza,

O Município de Ouro Preto, já qualificado nos autos do processo acima, vem, por intermédio de seus procuradores infra assinados, atendendo ao respeitável despacho de fls. 133, dizer a V. Exa., que pretende produzir prova documental para corroborar com as já existentes nos autos, pericial se necessária, testemunhal, cujo rol será oferecido no prazo legal, as quais deverão ser intimadas, e todas as demais provas em direito permitidas, sem exclusão de nenhuma delas que julgar relevantes à espécie e atinentes à instrução da causa.


Nestes termos, pede juntada e deferimento.

Ouro Preto, 20 de janeiro de 2005

Edgar Gaston Jacobs Flores Filho
OAB/MG 71.350


Airton Martins
OAB/MG25.649


Lídice Silva Costa
OAB/MG 95.361


Zaira Maria Tinoco Martins
Estagiária Acadêmica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 – Bairro Pilar – 35400-000 – Ouro Preto – MG – Tels. (31) 3559-3200 3559-3260



EXMO (A) SR.(A) DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OURO PRETO- MG.

Processo N.º 461.04.015775-6

O Município de Ouro Preto, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem à Presença de V.Exa. por meio de seu procurador, *in fine*, assinado, requerer a juntada de substabelecimento, com a inclusão do nome e o n.º de OAB do Advogado, constante do mesmo, na capa do processo e no sistema de controle processual (SISCON), como forma de acompanhamento do feito, legítima defesa processual e meio de evitar perdas de prazo.

Ouro Preto, 17 de fevereiro de 2005


Lídice Silva Costa
OAB/MG 95.361

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO 001628 17/FEV/2005 16:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 – Bairro Pilar – 35400-000 – Ouro Preto – MG – Tels. (31) 3559-3200 3559-3344



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, na pessoa do Dr. José Nilo de Castro, OAB/MG 14.656, com endereço d trabalho na Avenida do Contorno, 8000, 18º e 20º andares, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, Cep. 30.110-120, os poderes que me foram conferidos pela procuração constante dos autos 461 04 015775-6, Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público em face do Município de Ouro Preto.

Ouro Preto, 17 de fevereiro de 2005.

**Lídice Silva Costa
OAB/MG 95.361**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de 1ª Instância

CONCLUSÃO

Aos 18 de 03 de 05

Faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz

de Direito

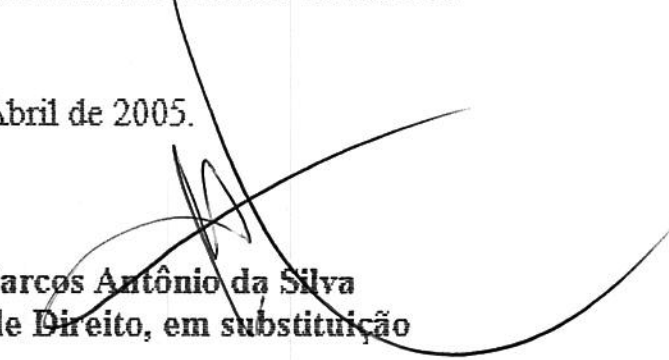
estes autos. Do que para constar lavrei este

CONCLUSOR

Vistos

Esclareçam as partes qual pericia entendem ser necessária justificadamente, sob pena de indeferimento da mesma.

Ouro Preto, 12 de Abril de 2005.


Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito, em substituição



VISTA

198 15 de 04 de 05

ção estes autos com vistas ao

Ministério Público

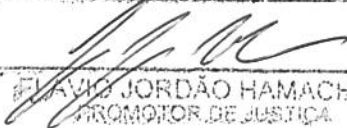
Do que para constar lavrei este.

Escrivão. Jh

COM VISTA

MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A):
MANIFESTO-ME EM SEPARADO

O. Probo 20/04/2005


ELVADIO JORDÃO HAMACHER
PROMOTOR DE JUSTIÇA



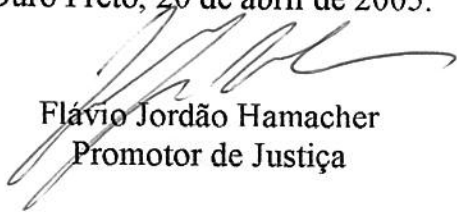
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS


1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto
Autos n.º 46104015775-6
Ação Civil Pública

MM Juiz,

O Ministério Público protesta pela produção de prova pericial, a ser realizada por engenheiro geólogo, justificando a necessidade da prova para a demonstração por meios técnicos que o Bairro Taquaral é uma área geologicamente instável e que sua contínua ocupação para fim de habitação cria risco de desabamento de encostas, colocando em perigo a população que lá habita.

Ouro Preto, 20 de abril de 2005.


Flávio Jordão Hamacher
Promotor de Justiça


Roberta Santi Sarcinelli
Estagiária do Ministério Público

147



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei dia 27/04/05 o expediente destes autos, abaixo assinado, para publicação no "Minas Gerais", conforme Instrução 173/88 da Corregedoria de Justiça (Código de Publicação nº 0181-3)

Vista ao Autor Réu Partes
 Inventariante Exeqüente

Perito

Executado Defensor

- Remessa
- Sentença
- Despacho
- Audiência
- Acórdão
- Cálculo
- Praça e Leilão

Ouro Preto, 27 de 04 de 2005

A Escrivã:

O Escrevente:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente acima mencionado, foi devidamente publicado no "Minas Gerais" do dia ___/___/___

Ouro Preto, ___/___/___

CERTIDÃO

Certifico que nesta data os presentes autos foram entregues em o rga (for) _____

De Lida e Livro

Em fé.

Ouro natal: 24 de abril de 2005

O(a) Escrivão(a) P/Montes

DATA

em 24 de junho de 2005

em o rga est 63 autos

Escrivão. P/Montes

JUNTADA

Aos 24 de junho de 2005

- junto a esta autos petição
 petição e doc.
 mandado e certidão

que se segue. _____ Do que para constar

lavrei esta.
O Escrivão [Signature]

149
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Bairro Pilar - 35400-000 - Ouro Preto - MG - Tels. (31) 3559-3200 3559-3344



Excelentíssimo (a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto - MG

Processo nº: 0461 04 015775-6
Ação Civil Pública
Autor: Ministério Público
Réu: Município de Ouro Preto

O Município de Ouro Preto, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem à presença de V. Exa., por sua procuradora, que a esta subscreve, expor e requerer o seguinte.

Conforme acórdão em anexo foi negado provimento ao agravo interposto pelo autor (fls. 127/132) pela ausência de provas e pela obediência ao princípio de separação dos poderes.

Oportuno ressaltar que foi destacado pelo Relator do Agravo que:

"é que, constituindo-se o Município, dentre os entes federados, do poder autônomo e independente, ao mesmo se outorga a discricionariedade para a condução de sua administração, inclusive e principalmente, na realização de obras que visem, também, a regulamentação para ocupação de suas ruas, praças e bairros.

Admitir-se a ação do Ministério Público para fazer com que o Município pratique determinados atos, inclusive com a realização de obras públicas, é o mesmo que se aceitar a co-participação desse Órgão na administração pública, o que viola os princípios de independência e autonomia desse ente"

Assim, considerando que os pedidos contidos na exordial também interferem na separação de poderes deverá haver o julgamento antecipado da lide, julgando improcedentes os pedidos contidos na inicial.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ouro Preto, 24 de junho de 2005.


Lidice Silva Costa
OAB/MG 95.361

Número do processo: 1.0461.04.015775-6/001(1)

Relator: JOSÉ DOMINGUES FERREIRA ESTEVES

Relator do Acórdão: JOSÉ DOMINGUES FERREIRA ESTEVES

Data do acórdão: 03/05/2005

Data da publicação: 03/06/2005

Inteiro Teor:

EMENTA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA e PRÁTICA, PELO MUNICÍPIO, DE ATOS DE REGULAMENTAÇÃO PARA DE OCUPAÇÃO DE BAIRRO e ALEGAÇÃO DE CRESCIMENTO DESORDENADO e RISCO DE DESLIZAMENTO COM CONSEQUENTES DANOS AO MEIO AMBIENTE E AOS MORADORES e REQUERIMENTO DE LIMINAR e DESCABIMENTO TENDO EM VISÃO NÃO SOMENTE A AUSÊNCIA DE PROVAS, COMO, TAMBÉM, POR OBEDIÊNCIA À SEPARAÇÃO DOS PODERES Constituinte-se o Município, dentre os entes federados, um poder autônomo e independente, ao mesmo se outorga discricionariedade para a condução de sua administração, inclusive e principalmente, na realização de obras que visem também regulamentação para ocupação de suas ruas, praças e bairros. - Admitir-se a ação do Ministério Público para fazer com que Município pratique determinados atos, inclusive com a realização de obras públicas, é o mesmo que se aceitar a co-participação desse Órgão na administração pública, o que violaria os princípios de independência e da autonomia desse ente.

AGRAVO Nº 1.0461.04.015775-6/001 - COMARCA DE OURO PRETO - AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - AGRAVADO(A)(S): MUNICÍPIO OURO PRETO - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ DOMINGUES FERREIRA ESTEVES

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a SEXTA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, incorporando no relatório de fls., na conformidade da ata dos julgamentos e das notas taquigráficas, à unanimidade de votos, EM NEGATIVO o provimento.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2005.

DES. JOSÉ DOMINGUES FERREIRA ESTEVES - Relator NOTAS TAQUIGRÁFICAS

EXMO. SR. DES. JOSÉ DOMINGUES FERREIRA ESTEVES:

VOTO

Cuida-se de agravo de instrumento interposto pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, contra o r. despacho pelo qual nos autos da ação civil pública que move em desfavor do Município de Ouro Preto, indeferiu-se pedido de liminar.

Diz o agravante, em apertada síntese, que o agravado tem-se omitido quanto à fiscalização e regulamento na formação do bairro Taquaral, que vem tendo ocupação de modo desordenado, com risco ambiental, como às famílias, em consequências iminentes deslizamentos de terras em tempos de chuvas, por isso que se impõe, até mesmo em caráter de liminar, ao Município a realização de atos para que se evitem situações de ocupação irregular do aludido bairro.

O agravo foi recebido no efeito devolutivo e fls. 140.

Contraminuta às fls. 146.

Parecer da d. Procuradoria-Geral de Justiça às fls. 148/157, pelo provimento do recurso.

Porque atendidos os requisitos de admissibilidade, conheço do agravo, para, no entanto, negar-lhe provimento.

É que, constituindo-se o Município, dentre os entes federados, de poder autônomo e independente, ao mesmo se outorga discricionariedade para a condução de sua administração, inclusive e principalmente, na realização de obras que visem também

Com essas considerações, nego provimento ao agravo.

Sem custas.

Votaram de acordo com o(a) Relator(a) os Desembargador(es): ERNANE FIDÉLIS e EDILSON FERNANDES.

SÚMULA : NEGARAM PROVIMENTO.

151
A



CONCLUSÃO

Aos 10 dias do mês de agosto de 2005,
faço estes autos, conclusos ao MM. Juiz de Direito,
Dr. Marcos Antônio da Silva.
Do que para constar, lavrei este termo.
A Escrivã, *[assinatura]*



Vistos, etc.

Defiro a perícia requerida às fls. 147.

Nomeio como perito o Sr. José Motta Magalhães Filho, com escritório na Av. Olegário Maciel, nº. 17278/402, CEP 30.180-111, Belo Horizonte, MG.

Intimem-se as partes para, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico.

Intime-se o perito para, no prazo de 30 (trinta) dias, dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários.

Ouro Preto, 14 de setembro de 2005.



Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei dia 14/09/05 o expediente destes autos, abaixo assinado, para publicação no "Minas Gerais", conforme Instrução 173/88 da Corregedoria de Justiça (Código de Publicação nº 0326-9 -> Rêu e Juiz
0181-8 -> Vinte Rêu)

- Vista ao Autor Réu Partes
 Inventariante Exeqüente
Perito
 Executado Defensor

- Remessa
 Sentença
 Despacho
 Audiência
 Acórdão
 Cálculo
 Praça e Leilão

Ouro Preto, 14 de 09 de 2005

A Escrivã: R
O Escrevente:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente acima mencionado, foi devidamente publicado no "Minas Gerais" do dia ___/___/___

Ouro Preto, ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 – Bairro Pilar – 35400-000 – Ouro Preto – MG – Tels. (31) 3559-3200 3559-3344

160
A



Ouro
Preto

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto - MG

Processo: 461 04 015775-6
Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público
Requerido: Município de Ouro Preto

O Município de Ouro Preto, já qualificado nos autos, vem respeitosamente à presença de V. Exa, nos termos do art. 535 do CPC e seg.s opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

em face da decisão proferida às fls. 153 pelos motivos a seguir expostos.

1- DA TEMPESTIVIDADE

A decisão foi publicada no diário oficial aos 16/09/2005 (sábado) e começou a correr aos 18/09/2005 (segunda-feira).

De acordo com o art. 536 do CPC o prazo para oposição de embargos de declaração é de 5 (cinco dias)

A petição de embargos está sendo protocolizada nesta data 23/09/2005 (sexta-feira), o que justifica a sua tempestividade.

2- DAS RAZÕES

Foi deferido o pedido de perícia requerida às fls. 147, nomeado perito e intimada as partes para no prazo de 5 (cinco) dias apresentar quesitos e indicar assistente técnico.

Ocorre que ao ser intimado para especificar provas, o Município, requereu o julgamento antecipado da lide (fls. 149), uma vez que o TJMG já se pronunciou

18 09 2005 14:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 – Bairro Pilar – 35400-000 – Ouro Preto – MG – Tels. (31) 3559-3200 3559-3344



acerca do presente caso, argüindo o Relator do Acórdão, José Domingues Ferreira Esteves, o seguinte:

“é que, constituindo-se o Município dentre os entes federados, do poder autônomo e independente, ao mesmo se outorga a discricionariedade para a condução de sua administração, inclusive e principalmente, na realização de obras que visem, também, a regularmente para ocupação de suas ruas, praças e bairros.

Admitir-se a ação do Ministério Público pratique determinados atos, inclusive com a realização de obras públicas, é o mesmo que se aceitar a co-participação desse Órgão na administração pública, o que viola os princípios de independência e autonomia desse ente”

O art. 535, II, CPC preceitua que cabem embargos de declaração quando for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz.

Verifica-se às fls. 153 que não foi feita qualquer menção ao pedido de fls. 149. Ao que parece o mesmo sequer foi analisado, o que caracteriza a omissão.

Isto posto, requer o Município:

- 1) A apreciação do pedido de fls. 149 com a conseqüente reforma da decisão de fls. 153.
- 2) Havendo entendimento contrário, que seja o Município novamente intimado para a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico.

Nestes termos,
Pede deferimento

Ouro Preto, 23 de setembro de 2005.


Lídice Silva Costa
OAB/MG 95.361

Número do processo: 1.0461.04.015775-6/001(1)

Relator: JOSÉ DOMINGUES FERREIRA ESTEVES

Relator do Acórdão: JOSÉ DOMINGUES FERREIRA ESTEVES

Data do acordo: 03/05/2005

Data da publicação: 03/06/2005

Inteiro Teor:

EMENTA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA e PRÁTICA, PELO MUNICÍPIO, DE ATOS DE REGULAMENTAÇÃO PARA DE OCUPAÇÃO DE BAIRRO e ALEGAÇÃO DE CRESCIMENTO DESORDENADO e RISCO DE DESLIZAMENTO COM CONSEQUENTES DANOS AO MEIO AMBIENTE E AOS MORADORES e REQUERIMENTO DE LIMINAR e DESCABIMENTO TENDO EM VISTA, NÃO SOMENTE A AUSÊNCIA DE PROVAS, COMO, TAMBÉM, POR OBEDIÊNCIA À SEPARAÇÃO DOS PODERES. - Constituindo-se o Município, dentre os entes federados, um poder autônomo e independente, ao mesmo se outorga a discricionariedade para a condução de sua administração, inclusive e principalmente, na realização de obras que visem, também, à regulamentação para ocupação de suas ruas, praças e bairros. - Admitir-se a ação do Ministério Público para fazer com que o Município pratique determinados atos, inclusive com a realização de obras públicas, e o mesmo que se aceitar a co-participação desse Órgão na administração pública, o que violaria os princípios de independência e da autonomia desse ente.

AGRAVO Nº 1.0461.04.015775-6/001 - COMARCA DE OURO PRETO - AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO MINAS GERAIS - AGRAVADO(A)(S): MUNICÍPIO OURO PRETO - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ DOMINGUES FERREIRA ESTEVES

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a SEXTA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, incorporando neste o relatório de fls., na conformidade da ata dos julgamentos e das notas taquigráficas, à unanimidade de votos, EM NEGAR PROVIMENTO.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2005.

DES. JOSÉ DOMINGUES FERREIRA ESTEVES - Relator NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. DES. JOSÉ DOMINGUES FERREIRA ESTEVES:

VOTO

Cuida-se de agravo de instrumento interposto pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, contra o r. despacho pelo qual, nos autos da ação civil pública que move em desfavor do Município de Ouro Preto, indeferiu-se pedido de liminar.

Diz o agravante, em apertada síntese, que o agravado tem-se omitido quanto à fiscalização e regulamento na formação do bairro Taquaral, que vem tendo ocupação de modo desordenado, com risco ambiental, como às famílias, em conseqüências de iminentes deslizamentos de terras em tempos de chuvas, por isso que se impõe, até mesmo em caráter de liminar, ao Município a realização de atos para que se evitem situações de ocupação irregular do aludido bairro.

O agravo foi recebido no efeito devolutivo e fls. 140.

Contraminuta às fls. 146.

Parecer da d. Procuradoria-Geral de Justiça às fls. 148/157, pelo provimento do

Porque atendidos os requisitos de admissibilidade, conheço do agravo, para, no entanto, negar-lhe provimento.

É que, constituindo-se o Município, dentre os entes federados, de poder autônomo e independente, ao mesmo se outorga a discricionariedade para a condução de sua administração, inclusive e principalmente, na realização de obras que visem, também, à regulamentação para ocupação de suas ruas, praças e bairros.

Admitir-se a ação do Ministério Público para fazer com que o Município pratique determinados atos, inclusive com a realização de obras públicas, é o mesmo que se aceitar a co-participação desse Órgão na administração pública, o que violaria os princípios de independência e da autonomia desse ente.

Com essas considerações, nego provimento ao agravo.

Sem custas.

Votaram de acordo com o(a) Relator(a) os Desembargador(es): ERNANE FIDÉLIS e EDILSON FERNANDES.

SÚMULA : NEGARAM PROVIMENTO.

1163
2



Conclusão

Aos 07 de 10 de 2005, faço estes autos Conclusos ao MM. Juiz de Direito.

Do que para constar lavrei este.

O (a) Escrivão(ã) *[assinatura]*



169
f

Processo Cível: 46104015775-6
Natureza: Embargos de Declaração
Comarca: Ouro Preto - 1.ª Vara/MG
Embargante: Município de Ouro Preto
Juiz: Marcos Antônio da Silva

DECISÃO

Vistos.

Cuidam-se de Embargos de Declaração opostos pelo autor, **Município de Ouro Preto** em face à decisão interlocutória exarada às fls. 153, ao argumento de que esta apresenta omissão vez que foi apresentado a este Juízo a decisão do agravo feito pelo Ministério Público onde o relator do agravo entendeu que estaria havendo interferência do *parquet* na administração pública. Requereu a apreciação do pedido de fls. 149, com a modificação do despacho.

Afirma o Embargante que seus embargos encontram-se em conformidade com o dispositivo legal que os disciplina.

É o relatório.

Conforme se vê dos autos, os presentes Embargos foram interpostos visando o saneamento de possível omissão, na decisão interlocutória de fls. 153, com efeitos modificativos.

Na verdade, o despacho de fls. 153 foi feito, uma vez que o pedido do autor não se restringiu apenas ao pedido de realização de políticas públicas ou de obras públicas, mas também a questões de saúde pública e de segurança dos moradores do Bairro Taquaral, como se nota do pedido de fls. 234, item iii, por exemplo, que conserva a legitimidade ativa do Ministério Público para promover a ação.

Deste modo, entendo ser necessária a realização de perícia, a fim de averiguar se há risco ambiental e risco para a saúde da população daquele bairro.

Assim, o recurso interposto pelo embargante, merece prosperar, somente em relação à omissão de fundamentação da decisão de fls. 153, no sentido



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância


166
9

entendo não serem cabíveis os efeitos modificativos, vez que, tratando-se de discussão onde figura interesse público em que o Ministério Público tenha legitimidade para figurar no pólo ativo da ação. Assim, não pode ser extinto o processo conforme requereu o Município.

Diante do exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.**

P.R.I.

Ouro Preto, 27 de outubro de 2005.


Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei dia 27/10/2005 o expediente destes autos, abaixo assinado, para publicação no "Minas Gerais", conforme Instrução 173/88 da Corregedoria de Justiça (Código de Publicação n° _____)

- Vista ao Autor Réu Partes
 Inventariante Exeqüente

Perito

- Executado Defensor

- Remessa
 Sentença
 Despacho
 Audiência
 Acórdão
 Cálculo
 Praça e Leilão

cf despacho de fs. 165/166

Ouro Preto, 27 de 10 de 2005

A Escrivã: *[Assinatura]*
O Escrevente:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente acima mencionado, foi devidamente publicado no "Minas Gerais" do dia ___/___/___

Ouro Preto, ___/___/___

DATA

Aos 02 de 1a de 2005
recebi estes autos.

1ª Secretaria da Comarca de Ouro Preto

O (a) Escrivão(ã) fl. Ma. A.

JUNTADA

Aos 27 de JANEIRO de 2006

junto a este autos ~~petição~~ OFÍCIO

petição e doc.

mandado e certidão

que se segue. _____ Do que para constar
lavrei este.

P/ O Escrivão M

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 – Bairro Pilar – 35400-000 – Ouro Preto – MG – Tels. (31) 3559-3200 3559-3344

168
m



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OURO PRETO - MG

Processo: 461 04 015775-6

Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: Município de Ouro Preto

Município de Ouro Preto, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem à presença de V. Exa., manifestando-se acerca do despacho de fls. 165/166, expondo e requerer o seguinte.

Apresentação dos Quesitos

O Município apresenta seus quesitos, em anexo, a serem respondidos pelo perito

Além desses quesitos, o Município resguarda-se no direito de produzir quesitos suplementares, nos termos do art. 425 do CPC.


Da Indicação de Assistente Técnico

A Municipalidade indica como seu assistente técnico o **Sr. Flávio Henrique Anunciação**, engenheiro, inscrito no CREA sob o nº 45.530-D, podendo o mesmo ser encontrado na Rua Irmãos Kennedy, nº 261, nesta cidade.

Nesses termos, pede deferimento.

Ouro Preto, 02 de dezembro de 2005.


Lídice Silva Costa
OAB/MG 95.361


Mário Augusto de A. Pires
OAB/MG 9.351E

1ª V. Cível de Ouro Preto 007721 05/DEZ/05 14:58

SMOOP OF 05-11-111

Ouro Preto, 30 novembro 2005

Assunto: QUESITOS / BAIRRO TAQUARAL

Referência(s): Resposta ao ofício nº 776/2005/PGM

Prezada Senhora,

Diante das solicitações feita através do ofício nº776/2005/PGM, apresentamos em anexo os quesitos para perícia a ser realizada sobre Ação Cível Pública do Bairro Taquaral .

Aproveitamos também para indicar o Assistente Técnico que acompanhará a ação do perito:

Flávio Henrique Anunciação - CREA 45530- D

Endereço: Rua Irmãos Kennedy nº 261

Ouro Preto -MG

Atenciosamente,



Júlio Ernesto de Grammont M. de Araújo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Dra. Lídice Silva Costa
Assessora Jurídica
Nesta

JFJ
M
30/4
5

6º QUESITO:

Caso a resposta da primeira parte do quesito anterior tenha sido positiva, não pensa o Egrégio Perito que estas famílias tem também direito aos serviços de infra-estrutura como energia elétrica, água tratada, rede de esgotos, de drenagem, escadarias ou passagens de pedestres?

7º QUESITO:

Ou comunga o Insigne Perito, com a tese do Ministério Público que investimentos em Infra-estrutura no Bairro apenas incentivam a sua ocupação?

8º QUESITO:

Caso a resposta do Quesito de nº 6 tenha sido positiva, poderia o Ilustre Perito identificar em uma cópia do mapa do Bairro, aqueles logradouros que deveriam ser contemplados com energia elétrica, escadarias, passagens de pedestres ou com alguma obra de drenagem?

9º QUESITO:

Existem projetos para a execução de redes de esgoto no Bairro Taquaral. Na opinião do Senhor Perito, o Município deveria viabilizar a sua implantação? Poderia ainda o Nobre Perito informar o montante de recursos financeiros para levar o empreendimento a cabo? E esta medida por acaso teria sido contemplada no orçamento de 2006?

10º QUESITO:

O Item V do Art. 55 (diretrizes para a ocupação do território nas áreas consideradas de risco geológico) possui o seguinte texto:

“impedir qualquer ocupação fora dos padrões de segurança, estabelecendo critérios gerais de atuação sobre o meio físico, a partir de seu conhecimento, em harmonia com o contexto geral da cidade”

Poderia O Ilustre Perito, após análise da documentação produzida durante a revisão do Plano Diretor, destacar alguma medida concreta que deveria ter sido tomada de modo a fazer com que a ocupação “fora dos padrões de segurança” seja coibida? E este “impedimento” seria tarefa de exclusiva responsabilidade do poder executivo municipal?

140
m



PROCESSO 46104015775-6

AÇÃO CIVIL PÚBLICA – BAIRRO TAQUARAL

QUESITOS:

1º QUESITO:

Em todo o processo existem menções a uma parte alta e a uma parte baixa do Bairro Taquaral. Por outro lado sabe-se que a Secretaria de Obras, no ano passado elaborou um mapa para aquele Bairro. Poderia o Ilustre Perito identificar e inclusive delimitar em tal mapa, qual é a parte baixa e qual a parte alta do Taquaral?

2º QUESITO:

Poderia o Nobre Perito, após inspeção de campo, verificar se na parte baixa do Bairro existem, por qualquer motivo, moradias em situação de risco de desabamento?

Em caso positivo, poderia agora o Senhor Perito identificar cada moradia dessas no referido mapa?

E, complementarmente, poderia ele produzir um relatório detalhado sobre cada residência em situação de risco, ilustrando-o com fotografias, informando sua exata localização, área e padrão de construção, nome do chefe de família que ali reside bem como o nº de pessoas que a compõe?

Além disso, o Insigne Perito poderia ser claro quanto à necessidade de se remover a família daquele local, ou mantê-la ali mediante alguma ação construtiva?

3º QUESITO:

E o Nobre Perito poderia se dignar agora a repetir o feito na parte baixa, para a parte alta do Bairro?

4º QUESITO:

O Ilustre Perito poderia, de posse dos dados obtidos até então, elaborar uma relação das famílias que deveriam ser removidas dos locais onde residem? E esta relação poderia estar disposta de forma tal a orientar a priorização das ações de remoção?

5º QUESITO:

Lendo o Processo vê-se, pelos apontamentos do Ministério Público, que o Bairro Taquaral teve seu adensamento acelerado a partir da década de 70. É de se supor, portanto, que existem famílias ali residindo em condições seguras. Concordaria o Senhor Perito com esta tese? Em caso positivo, poderia o Senhor Perito informar o número de famílias que se encontram nesta condição?

472

m

11º QUESITO:

Caso a ultima resposta do quesito anterior tenha sido positiva, concordaria o Nobre Perito que a Prefeitura deveria ter em seus quadros um verdadeiro batalhão de fiscais para fazer com que o item V do Art. 55 do Plano Diretor se cumprisse em todos os 1300 km² do Município?

12º QUESITO:

E que possuir tal estrutura de fiscalização (pessoal, veículos, instalações etc) seria impraticável ?

13º QUESITO:

E que talvez por isso a responsabilidade pelo "impedimento" deveria ser compartilhada com toda a sociedade?

14º QUESITO:

E o Ilustre Perito poderia concordar, se concordou com a questão colocada anteriormente, que o "impedimento" deveria ser melhor discutido se ainda não o foi ? Quiçá em um fórum como a Câmara Municipal? Quiçá envolvendo as Associações Comunitárias e atribuindo a elas não só a responsabilidade, mas também a autoridade para coibir as ocupações irregulares?



173
2

VISTA

Aos 7 de março de 2006,
faço estes autos com vista ao Ministério
Público.

Do que para constar lavrei este.

A Escrivã,

[Handwritten signature]
COM VISTA

091015775-6

mm juiz,

segue manifestação em separado.

OP, 16/03/06. P. A. M. J. S. M.

P. A. M. J. S. M.
Promotora de Justiça

VISTA

Aos 7 de março de 2006,
faço estes autos com vista ao Ministério
Público.
Do que para constar fizeti este.
A Escrivã

JUNTA DA

nos 29 de março de 2006

- () petição
 - () petição e doc.
 - () mandado e certidão
 - para o Ministério
- que se segue. Do que para constar

fez este.
p/a Escrivão

[Assinatura]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OURO PRETO

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto

Autos n.º 461 04 015775-6

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Réu: Município de Ouro Preto

Tendo em vista o deferimento do pedido de prova pericial geológica, o Ministério Público vem apresentar os seguintes quesitos a serem respondidos pelo perito nomeado:

1) Do ponto de vista geológico, a área ocupada pelo bairro Taquaral apresenta estabilidade suficiente para suportar a população e a estrutura atualmente existente no local?

2) Em caso de resposta positiva ao quesito anterior, toda a área do bairro é instável geologicamente? Em caso negativo, quais áreas são geologicamente estáveis?

3) A área do bairro Taquaral apresenta estabilidade geológica para suportar um bairro com a população atual e com a infra-estrutura de serviços públicos básicos necessários, tais como tratamento de água, esgoto, pavimentação, energia elétrica, coleta de lixo e saúde?

4) É possível identificar quais são os espaços na área, que se apresentam como de risco geológico, proteção ambiental e interesse arqueológico? Quais são elas? Quanto por cento da área do bairro não se enquadra em nenhuma destas características?

SA 1ª Cível de Ouro Preto 009720 17/MAR/05 16:30

174
JK



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5) Há risco para a população residente no local, em virtude das características geológicas do solo? Qual é este risco? Todas as residências estão sob tal risco? Em caso de resposta negativa, favor identificar quais residências não estão em situação de risco e, ainda, se são necessárias adaptações para que as mesmas se tornem seguras?

6) Do ponto de vista geológico, é possível, através de obras, a alteração do aspecto do solo, para que o mesmo se torne estável, de forma a suportar a estrutura do bairro?

7) A região era ponto de lavra de ouro e outros minerais, no passado? Em caso de resposta positiva, a área sofreu alterações em virtude de tal atividade?

8) A área ocupada pelo bairro comporta algum tipo de expansão? Quais seriam as medidas necessárias para uma segura expansão urbana no local, do ponto de vista geológico?

9) Há algum esclarecimento adicional a ser feito?

Esclareço, na oportunidade, que o Ministério Público não tem assistente técnico a apresentar. É importante destacar, ainda, que grande parte dos quesitos apresentados pelo requerido não poderão ser respondidos pelo 'expert', vez que os mesmos não se incluem na esfera de conhecimento de sua área técnica.

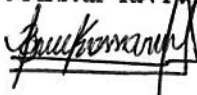
Ouro Preto, 16 de março de 2006.

Paula Ayres Lima
PAULA AYRES LIMA
Promotora de Justiça

1735
42



CONCLUSÃO

Aos 17 de abril de 2006,
Faço estes autos conclusos ao MM. Juiz
de Direito Dr. Marcos Antônio da Silva.
Do que Para constar lavrei este termo.
P/A Escrivã, 

Vistos.

Intime-se o perito nomeado às fls. 153, para no prazo de 30 dias, dizer se aceita o encargo e em caso positivo apresentar proposta de honorários.

Ouro Preto, 17 de maio de 2006.


Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito



SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL - COMARCA DE OURO PRETO

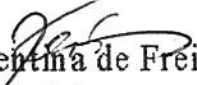
OFÍCIO Nº: 210/2006/KTB
ASSUNTO: INTIMAÇÃO (FAZ)
PROCESSO Nº: 0461.04.015775-6

Ouro Preto, 21 de junho de 2006

Prezado Senhor,

Pelo presente, de ordem do Dr. Marcos Antônio da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, fica Vossa Senhoria, intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar se aceita o encargo referente ao processo supracitado da Ação de Civil Pública que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais move contra o Município de Ouro Preto e, caso positivo apresentar proposta de honorários.

Atenciosam ente,


Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

Ilmo Sr.
José Motta Magalhães Filho
Av. Olegário Maciel, nº 17278/402
CEP: 30.180-111
Belo Horizonte/MG

JUNTADA

Aos 17 de Julho de 2006

junto a este autos () p'ção

() e do e doc.

() mandado e certidão **de ofício**

que se segue. Lo que para constar

ei este.

() Escrivão **pi**

Carta Preta 21 de Junho de 2006

Prezado Senhor,

Pelo presente, de ordem do Dr. Marcos Antônio da Silva M...
do de Duzio da 1ª Vara Cível desta Comarca, fica Vossa Senhoria intimada para no
prazo de 30 (trinta) dias, informar se aceita o encargo referente ao processo supracitado
da Vara de Cível Pública que o Ministério Público de Minas Gerais move
contra o Município de Guaro Preto, o caso positivo apresentar proposta de honorários

Atenciosamente,

Isabel Tolentino de Freitas
Técnic Judicial

Isabel M...
José Maria Magalhães Filho
Av. Gregório Maciel, n. 17278402
CEP: 30180-111
Belo Horizonte/MG

Fax 011 31-3351-1880



Eletrônica / Elétrica / Mecânica / Telecomunicação

Civil / Meio Ambiente / Geologia / Trabalhista
Avaliador Patrimonial e Gestor de Empresas

Belo Horizonte, 10 de julho de 2006.

ILMA SRª**DRA. ISABEL TOLENTINO DE FREITAS****MD ESCRIVÃO DA COMARCA DE OURO PRETO - MG****REF.: OFÍCIO Nº 210/2006/KTB**
SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACESSÓRIAS
PROCESSO Nº. 0461-04-015775-6

JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO, nomeado Perito Oficial para o processo em referência aceita o múnus, porém necessita para a elaboração de proposta da cópia do seguintes documentos dos autos:

- 1. Petição Inicial**
- 2. Petição Contestatória**
- 3. Quesitos**
- 4. Informação de quem pagará os honorários do Perito**

Solicitamos ainda, caso seja de V. conveniência nos encaminhar as informações via fax ou pelo ECT.

Atenciosamente,

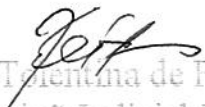
JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO
PERITO OFICIAL
ENGENHEIRO - CREA 3650/MG
MEMBRO DO IBAPE/MG
MEMBRO DA ASPEJUDI/MG



PROMOÇÃO

MM. Juiz, promovo estes autos a Vossa Excelência, para fins de direito, tendo em vista o questionamento do Sr. Perito a respeito dos honorários (fls. 178).

Ouro Preto, 08 de agosto de 2006


Isabel T. Mentina de Freitas
Escrivã Judicial III



CONCLUSÃO

Aos 10 dias de Agosto de 2006, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Antônio da Silva. Do que para constar lavrei este.

A Escrivã, *pl* Ⓟ

Vistos.

Proceda a Secretaria o envio dos devidos documentos requeridos pelo DD. Perito às fls. 178, informando-o que os honorários periciais serão pagos ao final pela parte vencida.

Ouro Preto, 16 de agosto de 2006


Marcos Antonio da Silva
Juiz de Direito



SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DE OURO PRETO/MG

Ilmo. Sr.

JOSÉ MOTA MAGALHÃES FILHO

Av. Olegário Maciel, 1727/1302

Bairro Lourdes

Belo Horizonte- MG

CEP: 30180-111

Ouro Preto, 05 de setembro de 2006.

Prezado Senhor,

Em resposta ao seu requerimento, remeto-lhe as cópias solicitadas, extraídas dos autos nº 046104015775-6 da AÇÃO CIVIL PÚBLICA proposta pelo Ministério Público de Minas Gerais contra o Município de Ouro Preto; informando, ainda, que os honorários periciais serão pagos ao final pela parte vencida.

Atenciosamente,

Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
CIVIL MARCA PRONTO AID

JUNTADA

Aos 25 de setembro de 2006

- junto a este autos () petição
() petição e doc. (x) ofício
() mandado e certidão

que se segue. _____ (o que para constar
lavrei este.

O Escrivão upl

Em resposta ao seu requerimento remeto-lhe as cópias solicitadas
relativas dos autos nº 046104012778-6 da AÇÃO CIVIL PÚBLICA proposta pelo
Ministério Público de Minas Gerais contra o Município de Ouro Preto, informando
que os honorários periciais serão pagos ao final pela parte vencida.

Escrev. Ind. Ind. Ind.
Escrev. Ind. Ind. Ind.

**EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE OURO PRETO - MG**

PROCESSO Nº 0461-04-015.775-6
NATUREZA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
RÉU: MUNICÍPIO DE OURO PRETO


JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO, Perito
Oficial nomeado para assessorá-lo nos autos do processo em referência, sentiu-se honrado pela lembrança e escolha de seu nome, o que agradece.

Nesta oportunidade, respeitosamente, apresenta sua proposta de honorários no valor de 30(trinta) salários mínimos, equivalente nesta data à R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais), sabendo antecipadamente que os receberá ao final, na sucumbência.

Também, para que faça frente às despesas iniciais de locomoção e alimentação, solicita que ambos sejam suportados pelas partes, ou conforme determinar V. Exa, para que assumido o compromisso, possamos nos dirigir para Ouro Preto.


**Nestes termos
Pede deferimento.**

De Belo Horizonte para Ouro Preto, 12 de Setembro de 2006.


JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO
PERITO OFICIAL
ENGENHEIRO - CREA 3650/MG
MEMBRO DO IBAPE/MG
MEMBRO DA ASPEJUDI/MG

JUST 12 INST FORN LAF 000434 13/SET/06 17:00

1ª Via - Autos / TJMG

		Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de 1ª e 2ª Instâncias		Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ NUMERO DA GUIA : 0024.06.01981936-3		
Nome do Contribuinte / Parte				CPF / OAB / CNPJ		
Nome do Tribunal ou Comarca ou Juizado		Código Comarca	Cód.	Tipo de Recella	Cód. Recella	Valor R\$
BELO HORIZONTE		24				
Natureza da Causa ou Recurso				1-8	Custas de 1ª Instância	179-2
				2-6	Custas de 2ª Instância - TJMG	179-2
				3-4	Custas de 2ª Instância - TAMG	179-2
Número do Processo		Valor da Causa (em R\$)		4-2	Custas e Multas dos Juizados	181-8
		0,00		5-9	Verbas Oficiais (Indenização)	
Informações Complementares				6-7	Taxa Judiciária	148-7
PROTOCOLO INTEGRADO		1	11,80	7-5	Multa por Sentença Judicial	185-9
				8-3	Receitas Ocasionais / Outras	11,80
				VALOR TOTAL		R\$ 11,80
				Autenticação Mecânica		
Data de Emissão		Data de Validade				
13/09/2006		11/10/2006				
Preencher à Máquina de Escrever ou com Letra de Forma						

COBAN:19670 LOJA:8 PDV:01
 13/09/2006 BANCO POPULAR DO BRASIL 16:59:53
 474755192 0930

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

TRIBUNAL JUSTICA ESTADO MINAS

00194448013000024060319819363219632910000001180
 NR. DOCUMENTO 80.001
 NOSSO NUMERO 2406019819363
 CONVENIO 00444803
 TRIBUNAL JUSTICA ESTADO MINAS
 AGENCIA/COD. CEDENTE 3715/00009000
 DATA DE VENCIMENTO 11/10/2006
 DATA DO PAGAMENTO 13/09/2006
 VALOR DO DOCUMENTO 11,80
 VALOR COBRADO 11,80

=====

NR. AUTENTICACAO 2.069. DEE. 67F. BC7. 90B

**CONSULTOR - PERITO - AVALIADOR PATRIMONIAL E ADMINISTRADOR JUDICIAL
FILIADO AO IBAPE / MG e ASPEJUDI / MG****ENGº JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO / CREA - 3650 MG**

Av. Olegário Maciel, 1727/1302 - Bairro: Lourdes - Cidade: Belo Horizonte/MG-CEP30180-111.

Telefax: (031)33352221/**Cel.**(031)99848352/**Nextel**(31)78148761/**e-mail:** jmm@globo.com**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA POR ATESTADOS PÚBLICOS**Mecânica/Eletrônica / Elétrica/Telecomunicação **ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Civil/ Geologia /Meio Ambiente/Segurança no Trabalho

Engenheiro mecânico, civil e elétrico, com fulcro nos artigos 28, 29 e letra H do artigo 32 do Decreto nº 23569/1933.

GRADUAÇÃO: UFMG**PÓS-GRADUAÇÃO:**

- Solos- Fundações- Geologia- Escola Técnica de AACHEN - Alemanha - 1962
- Planejamento- metodologia do PERT-CPM e TWI (3 fases) 1966 e 1964 respectivamente
- Desmonte de Rocha - proferido pelo Prof. Kurth Hermann - 1967
- Administração para Altos Executivos da Fundação João Pinheiro, proferido por corpo docente da Columbia University-NY/USA em 1976
- Intensivo de Inglês-Período janeiro/78 a abril/78(S.I.T.) School International Training Brattleboro/Vermont/USA.
- Matemática Financeira: Fundação Getúlio Vargas - 1982
- **Direito**(Curso Seqüencial) Cível; Comercial; Tributário; Constitucional; Administrativo; Trabalho; Previdenciário e mais **Português e Contabilidade** (Curso Diretriz/1997).
Curso de Informática: Word e Excel - 1997
- Simpósio Mineiro.s/Perícia Ambiental e Curso de Atualização de Avaliação de Imóveis Urbanos(Nova Norma 2004)--Curso Prático de GPS (2006)

IDIOMAS ESTRANGEIROS: Inglês, Espanhol e Alemão.**ATIVIDADES NA ENGENHARIA****1. Área de Perícias:**

- 1.1. Perito em Eletrônica da Receita Federal cumprindo mandato de 2 anos - 1997/1998.
- 1.2. Perito Oficial: com exercício em Varas Cíveis e Públicas da Capital e Interior de MG
- 1.3. Perito Oficial na Justiça Federal em MG **como** na Justiça do Trabalho

2. Atividades Governamentais - Diretor Setorial - 6 anos

- 2.1 Diretor de Recursos Humanos do DER/MG(2000 a 2003)
- 2.2 Diretor de Manutenção de Belo Horizonte para Região Leste (1997 a 2000)
- 2.3 Membro da Com. Executiva da Escola Superior de Guerra-ADESG/MG do Ministério da Defesa (a partir de 2001) -Homenageado pela ADESG/MG em 2005.

3 Atividades como Empresário: 18 anos - 1978 a 1996

- 3.1 Heta Engenharia Ltda com sede em Belo Horizonte atuando no âmbito de Minas Gerais e Rio de Janeiro-pavimentação asfáltica, terraplenagem, urbanização e habitações verticais pelo **SFH/C.E.Federal**, edifícios públicos, saneamento urbano. com montagens elétricas/eletrônica/mecânicas/instrumentação e atividades ambientais, através da realização dos serviços de disposição final de resíduos sólidos do lixo de Belo Horizonte.
- 3.2 Bravo Engenharia e Comercio Ltda de Belo Horizonte- Mineradora e transportadora de minérios e rocha sobre caminhões Off-Road(Foras de Estrada)-vendas de máquinas e ferramentas para mineração.

4 Atividades como Profissional Liberal - 17 anos - 1961 a 1978

Convap Engenharia e Construções S.A. com sede em Belo Horizonte e atuação em todo país: barragens, eclusas para navegação; **usinas de tratamento e purificação** de água de Belo Horizonte (**Rio das Velhas**) e **Cantareira para abastecimento da Grande São Paulo**, incluindo montagens elétricas/eletrônicas/mecânicas e instrumentação; túneis; pontes/viadutos; rodovias; Vila Residencial da Usina Hidroelétrica de Jaguara/Cemig; **Edifícios Públicos (Receita Federal e Matriz da Caixa Econômica Federal** - ambos em Belo Horizonte), Fábrica de Cimento Cauê e várias instalações industriais para CVRD no Espírito Santo, De eng. a Executivo e Diretor Regional de São Paulo/ R G Sul.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Superintendência Regional da Receita Federal da 6ª Região Fiscal
Alfândega no Aeroporto Inter. Tancredo Neves - Confins - MG



185
B

CERTIDÃO

Atesto, para os devidos fins, que o Engenheiro José Mota Magalhães Filho, CREA 3650-M, foi selecionado e exerceu as funções de Perito Técnico na área de eletrônica, junto a esta Repartição Federal, pelo prazo de 02 anos, a partir de 02/01/1997, tendo executado as suas atividades sempre que convocado, a contento.

Lagoa Santa, 24 de março de 2003.

Elza Serrão de Vasconcelos
Inspetora



Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra

DIPLOMA

O Professor Norman José de Andrade Giugni, Delegado Regional da ADESG - Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra em Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista a excelente colaboração sempre prestada à nossa instituição, concede ao

Excelentíssimo Senhor

DOUTOR

JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO

ENGENHEIRO CONSULTOR E

MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA

ADESG/MG

o título de

"HOMENAGEADO DO ANO"

2005

Belo Horizonte - MG, 02 de dezembro de 2005

Prof. Norman José de Andrade Giugni
Delegado Regional da ADESG em Minas Gerais

Serviço Notarial do 8o. Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 - Centro
Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
NORMAN JOSÉ DE ANDRADE GIUGNI



Belo Horizonte, 05/12/2005 12:04:44 512381724
Em testemunho da verdade,

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA

 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA CARTEIRA PROFISSIONAL	
Carteira n.º <u>3.650/D</u> 4.ª REGIÃO	em Belo Horizonte, 26 de Dezembro de 19 <u>62</u>
Registro no CREA n.º <u>3.650</u>	<i>João Magalhães</i> Presidente do Conselho Regional
Nome <u>JOSÉ MOTA MAGALHÃES FILHO</u>	<i>João Magalhães</i> Assinatura do Profissional
Nacionalidade <u>BRASILEIRA</u>	Em anexo o retrato e o carimbo do Conselho e a rubrica do Presidente.
Naturalidade <u>BELO HORIZONTE-MG</u>	POLEGAR DIREITO
Nascido a <u>19</u> de <u>FEVEREIRO</u> de <u>1936</u>	
Títulos <u>ENGENHEIRO CIVIL</u>	
<u>Arts. 28, 29 e letra H, de art. 32 do dec. n.º 23.569</u>	
Diplomado pela Escola <u>ENG. UNIV. M. GERAIS</u> em <u>10</u> de <u>JAN.</u> de <u>1961</u>	
Realizou o curso na <u>TURMA DE 1961</u>	
De acordo com o art. 15 do Regulamento de Identificação, substituir o diploma e tem-se por... MOD. 36	
3509, a presente carteira deverá de carteira de	

- VIDE VERSO -



CONCLUSÃO

Aos 25 dias de setembro de 2006, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Antônio da Silva. Do que para constar lavrei este.
A Escrivã, *opi* \$

VISTOS.

Vistas partes para se manifestarem sobre a proposta de honorários do perito às folhas 183/187.

Ouro Preto, 26 de setembro de 2006,


MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
JUIZ DE DIREITO



VISTA

Ao 29 de setembro de 2006,
faço estes autos com vista ao Ministério
Público.

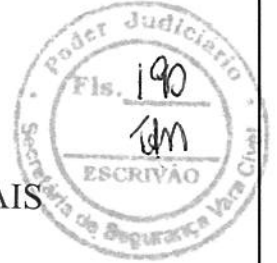
Do que para constar lavrei este.

A Escrivã, *plb*

COM VISTA

UNIDADE

Ao de _____ de 2006
faço estes autos com vista ao Ministério Público.
Do que para constar lavrei este.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OURO PRETO
CRADORIA DE DEFESA DO CIDADÃO**

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de
Ouro Preto

Referente aos Autos n.º 461 04 015775-6

O Ministério Público está de acordo com a proposta de honorários
apresentada.

Ouro Preto, 16 de outubro de 2006.

Paula Ayres Lima
PAULA AYRES LIMA
Promotora de Justiça

2ª V Cível de Ouro Preto 028696 18/OUT/06 14:59




CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei dia 18/10/06 expediente destes autos, abaixo assinado, para publicação no "Minas Gerais", conforme Instrução 173/88 da Corregedoria de Justiça (Código de Publicação nº _____)

- Vista ao Autor Réu Partes
 Inventariante Exeqüente
 Perito Executado Defensor
- Remessa
 Sentença
 Despacho
 Audiência
 Acórdão
 Cálculo
 Praça e Leilão
 Alvará expedido à disposição do autor
 Efetuar pagamento de diligência do Sr. Oficial de Justiça

Ouro Preto, 18 de outubro de 2006

A Escrivã:

O Escrevente: 

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente acima mencionado, foi devidamente publicado no "Minas Gerais" do dia ___/___/___

Ouro Preto, ___/___/___

Ass.: _____

JUNTADA

Aos 14 de 11 de 2006

A estes autos () ofício () AR
() petição e doc.
() carta precatória
() mandado e certidão

que se segue ____ Do que para constar
lavrei este.

A Escrivã, pkma

192
kma



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OURO PRETO/MG

Autos nº 0461.04.015775-6

Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

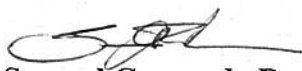
Requeridos: Município de Ouro Preto

O **Município de Ouro Preto**, entidade de direito público interno, CNPJ/MF nº 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar, vem, à presença de V. Exa., por meio de seus Procuradores infra-assinados, **declarar que está de acordo com a proposta de honorários apresentada pelo Perito Oficial, Sr. José Motta Magalhães Filho.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Ouro Preto, 27 de Outubro de 2006.


Lídice Silva Costa
OAB/MG 95.361


Samuel Gomes da Rocha
Estagiário Acadêmico

1ª Vara Cível de Ouro Preto 264979 27/OUT/06 16:26



127

CONCLUSÃO

Aos 24 de novembro de 2006, faço
estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito,
Dr. Marcos Antônio da Silva. Do que
para constar lavrei este.

A Escrivã

Vistos

Intime-se, pessoalmente, o Sr. Perito para iniciar os trabalhos no
prazo de 10 dias, devendo apresentar o laudo pericial em 30 dias.

Ouro Preto, 24 de novembro de 2006.

Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DE OURO PRETO/MG


Ilmo. Sr.
JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO
Av. Olegário Maciel, 1727, apto 402
Bairro Lourdes
Belo Horizonte- MG
CEP: 30180-111

Ouro Preto, 17 de janeiro de 2007.

Prezado Senhor,

Por determinação do Dr. Marcos Antônio da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, fica Vossa Senhoria, na qualidade de perito nomeado por este Juízo, intimado para, no prazo de 10 dias, iniciar os trabalhos relativos aos autos do processo, nº 046104015775-6 da Ação Civil Pública proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS em face do MUNICÍPIO DE OURO PRETO; devendo apresentar o laudo pericial em 30 dias. Outrossim, comunico-lhe que este Juízo e Secretaria têm sede à Rua Padre José Marcos Pena, nº64, Rosário, nesta cidade.

Atenciosam ente,


Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE OURO PRETO

Aos 07 de 02 de 2007
A estes autos ()
() off. de AR
() pen. e doc.
() carta precatória
() mandado e certidão

que se segue _____ Do que para constar
lavrei este.
A Escrivã, plkma

Time 2r
JOSÉ MOTTAMAGALHÃES
Av. Olegário Maciel, 1777 - Bloco 407
Barro Lourdes
Belo Horizonte - MG
CEP: 30120-111

Ouro Preto, 17 de janeiro de 2007.

Prezado Senhor,

Por determinação do Dr. Marcos Antônio da Silva MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, fica Vossa Senhoria, na qualidade de perito nomeado por este Juízo, intimado para, no prazo de 10 dias, iniciar os trabalhos relativos aos autos de processo, nº 046104012772-6 da Ação Civil Pública proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS em face do MUNICÍPIO DE OURO PRETO, devendo apresentar o laudo pericial em 30 dias. O processo, comunico-lhe que este Juízo e Secretaria têm sede à Rua Padre José Marcos Pena, nº 4, Rosário, nesta cidade.

Atenciosamente,

Isabel Fofantina de Freitas
Escrivã Judicial

JMMI

Eletrônica / Elétrica / Mecânica / Telecomunicação

Civil / Meio Ambiente / Geologia / Trabalhista
Avaliador Patrimonial e Gestor de Empresas

195
kma

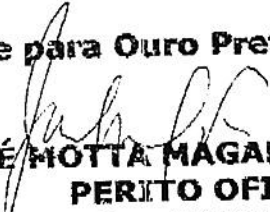
**EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE OURO PRETO- MG**

**PROCESSO: Nº 0461-04-015.775-6
NATUREZA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
RÉU: MUNICÍPIO DE OURO PRETO**

JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO, Perito
Oficial nomeado para o processo em referência, vem respeitosamente
solicitar novamente, seja fornecido o transporte e refeição sem ônus,
para que possamos desincumbir do trabalho pericial, nos termos de
nossa proposta inicial.

**Nestes termos
Pede deferimento.**

De Belo Horizonte para Ouro Preto, 24 de Janeiro de 2007.


**JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO
PERITO OFICIAL
ENGENHEIRO -- CREA 3650/MG
MEMBRO DO IBAPE/MG
MEMBRO DA ASPEJUDI/MG**

1ª V. Cível de Ouro Preto 246527 25/JAN/07 12:43

ENGENHEIRO JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO
Perito e Avaliador Patrimonial / IBAPE-MG / ASPEJUDI/MG
Av. Olegário Maciel, 1727/1302 - Bairro Lourdes - CEP: 30180-111 - Belo Horizonte - MG
Telefax: (31) 3335-2221 - Fone: (31) 7814-8761 Cel: (31) 9984-8352

190
mm



Eletrônica / Elétrica / Mecânica / Telecomunicação

Civil / Meio Ambiente / Geologia / Trabalhista
Avaliador Patrimonial e Gestor de Empresas

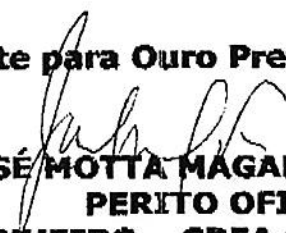
**EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE OURO PRETO- MG**

**PROCESSO: Nº 0461-04-015.775-6
NATUREZA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
RÉU: MUNICÍPIO DE OURO PRETO**

JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO, Perito
Oficial nomeado para o processo em referência, vem respeitosamente
solicitar novamente, seja fornecido o transporte e refeição sem ônus,
para que possamos desincumbir do trabalho pericial, nos termos de
nossa proposta inicial.

**Nestes termos
Pede deferimento.**

De Belo Horizonte para Ouro Preto, 24 de Janeiro de 2007.


**JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO
PERITO OFICIAL
ENGENHEIRO -- CREA 3650/MG
MEMBRO DO IBAPE/MG
MEMBRO DA ASPEJUDI/MG**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
OURO PRETO

Processo nº 461.04.015775-6

A Promotora de Justiça ao final assinada, no exercício regular de suas atribuições legais, vem, diante de Vossa Excelência, requerer vista dos autos em epígrafe.

Ouro Preto, 13 de fevereiro de 2007.

Paula Ayres Lima
PAULA AYRES LIMA
Promotora de Justiça

1ª V. Cível de Ouro Preto 265782 13/FEV/07 16:59

1978



198
J

CONCLUSÃO

Aos 013 de fevereiro de 2007.
Faço estes autos, conclusos ao MM. Juiz de Direito,
Dr. Marcos Antônio da Silva.
Do que para constar, lavrei este termo.
A Escrivã,

VISTOS

Defero o requerido às fls. 197.
F. C.
Ouro Preto, 13 de 02 de 06
Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito



VISTA

Aos 14 de fevereiro de 2007,
faço estes autos com vista ao Ministério
Público.

Do que para constar lavrei este.

A Escrivã, *[Handwritten Signature]*

COM VISTA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ENCERRAMENTO DE VOLUME

Certifico que, nesta data, encerrarei o volume

nº I destes autos do processo

nº 0461.04.015775-6, iniciando-se o

volume nº II à fl. nº 201. Ocu fé.

Ouro Preto, 03 de junho de 2014

O(A) Escrivão(ã) [Assinatura]

PAULA AYRINE LIMA
Promotoria de Justiça